



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Cais do Apolo nº 739 – Recife/PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225.3444 / 3225.3445/ FAX: (81) 3225.3440

CONCORRÊNCIA -TRT6 nº 002/2013

Proc. TRT6 nº 162/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região localizado no Cais do Apolo 739, 3º andar - CEP 50.030 - 902 - RECIFE-PE Fone/fax: (81) 3225-3444/ 3225-3445/ 3225-3446 por meio da Comissão Especial de licitações, constituída pela Portaria TRT-GP nº103 de 13 de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, designando o dia **18/12/2013, às 10 horas**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT 6ª Região, sito no Cais do Apolo nº 739, Recife-PE, CEP: 50.030-902, para realização da sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Na hipótese de não haver expediente nessa data, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste Órgão, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos.

A presente licitação será regida pela Lei 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 070/2010 e nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.e condições contidas neste instrumento convocatório.

1.0 – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa para realização dos serviços de edificação remanescentes do prédio onde funcionará o Fórum Trabalhista de Paulista – PE, de acordo com o projeto arquitetônico, descrição dos serviços, especificações técnicas, cronograma e planilhas orçamentárias definidos no Projeto Básico, constante no Anexo I deste Edital.

1.2 – Os representantes técnicos das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local da realização da obra e conferir os dados constantes no Anexo I deste Edital.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico do TRT – 6ª Região, pelo telefone: (81) 3225-3465 e 3225-3466, no horário das 8 h às 17 h (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE).

1.2.2 – O representante da empresa eventualmente licitante deverá comparecer ao local onde serão executadas as obras a fim de vistoriar as condições construtivas “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8 e 14h, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da respectiva Unidade.

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra faz-se necessária em vista dos serviços remanescentes da obra e, deve ser realizada, individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura fixada no preâmbulo deste edital.

1.2.4 – A declaração do representante da licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Projeto Básico (Anexo I do Edital) e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Licitações, por escrito ou por correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) nos termos do item 12.0 deste edital.

1.4 - Poderão participar desta Licitação quaisquer licitantes que:

1.4.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

1.4.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

1.4.3 - Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

1.5 - Não poderão participar desta licitação empresas:

1.5.1 – Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

1.5.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.5.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

1.5.4 – Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

1.5.5 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial.

1.5.6 – Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal).

1.5.7 – Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.5.8 – Constituídas na forma de Cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

1.5.9 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital os seguintes anexos

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
Anexo III	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inciso V da Lei 8.666/93
Anexo IV	Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	Modelo da Declaração de Vistoria
Anexo VI	Minuta de Contrato

2.2 – Cópia dos projetos/plantas estarão disponíveis na Coordenadoria de Licitações e Contratos (Comissão Especial de Licitações deste TRT – 6ª Região); o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: transparência/contas públicas/licitações.

2.3 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Comissão Especial de Licitações, devendo para tanto, apresentar apenas Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

2.3.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI
- Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão
- GRU Simples.

2.3.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR: R\$ 2,00 (dois Reais).

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado por qualquer meio e identificados externamente como a seguir indicado:

ENVELOPE nº1

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

REF. CONCORRÊNCIA CP-TRT6 nº 02/13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da empresa licitante, com CNPJ e endereço completo)

3.2 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei nº 8.666/93), conform e a seguir:

3.2.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

3.2.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

3.2.2 – Relativos à Regularidade Fiscal

3.2.2.1 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

3.2.2.2 – Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

3.2.2.3 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

3.2.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

3.2.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

3.2.2.4 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

3.2.2.5 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

3.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

3.2.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e as empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão da Comissão Especial de Licitações que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

3.2.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

3.2.3.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.2.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

3.2.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.2.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \end{aligned}$$

3.2.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso da licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

3.2.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(a) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste data de validade do documento.

3.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica

3.2.4.1 – Registro no Conselho Regional de Engenharia/CREA, da empresa licitante e/ou do responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste certame.

3.2.4.2 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

3.2.4.2.1 - Construção e/ou reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

3.2.4.2.2 – Pintura de paredes internas e tetos com tinta látex (três demãos) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede com área mínima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

3.2.4.2.3 – GRADE DE FERRO fixa ou móvel composta por barras chatas, com montantes em tubos, protegida com primer antioxidante. Área mínima de 100 m² (cem metros quadrados).

3.2.4.3 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da Região.

3.2.4.3.1 – A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregado, do contrato de prestação de serviço ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.

3.2.4.4 – A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através de somatório de atestados.

3.2.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93) – declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

3.3 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 3.2.2.1 a 3.2.2.5 e 3.2.3.1, que serão pesquisados por meio eletrônico.

3.4 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

3.5 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 3.3 deste edital deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo II).

3.6 – Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 3.2.5, 3.5 e 3.11, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

3.7 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

3.7.1 – Legíveis e dentro do prazo de validade neles expressos (quando houver);

3.7.2 – Se fotocópias, autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

3.8 – Se houver problema operacional que impossibilite a verificação da autenticidade de algum documento por meio eletrônico a Comissão diligenciará ulteriormente.

3.9 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.9.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 3.2.3.2 deste edital).

3.9.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.10 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

3.11 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo IV do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

3.12 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

3.12.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, na hipótese de restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contado da decisão da Comissão Especial de Licitação que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

4.0 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, preferencialmente timbrado por qualquer meio e identificado externamente.

ENVELOPE nº 2

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

CONCORRÊNCIA TRT6 nº 02/13 – PROPOSTA DE PREÇO

(Razão Social da empresa licitante, com CNPJ e endereço completo)

4.2 – A proposta deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, com linguagem clara e objetiva, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada (cada lauda rubricada) pelo representante legal da empresa e **deverá conter:**

4.2.1 - Descrição completa do objeto cotado: “Serviços de edificação remanescentes do prédio onde funcionará o Fórum Trabalhista de Paulista - PE.”

4.2.2 – Os preços unitários e total por item, conforme planilhas orçamentárias constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), e, ainda, o preço global da proposta.

4.2.3 - Planilha Orçamentária, assinada pelo responsável técnico, conforme o estabelecido pela Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 282/83, discriminando os serviços relativos ao projeto; com detalhamento e especificações técnicas, quantitativos, preços unitários e preço total, especificando todo o material, equipamentos e/ou acessórios, se houver, a serem utilizados, com indicação das respectivas marcas, inclusive referências.

4.2.3.1 – A indicação da marca deverá ser precisa e única, sem alternativa e sem a utilização de termos genéricos, tais como: “ou similar”, “do tipo tal”, “padrão tal” e/ou “semelhante a”.

4.2.3.1.1 – A licitante poderá optar por apresentar relação de materiais e/ou equipamentos, constando as marcas e referências referidas nos subitens acima para complementar sua proposta.

4.2.3.2 – Os valores deverão ser expressos em real (R\$), de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4.2.3.3 – A licitante deverá apresentar o BDI (Bonificação de Despesa Indireta) de forma analítica, com detalhamento dos percentuais dos seus componentes.

4.2.3.3.1 - A não apresentação do BDI na forma do subitem anterior, implicará a desclassificação da proposta.

4.2.3.4 – Considerar-se-ão inclusos no valor global da proposta: materiais necessários à execução de todos os trabalhos, mão de obra, equipamentos indispensáveis à execução dos serviços, equipamentos de EPI's, tributos, fretes e encargos, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste Edital, no Contrato (cuja minuta integra este edital – ANEXO VII) e na Proposta.

4.2.3.5 – Em caso de erro de cálculos, prevalecerão as parcelas sobre o total (nas adições), prevalecerão os fatores sobre os produtos (nas multiplicações).

4.2.4 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, indicando as suas diversas etapas para efeito de medição, fiscalização e pagamento.

4.2.5 - Prazo de conclusão dos serviços, que deverá ser, de no máximo, 210 (duzentos e dez) dias, a contar do Termo de Liberação expedido pela Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN do Contratante, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do Contratante.

4.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada no preâmbulo deste edital.

4.4 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

4.4.1 – A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

4.5 – Dados do representante legal que assinará o contrato: CPF, R.G, endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório;

4.6 – Juntamente com a proposta, deverá ser apresentada a declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto do CPLAN (Coordenadoria de Planejamento Físico) deste Tribunal (Anexo V), ou a declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, fornecida pelo representante da licitante, sob pena de desclassificação.

4.7 – A omissão na proposta de preços dos subitens 4.2.1a 4.2.4 implicará a desclassificação da proposta.

4.8 – A omissão dos prazos indicados nos subitens 4.2.5 e 4.3 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

4.9 – Ressalvada a hipótese em que se destina sanar falhas formais, não poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada.

5.0 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação e efetuadas as consultas necessárias quanto à situação das empresas.

5.2.1 – Poderá, a comissão, suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir.

5.3 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

5.4 – A Comissão manterá em seu poder as propostas das empresas licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo, sem interposição de recurso, ou após a desistência expressa do direito de recorrer, o julgamento dos recursos interpostos, as propostas das empresas inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se, então, a abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.5 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.6 – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

6.0 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 – No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às especificações deste Edital.

6.2 – Será **desclassificada** a proposta que:

6.2.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

6.2.2 – Contrariar disposição constante neste edital ou na Lei n ° 8.666/93;

6.2.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária;

6.2.4 – Apresentar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93;

6.2.5 – Apresentar custo opcional ou uma segunda opção, inclusive de marca dos materiais utilizados, nos termos do subitem 4.2.3.1 deste edital;

6.2.6 - Não apresentar o BDI exigido no subitem 4.2.3.3.

6.2.7 – Apresentar valor global superior a **R\$ 1.999.878,49** (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) conforme valores estabelecidos nas Planilhas de Custo Básico, anexas ao Projeto Básico (Anexo I do Edital), incluído o BDI estimado por este Tribunal.

6.3 - A Comissão Especial de Licitação, em relação à licitante que ofertar o **menor preço**, realizará a análise individual dos **preços unitários** cotados.

6.3.1 – Caso seja verificada a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado nas Planilhas de Custos Básicos deste Edital, Anexo I, acrescidos do BDI estimado pelo TRT 6ª Região, a licitante deverá apresentar relatório circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços;

6.3.2 – Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos nesta Concorrência e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.5 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

6.6 – Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta do certame.

6.6.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 6.6 deste edital, será (ao) convocada (s) a (s) remanescente (s) que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.6, na ordem classificatória.

6.6.3 – Na hipótese de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6.4 – Na hipótese, ainda, de não contratação nos termos previstos nos subitens acima, será declarada vencedora a proposta que originalmente ofereceu o menor preço.

7.0 – DO CONTRATO

7.1 – O instrumento contratual, na forma do Anexo VII, será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após

convocada para assinar o respectivo contrato, (contados da notificação para tal), nos termos dos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

7.3 – Será Gestor do contrato, incumbido de acompanhar sua execução o Coordenador da CPLAN-Coordenadoria de Planejamento Físico deste Tribunal, ou seu substituto legal, a quem compete as atribuições e responsabilidades previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

7.4 – É vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do artigo 3º da Resolução n. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto Nº 7.203/10, nos moldes do Anexo IX deste edital.

7.5 – Não poderão ser contratadas as empresas que estejam inscritas no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;

7.6 – Previamente à contratação, a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringência às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração;

7.7 – Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra.

8.0 – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do contrato, a empresa contratada oferecerá uma garantia correspondente a **3% (três por cento) do valor global do contrato**, e com validade para todo período de sua vigência, consoante o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - O comprovante deve ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações da Secretaria Administrativa deste Tribunal, até 10 (dez) dias úteis após a ciência da assinatura do contrato.

8.1.1.1 - O descumprimento do prazo descrito no subitem anterior sujeita o licitante vencedor às penalidades previstas no item 11.0 deste Edital.

8.1.2 - A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

8.2 - A garantia poderá ser utilizada pelo TRT para corrigir imperfeições verificadas na execução da obra e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da empresa contratada; cobrir multa aplicada pelo contratante e não recolhida pela empresa contratada, ou possível indenização a terceiro.

8.3 - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser reposto pela empresa contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

8.4 - A garantia será devolvida, mediante solicitação da empresa contratada, após ser atestada (pelo CPLAN) a conclusão da obra.

9.0 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta do contrato (anexo VII).

9.2 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte

fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.3 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

10.0 – DO ORÇAMENTO

10.1 – despesa correspondente ao objeto a ser licitado tem por classificação: elementos de despesa: 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis; Obras em andamento; 4490.51.91 – Obras em andamento; 4490.51.92 – Instalações; 4490.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos; 4490.52.42 – Mobiliário em geral; 4490.52.33 – Equipamentos para áudio vídeo e foto; 4490.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos; 4490.52.24 – Eq de Segurança e Socorro do Programa de Trabalho: 02.122.0571.1318.1685- Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Paulista-PE.

10.1.1 – A dotação orçamentária a ser destinada para o presente projeto corresponde a crédito especial, sujeito à aprovação do Congresso Nacional, estando a contratação do objeto desta licitação condicionada à liberação do respectivo crédito.

11.0 – DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, de acordo com a Lei 8.666/93 (art.87), ficará a empresa licitante contratada sujeita às penalidades previstas no INSTRUMENTO CONTRATUAL, cuja minuta integra o ANEXO VII deste Edital.

12.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

12.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitações, por escrito ou por correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br), fazendo constar todas as referências da Licitação em epígrafe.

13.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 – Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da licitação em epígrafe.

13.2 - A empresa licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do julgamento da habilitação, bem como do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Concorrência, sob pena de decadência.

13.3 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a Presidência deste TRT- 6ª Região.

13.3.1 – Os autos desta Concorrência ficarão com vista franqueada aos interessados.

13.3.2 – Quaisquer argumentos ou subsídios relativos à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Especial de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.4 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde

que feita por meio de requerimento a Comissão Especial de Licitações.

13.4.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

13.4.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

13.4.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT-6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados; ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

14.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT-6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 – Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a esta Licitação.

14.5 – É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.7 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

14.8 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes que se fizerem presentes.

14.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

14.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.11 – O objeto contratado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.12 – As normas que disciplinam esta Comissão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

14.14 – Quando notificada para receber de volta o envelope de habilitação, a empresa terá até 5 (cinco) dias para fazê-lo, implicando sua inércia autorização tácita para que a Comissão possa destruí-lo.

14.15 – Cópias deste edital estarão afixadas nos quadros de aviso da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, e será disponibilizado na página eletrônica deste TRT, conforme subitem 2.2 deste edital. Já os arquivos contendo os projetos/plantas poderão ser obtidos conforme subitem 2.3 deste edital..

14.16 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

14.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Secção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife(PE), 14 de novembro de 2013

Ana Lylia Farias Guerra
Membro Presidente CEL

Carlos Eduardo Albuquerque Mello
Membro da CEL

Roberto Gouveia
Membro da CEL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de edificação remanescentes do prédio onde funcionará o Fórum Trabalhista de Paulista - PE.

2- LOCAL

Rua Sabuji, s/nº - Bairro Nobre -Paulista – Rodovia - PE.

3- JUSTIFICATIVA

O presente projeto básico tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços remanescentes de construção do imóvel onde será instalado o Fórum Trabalhista de Paulista com a entrega da obra construída em condições indispensáveis ao adequado atendimento jurisdicional à população pela referida unidade.

A construção do Fórum decorre da necessidade de um novo imóvel que atenda ao programa de necessidades de duas Varas do Trabalho com definições de espaços em consonância com as suas atuais demandas, tendo em vista que, em virtude do tempo decorrido desde a construção do imóvel original onde funciona as referidas unidades, os seus espaços apresentam-se com dimensionamentos e instalações inadequadas às necessidades funcionais e com deficiências nos sistemas prediais, insuficientes ao desenvolvimento regular das atividades.

A localização do Fórum permite um fácil acesso, uma vez que é bem servido de transporte público, razões da escolha da implantação do mesmo, que por sua vez possibilita inclusive a ampliação futura do edifício em função da crescente demanda dos jurisdicionados (criações das 3ª e 4ª varas),

Com a construção e funcionamento da nova edificação pretende-se que os litígios sejam solucionados com maior celeridade, de modo a proporcionar a verdadeira justiça, o que não é possível quando o processo, devido às estruturas físicas precárias, tem seu tempo de resolução prolongado.

Assim sendo, a execução da obra possibilitará uma estrutura adaptada à finalidade pública, na prestação de um serviço jurisdicional célere e de melhor qualidade, o que decorrerá diretamente da melhoria física da estrutura e indiretamente da melhor adequação tecnologia-espaço físico e satisfação pessoal dos recursos humanos.

Ocorre que, no ano de 2011 foi contratada, após processo licitatório na modalidade pregão, empresa de engenharia para a execução da referida obra, não tendo a mesma cumprido com o avençado, que correspondia a entrega da edificação concluída em perfeito estado de funcionamento.

Assim sendo, faz-se necessária a finalização da construção do novo prédio, objetivando o atendimento à demanda supracitada.

4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, e pela Secretaria de Informática-SI. A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN (serviços da área de engenharia civil, elétrica e climatização) e da equipe da SI (rede de telecomunicações e elétrica estabilizada). O gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

O projeto básico contém os elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de construção do imóvel onde será instalado o Fórum Trabalhista de Paulista, composto pelos documentos constantes do item 9.

Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil.

Os trabalhos da obra de construção encontram-se discriminados nas especificações técnicas, constando sumariamente dos seguintes serviços:

01. Disposições Preliminares;
02. Projetos Complementares;
03. Serviços Preliminares;
04. Demolições;
05. Movimento de Terra;
06. Contenções de Terra;

07. Cavas para Fundações;
08. Estruturas em Concreto Armado;
09. Embasamento;
10. Radier;
11. Laje de Impermeabilização (contrapiso);
12. Alvenaria;
13. Impermeabilização;
14. Coberta;
15. Revestimentos;
16. Mármore;
17. Granito artificial;
18. Piso em Cimentado com Juntas;
19. Instalações Hidrossanitárias (louças e metais);
20. Instalações Elétricas , Telefônicas, de Rede Estruturada e de Refrigeração;
21. Pintura;
22. Marcenaria;
23. Esquadrias e grades;
24. Mastros;
25. Jardim;
26. Forro (em gesso e termoacústico);
27. Divisórias;
28. Urbanização;
29. Diversos;
30. Recuperação Estrutural;
31. Entrega da Obra;
32. Planilha Orçamentária.

5- IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA

Trata-se de uma obra de edificação que segue os parâmetros impostos pela legislação vigente, cujo projeto se submeteu às determinações técnicas da Prefeitura da Cidade de Paulista.

O projeto arquitetônico executivo do imóvel foi elaborado em consonância com os parâmetros legais de taxa de ocupação, com otimização dos espaços, não sendo identificados reflexos significativos na infra-estrutura urbana existente.

Logo, os aspectos relativos à preservação ambiental já foram objeto de estudo preliminar, não pairando sobre a construção atual questionamentos relativos ao impacto ambiental, no que respeito em especial à área que margeia o riacho limítrofe ao terreno, tendo sido, inclusive previsto no projeto de criação do fórum uma área verde que circunda o imóvel, com área ajardinada, a qual permite, além de embelezamento, a preservação da flora. Saliente-se aqui que o projeto de paisagismo privilegiou plantas nativas de impacto positivo na área ecológica.

6- SUSTENTABILIDADE

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação(interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;
- Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;
- Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT , dentre os quais:

- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez)dias.

8- PREÇO DA OBRA DE REFORMA

O preço da obra de reforma será de R\$ **1.870.345,11**(Um milhão e oitocentos e setenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) sem BDI; e de R\$ **2.245.910,41**(Dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e dez reais e quarenta e um centavos) com BDI de 20,08%.

9- DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS:

O projeto básico consiste nos documentos técnicos de competência das seções SEPRO e SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico-CPLAN e da Secretaria de Informática-SI, a seguir relacionados:

ANEXO I – PROJETOS

Projeto arquitetônico executivo: arquiteta responsável Vera França. O referido projeto arquitetônico executivo é composto de 36 (trinta e seis) plantas, assim dispostas:

- 01/33- IMPLANTAÇÃO CONJUNTO;
- 02/33- ED.01 - PLANTA BAIXA-TÉRREO;
- 03/33- ED.01 - PLANTA BAIXA-PAV. SUPERIOR;
- 04/33- ED.01 - COBERTA;
- 05/33- ED.01 - CORTES;
- 06/33- ED.01 - CORTES E FACHADAS;
- 07/33- ED.01 - FACHADAS;
- 08/33- ED.02 - PLANTA BAIXA - TÉRREO;
- 09/33- ED.02 - COBERTA E CORTES;
- 10/33- ED.02 - CORTES E FACHADAS;
- 11/33- ED.01 - ESPECIFICAÇÃO – PAV. TÉRREO;
- 12/33- ED.01 - ESPECIFICAÇÃO - PAV. SUPERIOR;
- 13/33- ED.02 - ESPECIFICAÇÃO- PAV. TÉRREO;
- 14/33- ED.01 - ESPECIFICAÇÃO- FACHADAS;
- 15/33- ED.01 - ESPECIFICAÇÃO - FACHADAS;

16/33- ED.02 - ESPECIFICAÇÃO – FACHADAS;
17/33- ED.01 - INSTALAÇÕES – PAV. TÉRREO
18/33- ED.01 - INSTALAÇÕES – PAV. SUPERIOR;
19/33- ED.02 - INSTALAÇÕES;
20/33- ED.01 - FORRO – PAV. TÉRREO;
21/33- ED.01 - FORRO – PAV. SUPERIOR;
22/33- ED.02 - FORRO;
23/33- ÁREA EXTERNA;
24/33- ÁREA EXTERNA;
25/33- DETALHES ÁREAS MOLHADAS;
26/33- DETALHES ÁREAS MOLHADAS;
27/33- ED.01 - ESQUADRIAS;
28/33- ED.01 - ESQUADRIAS;
29/33- ED.01 - ESQUADRIAS;
30/33- ED.02 E OUTROS - ESQUADRIAS;
31/33- ED.02 E OUTROS - ESQUADRIAS;
32/33- DETALHE E LIXEIRA;
33/33- DETALHE MASTROS

01/03- LOCAÇÃO SPLITS;
02/03- LOCAÇÃO SPLITS;
03/03- LOCAÇÃO SPLITS;

● **ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Especificações técnicas da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN (obras civis em geral, instalações elétricas, hidráulicas e de climatização): elaboradas pela arquiteta Vera França, pelo engenheiro Cláudio Menezes e pelo engenheiro Durval Soares da Silva Júnior;

Especificações técnicas da Secretaria de Informática (referentes às instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada): elaboradas pelo engenheiro Durval Soares da Silva Jr. e pelo servidor Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

● **ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às obras civis, de responsabilidade do CPLAN/SEFAO: elaboradas pelo engenheiro Cláudio Menezes;

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações elétricas e de climatização, de responsabilidade do CPLAN/SEFAO: elaboradas pelo engº. Durval Soares da Silva Júnior;

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática, força estabilizada, dados e voz: elaborada pelo engenheiro Durval Soares da Silva Jr. e pelo servidor Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

10- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Av. Martin Luther King, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h. A vistoria faz-se necessária em vista da natureza dos serviços remanescentes da obra de construção.

Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

Construção e/ou reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

Pintura de paredes internas e tetos com tinta látex (três demãos) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede, com área mínima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros

quadrados)

GRADE DE FERRO fixa ou móvel composta por barras chatas, com montantes em tubos, protegida com primer antioxidante. Área mínima de 100m² (cem metros quadrados).

A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados.

Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

Apresentação de:

Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

a) Planilha de composições analíticas dos preços unitários; e

b) Cronograma físico-financeiro

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Aviso de Licitação.
- A Contratada deverá previamente registrar a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.
- A Contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA.
- Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.
- Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma.
- As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.
- Serão por conta da contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.
- A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o contratante identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.
- Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo contratante ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

12- ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

13- GARANTIA DA OBRA

A obra deverá ser garantida conforme especificada no Código Civil Brasileiro Artigo 1.245:

Art. 1245 - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.

Este prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios é também chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física de pessoas. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor garante as obras através das ocorrências que se enquadram na definição de *defeito*, conforme artigo citado abaixo:

Art. 12 - O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera.[...]

O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

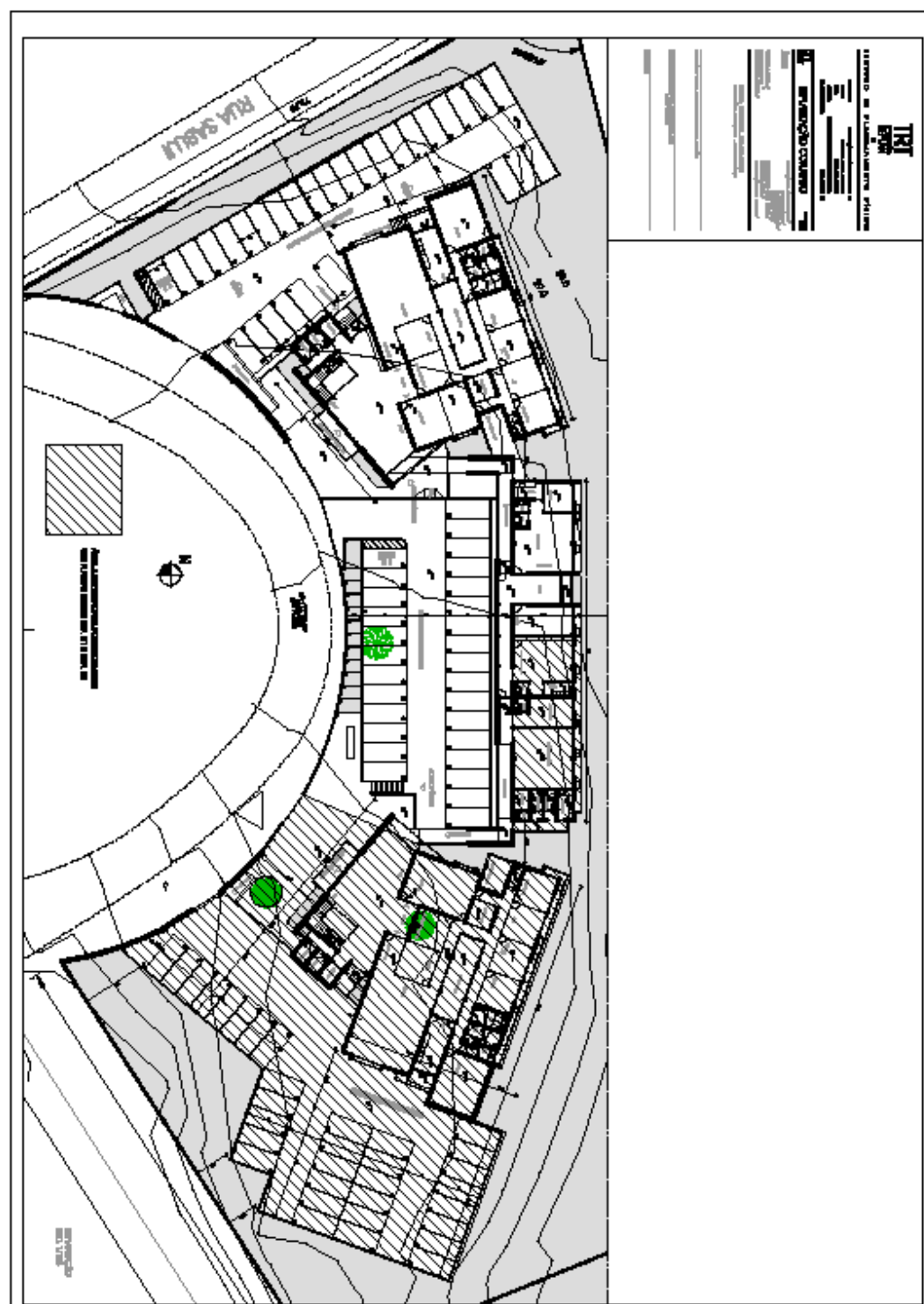
Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único - O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

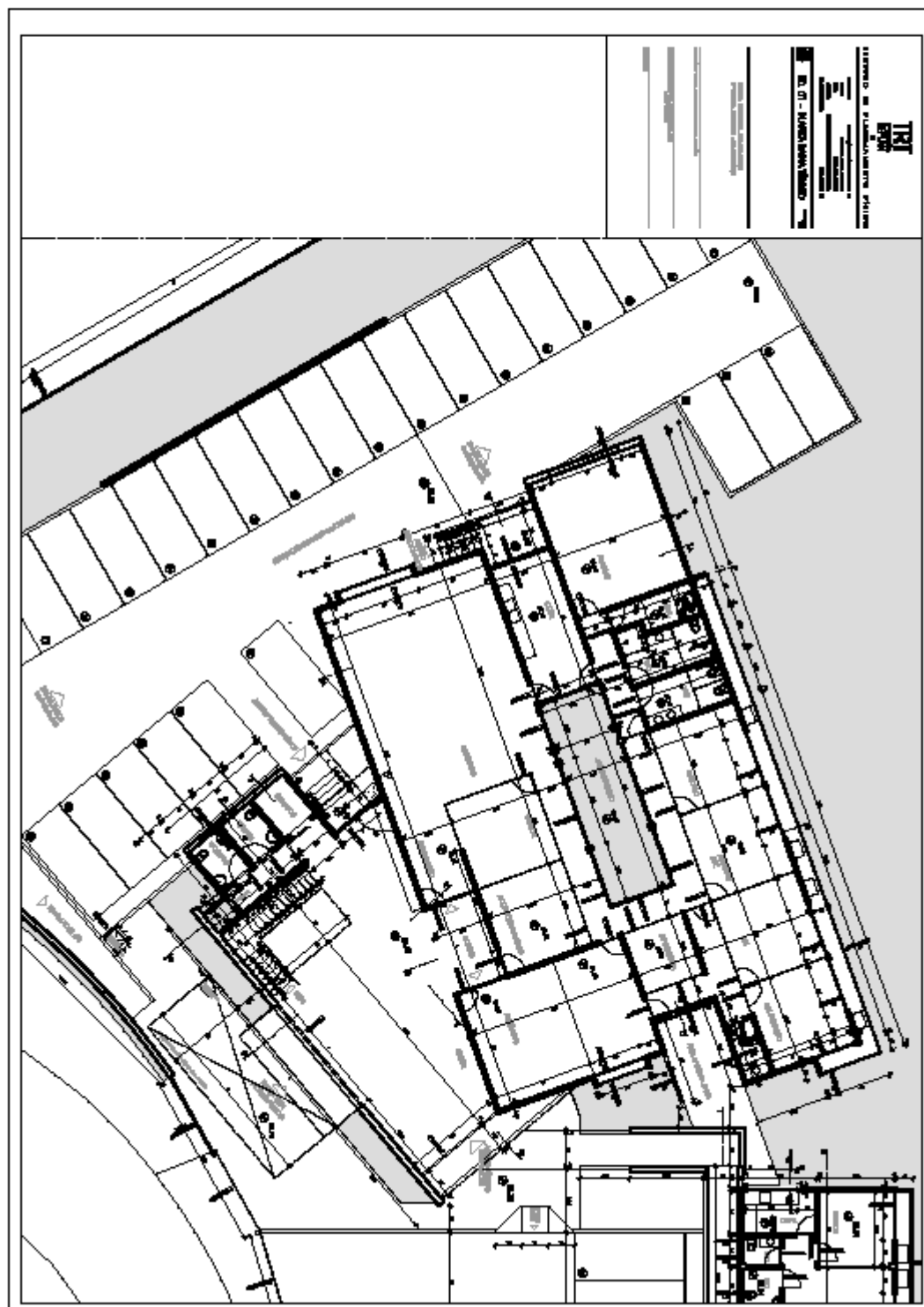
Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o art. 69 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

**ANEXO I do Projeto Básico
PROJETO ARQUITETÔNICO
Conjunto de 33 plantas, e
3 plantas de locação de SPLITS**

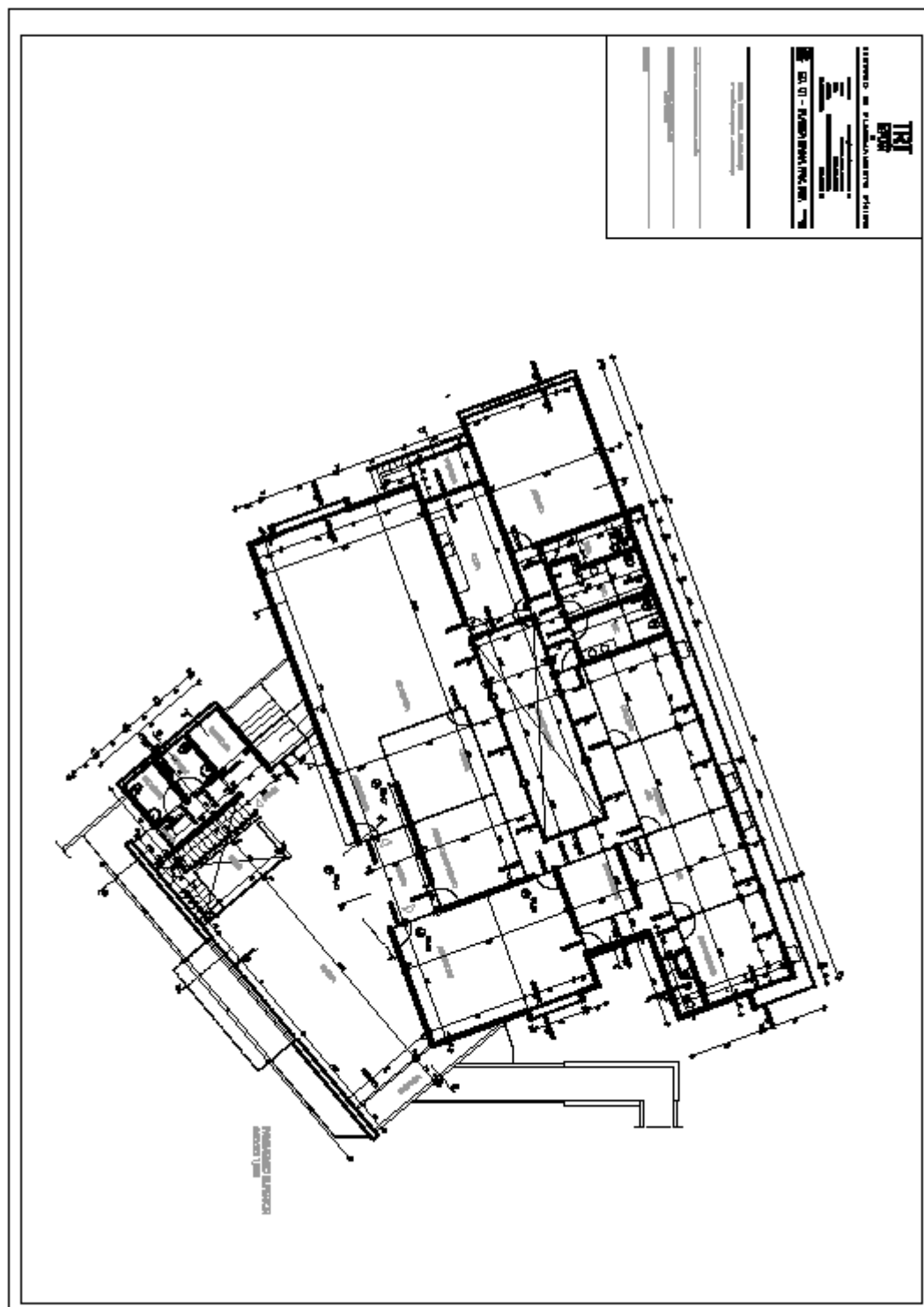
01/33- IMPLANTAÇÃO CONJUNTO

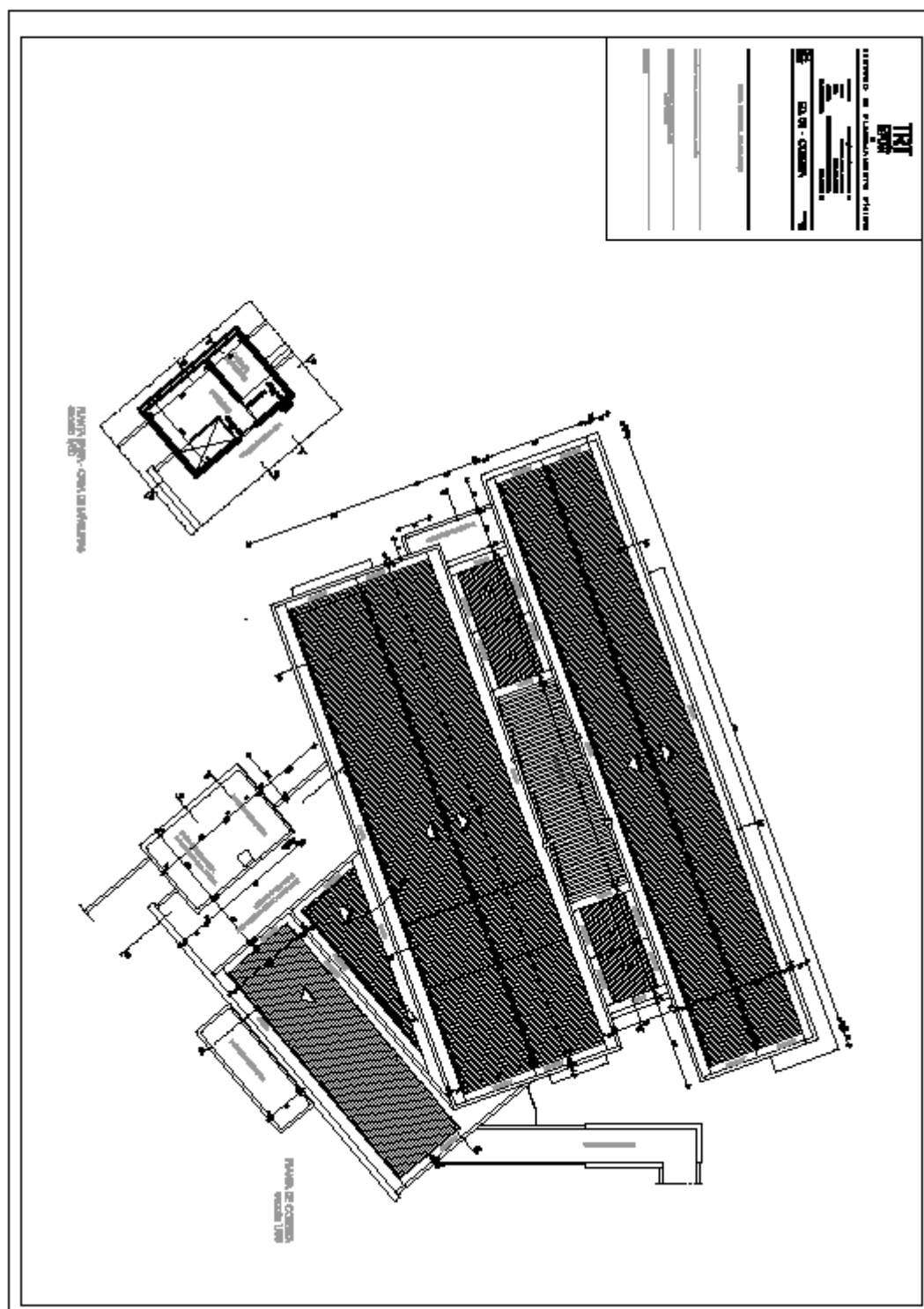


02/33- ED.01 - PLANTA BAIXA-TÉRREO;



03/33- ED.01 - PLANTA BAIXA-PAV. SUPERIOR

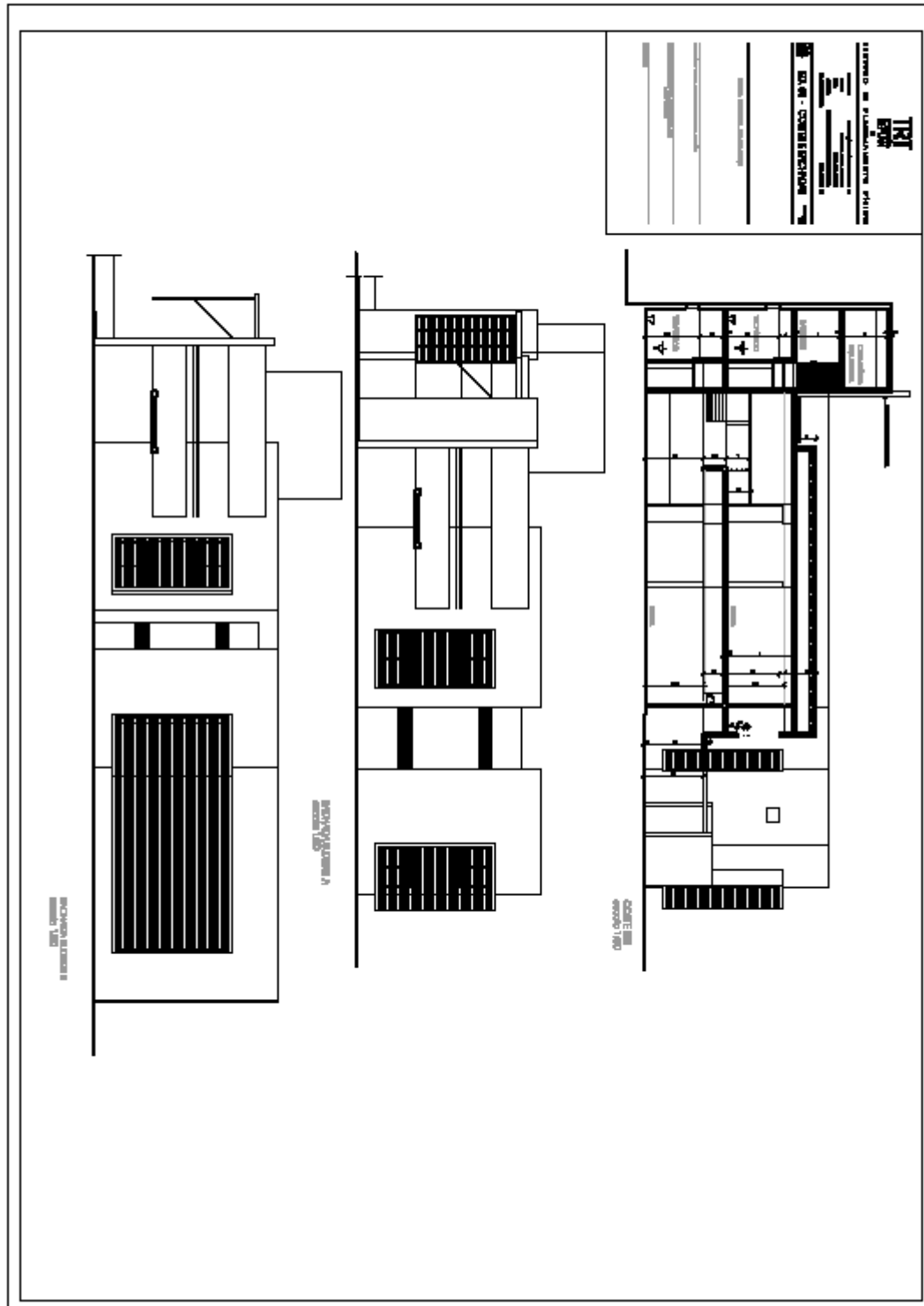


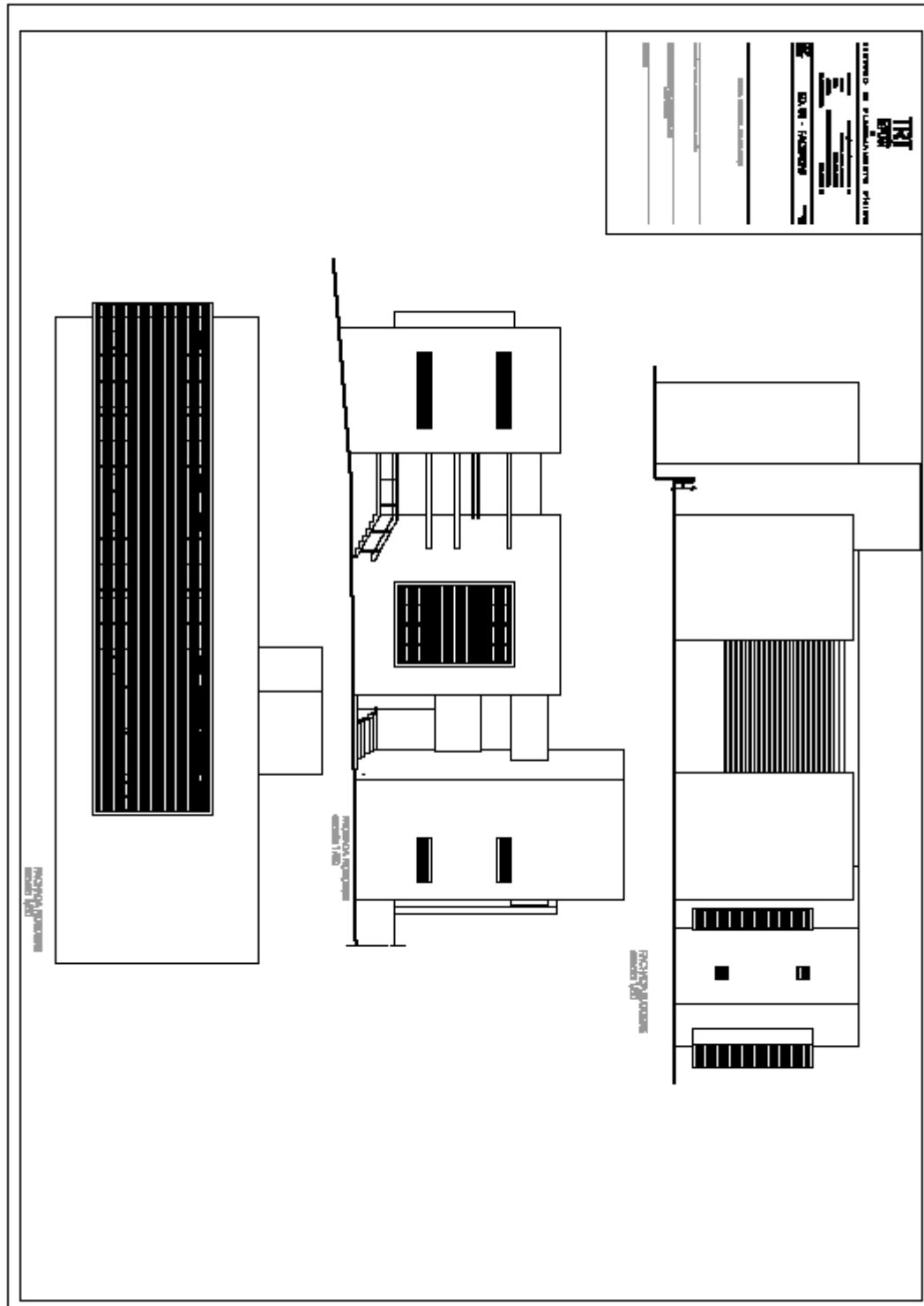


05/33- ED.01 – CORTES

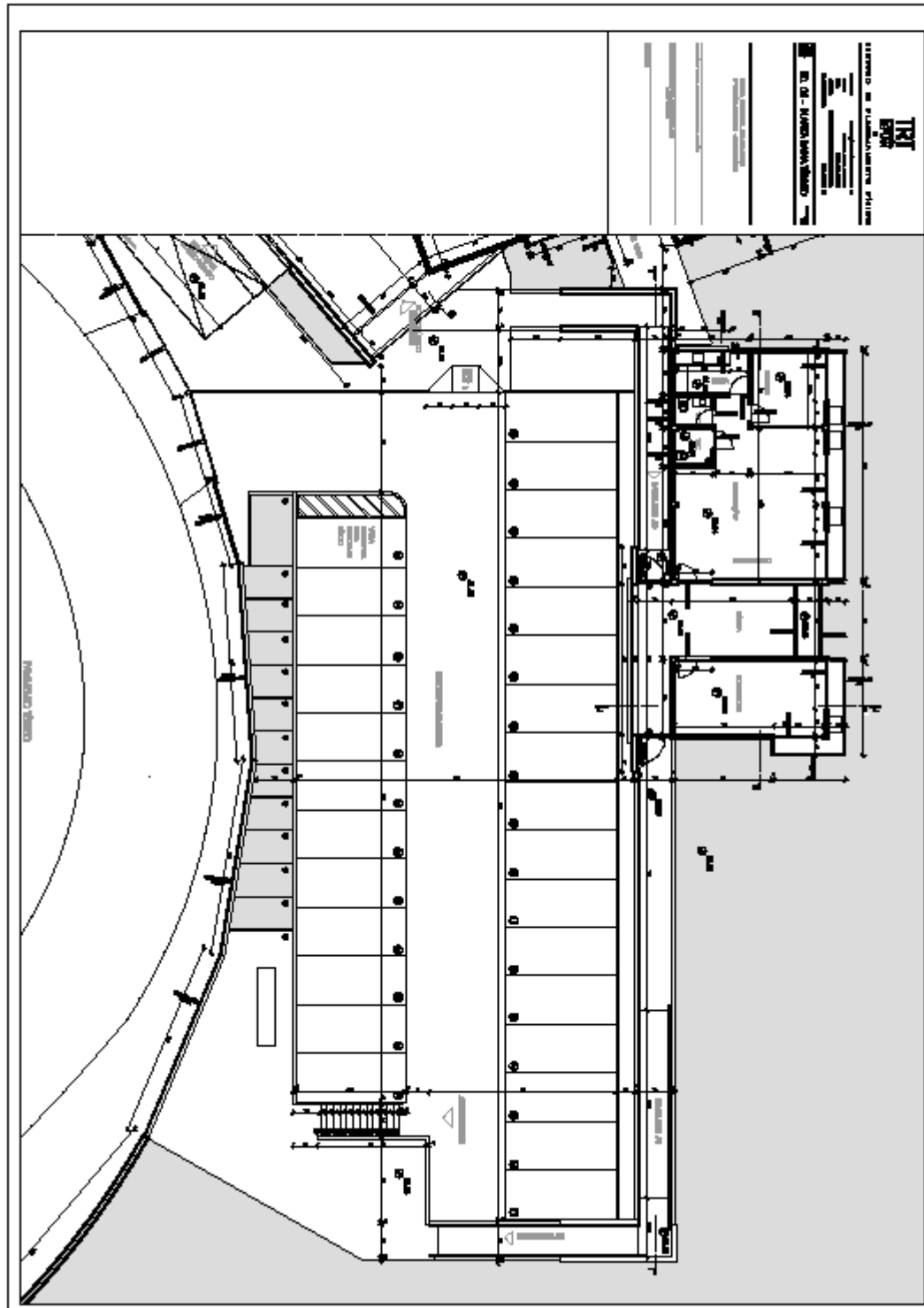


06/33- ED.01 - CORTES E FACHADAS

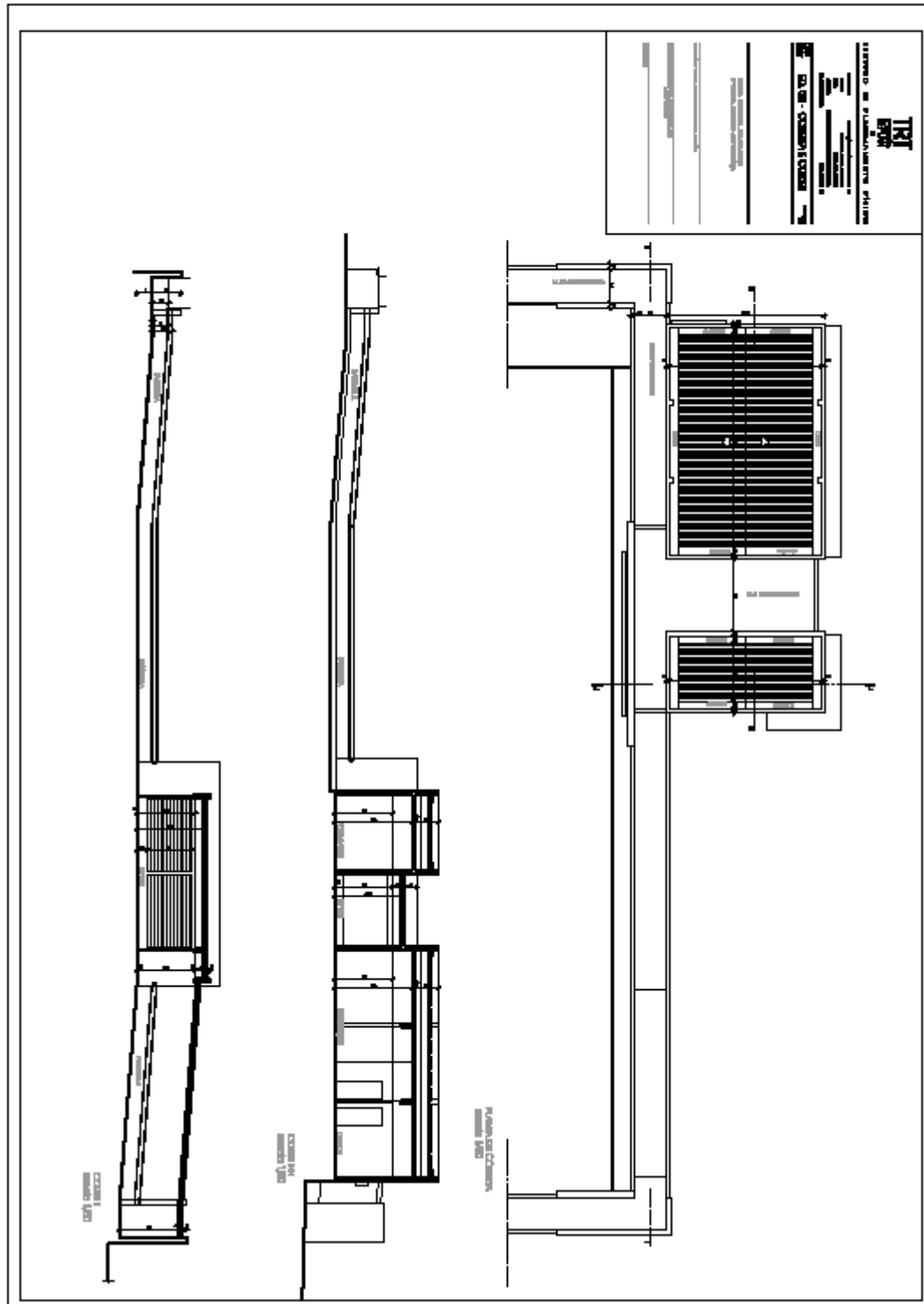




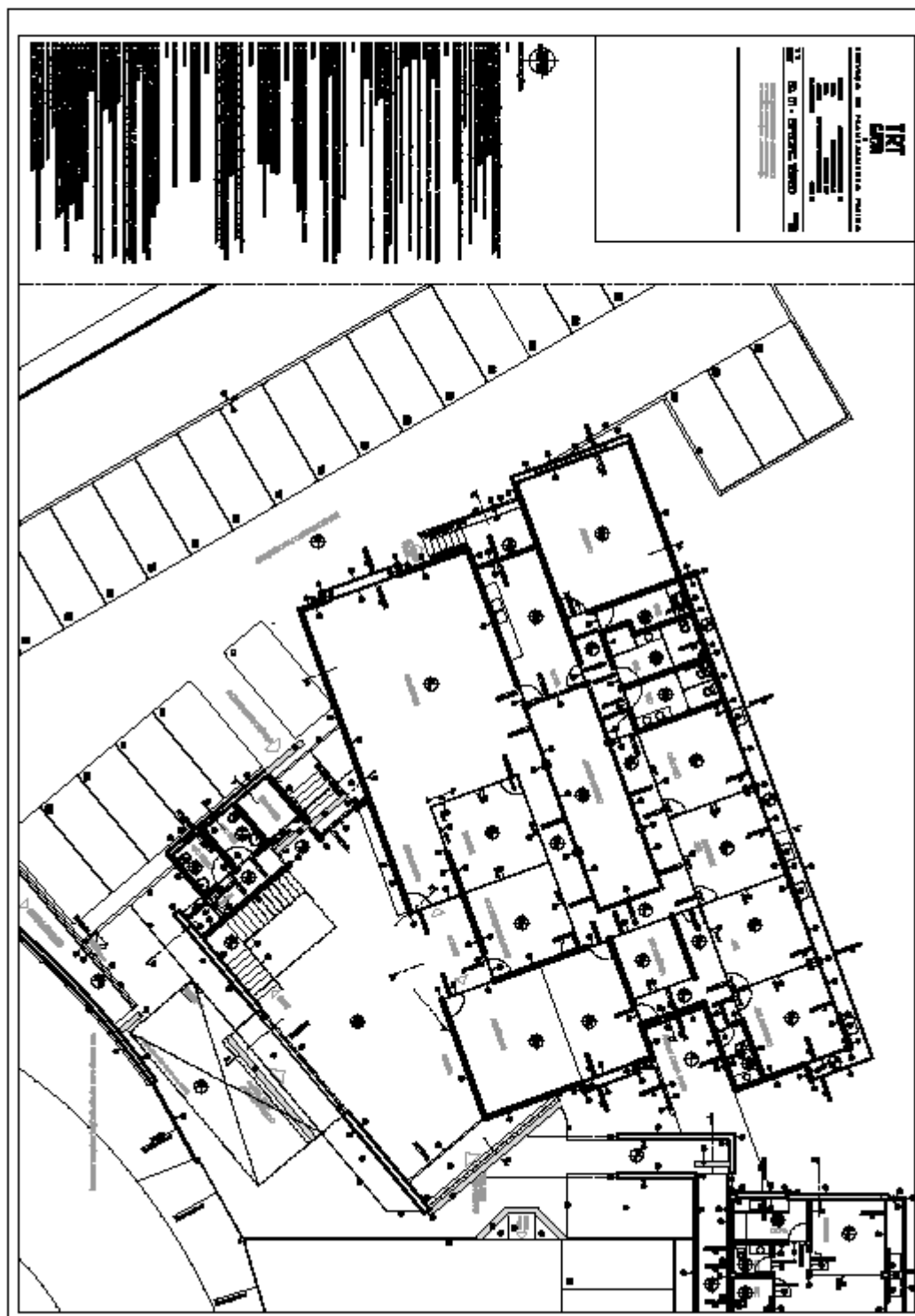
08/33- ED.02 - PLANTA BAIXA - TÉRREO

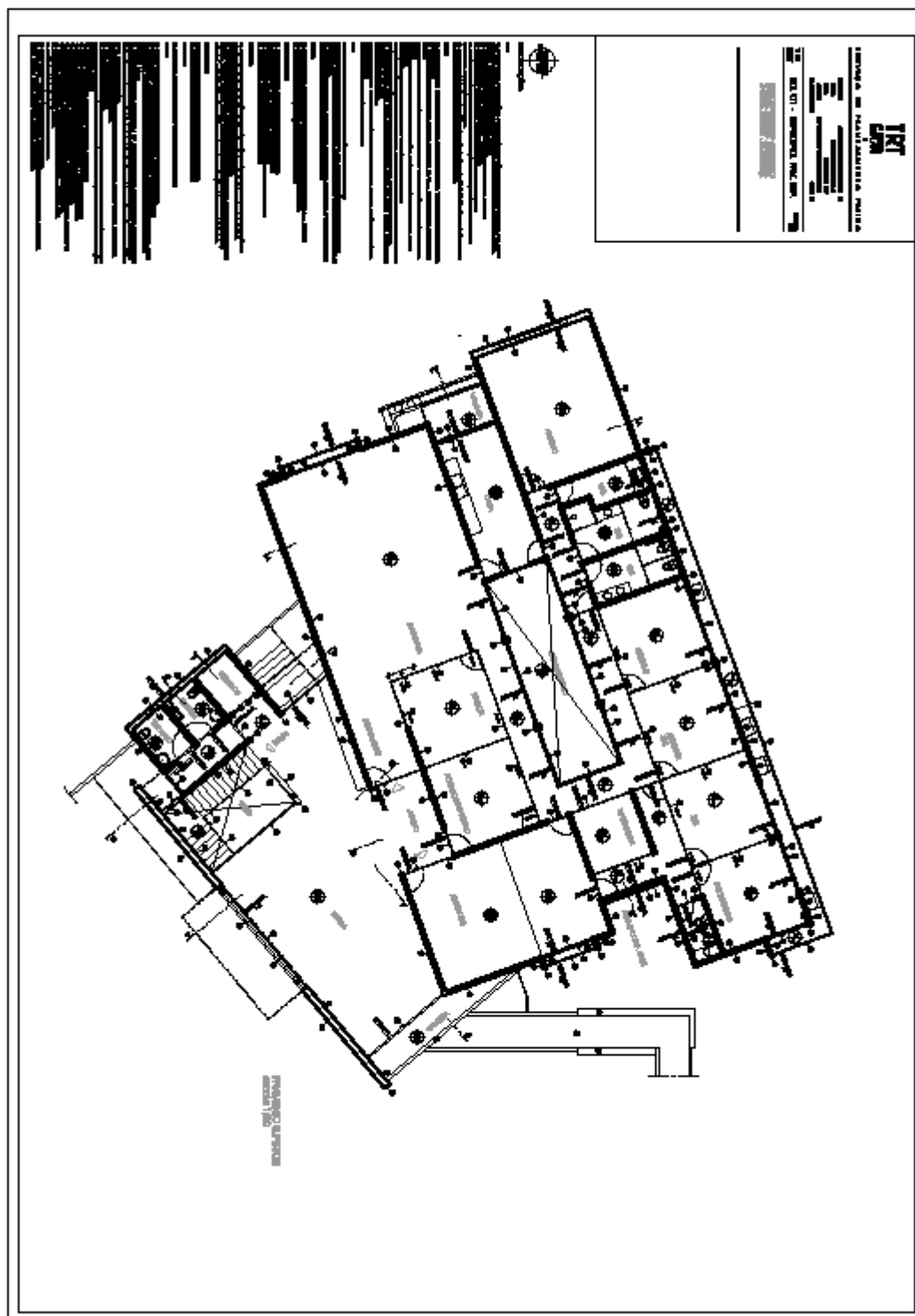


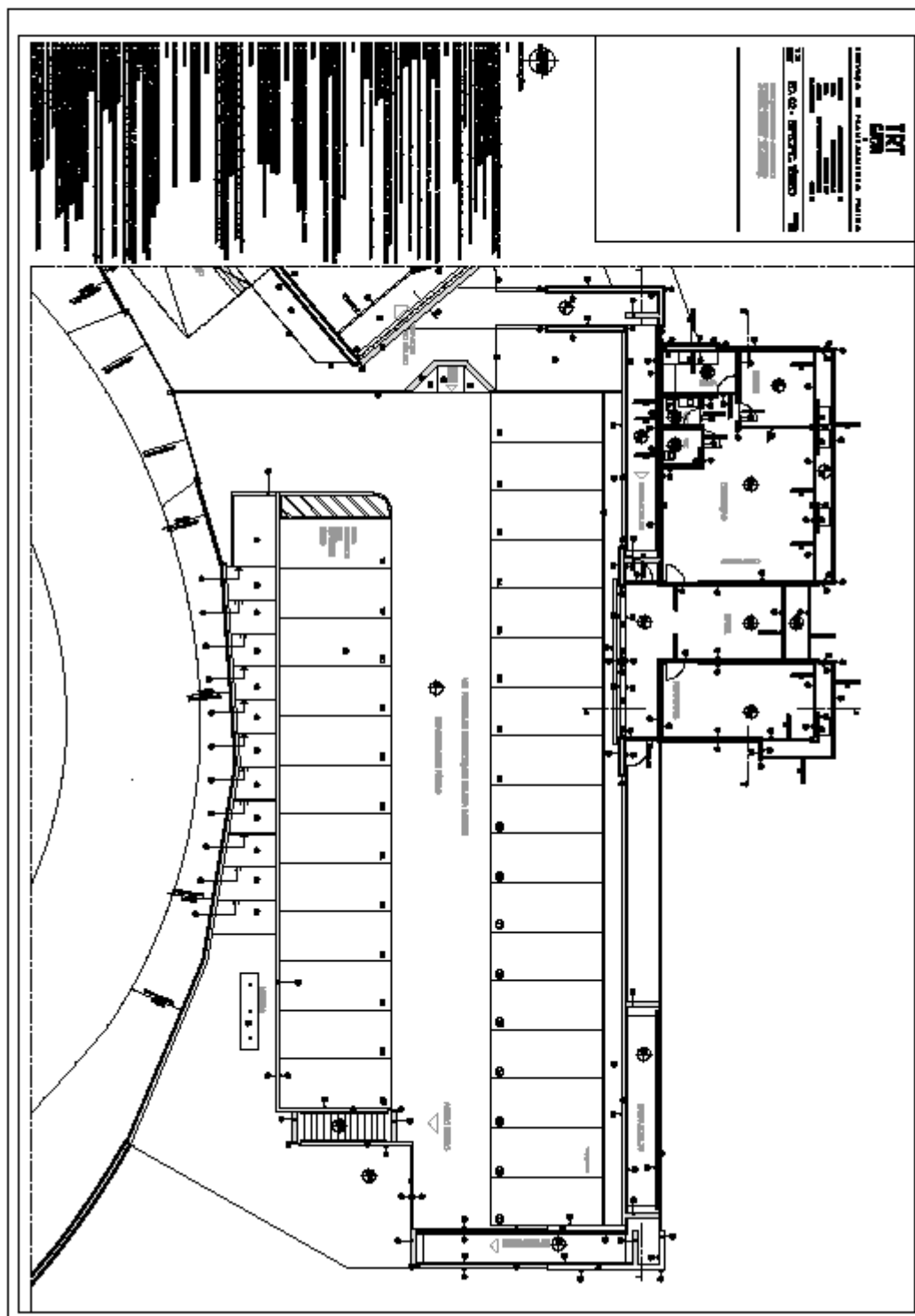
09/33- ED.02 - COBERTA E CORTES

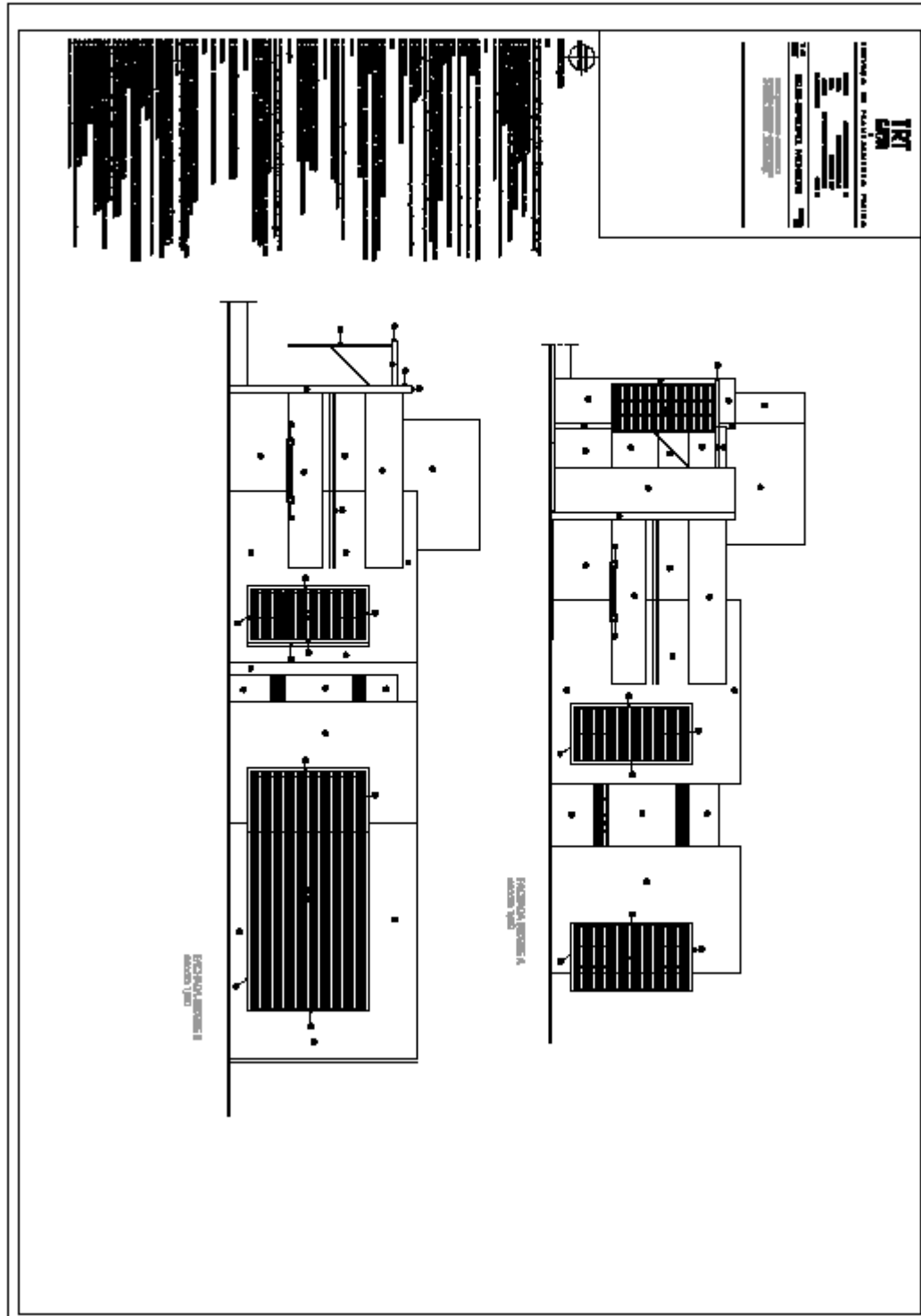


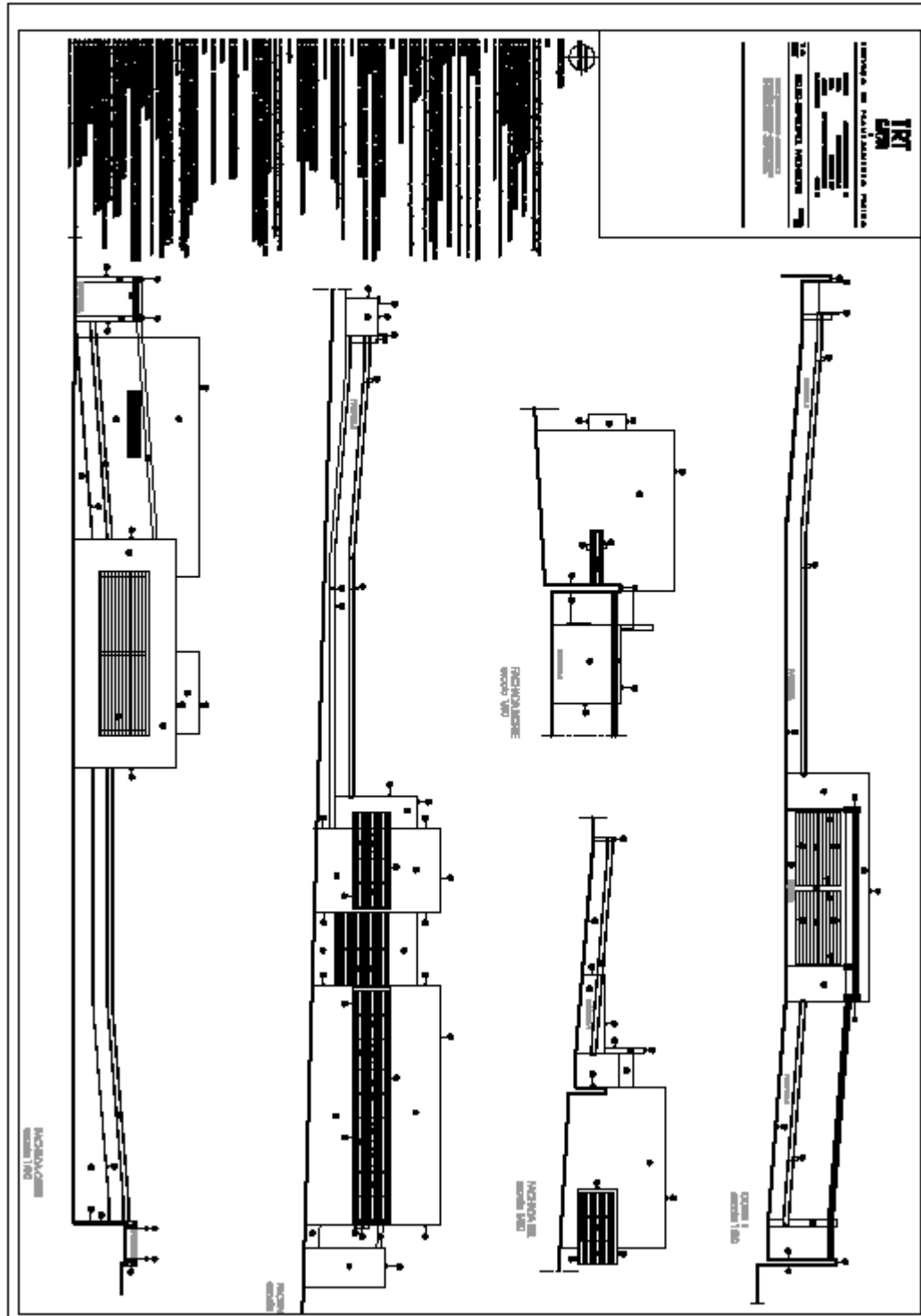
11/33- ED.01 - ESPECIFICAÇÃO - PAV. TÉRREO

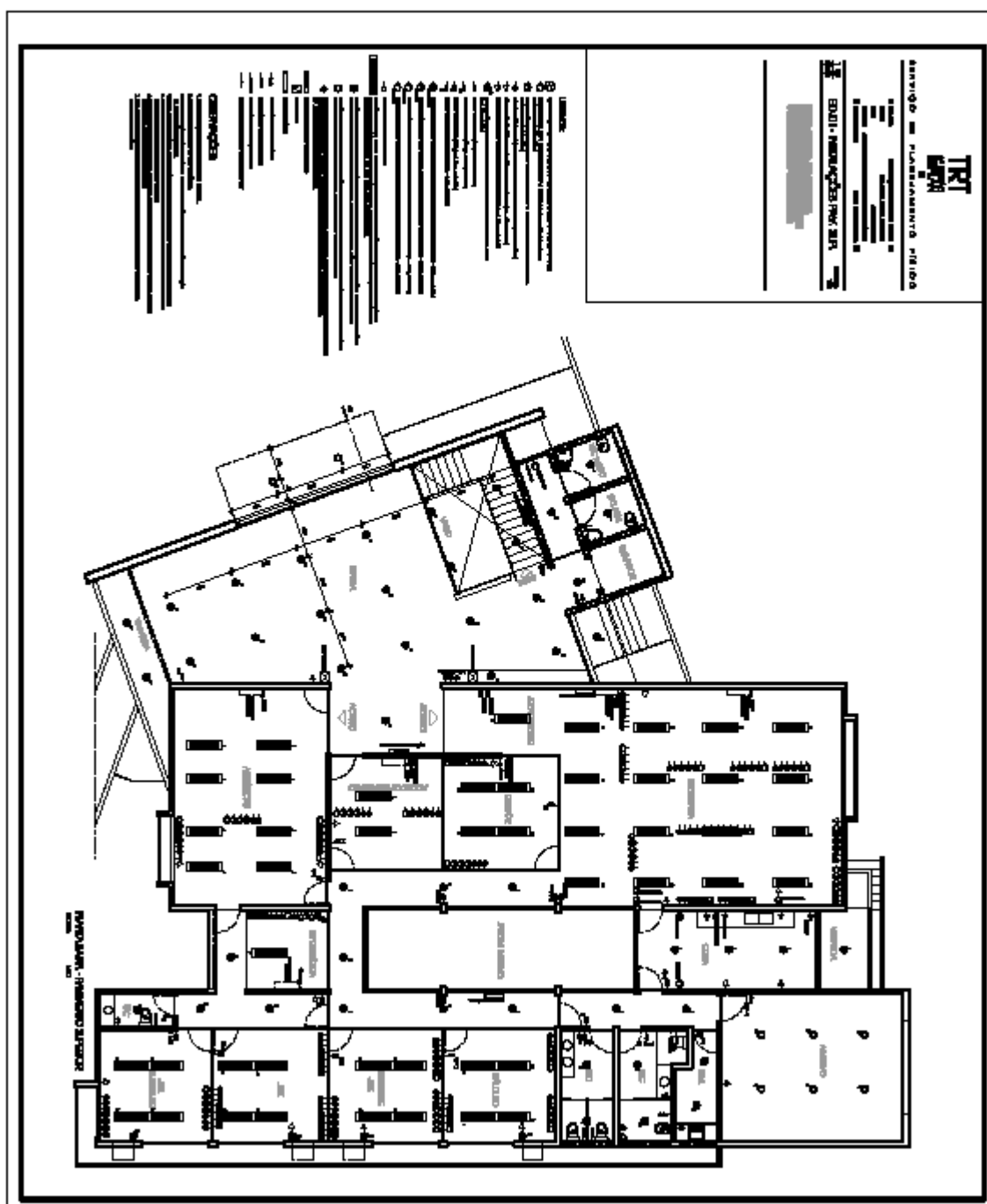


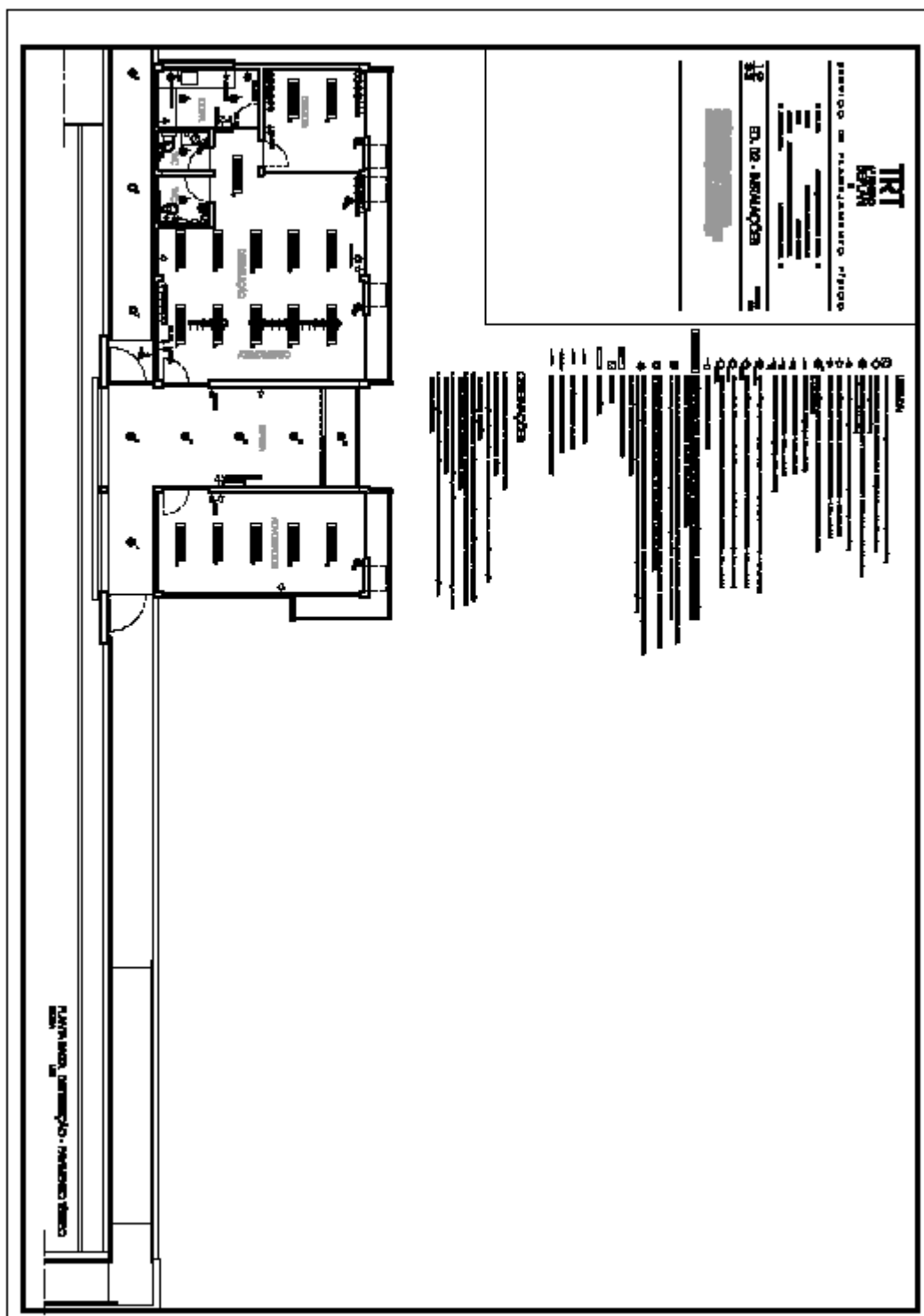


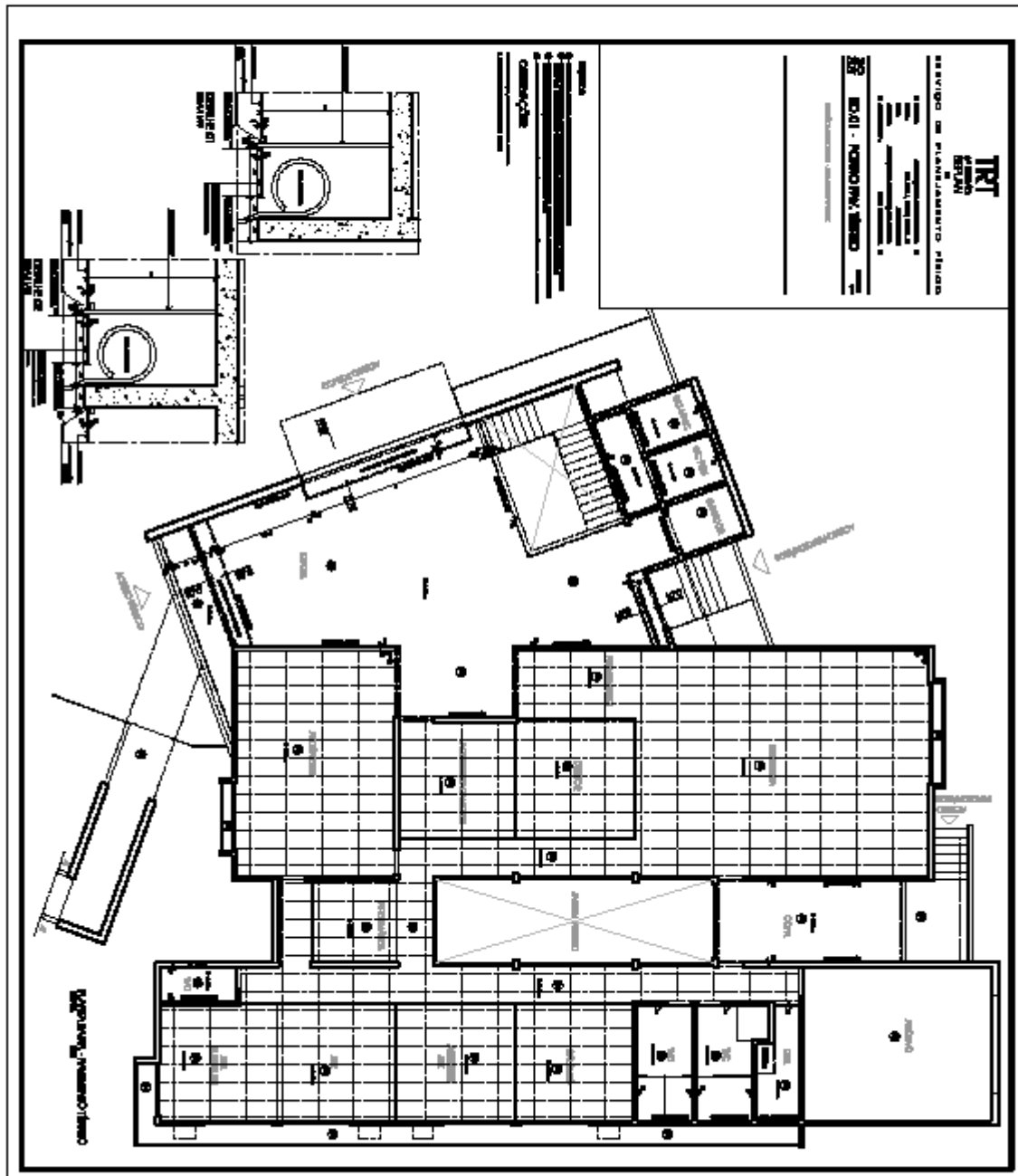




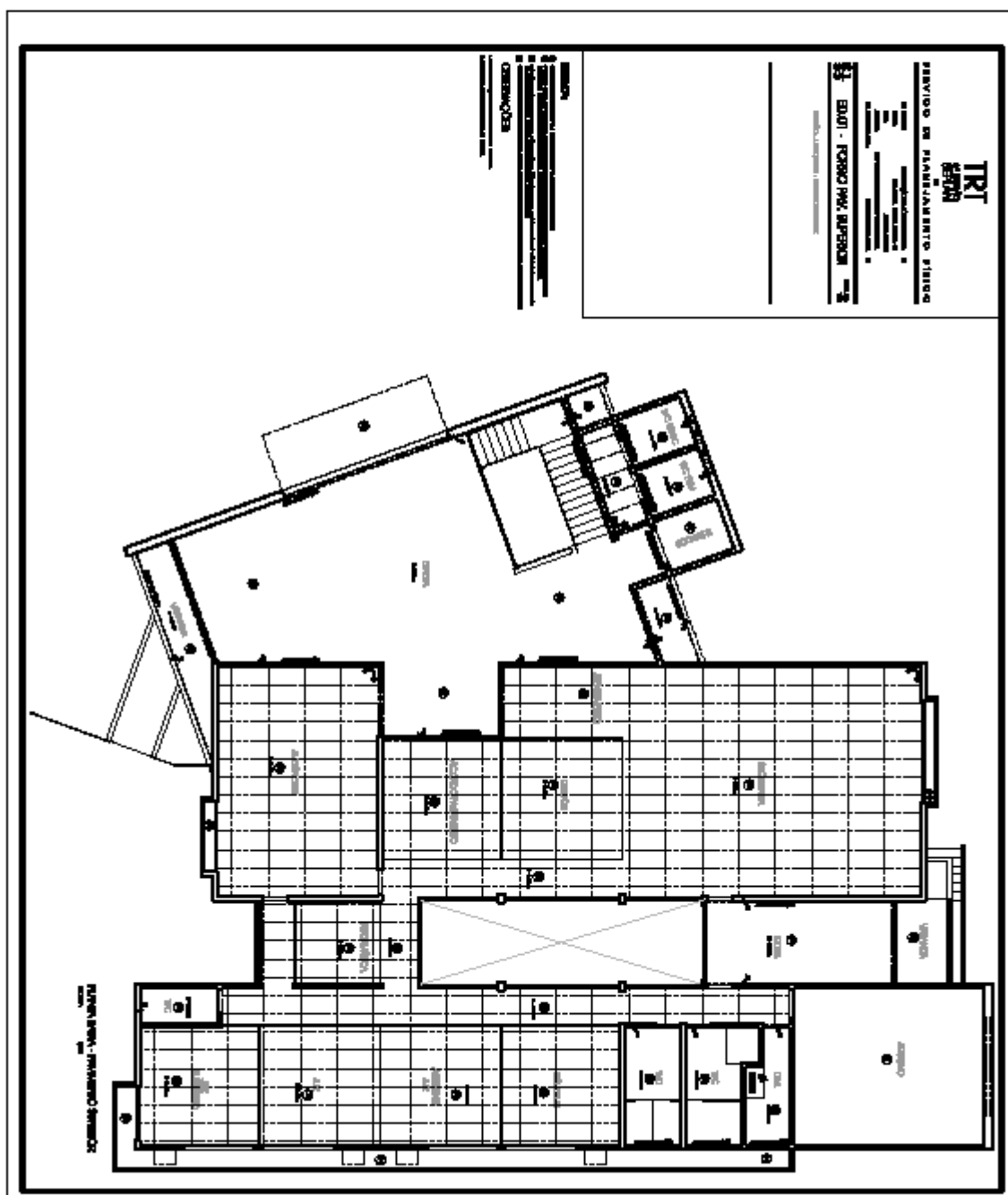


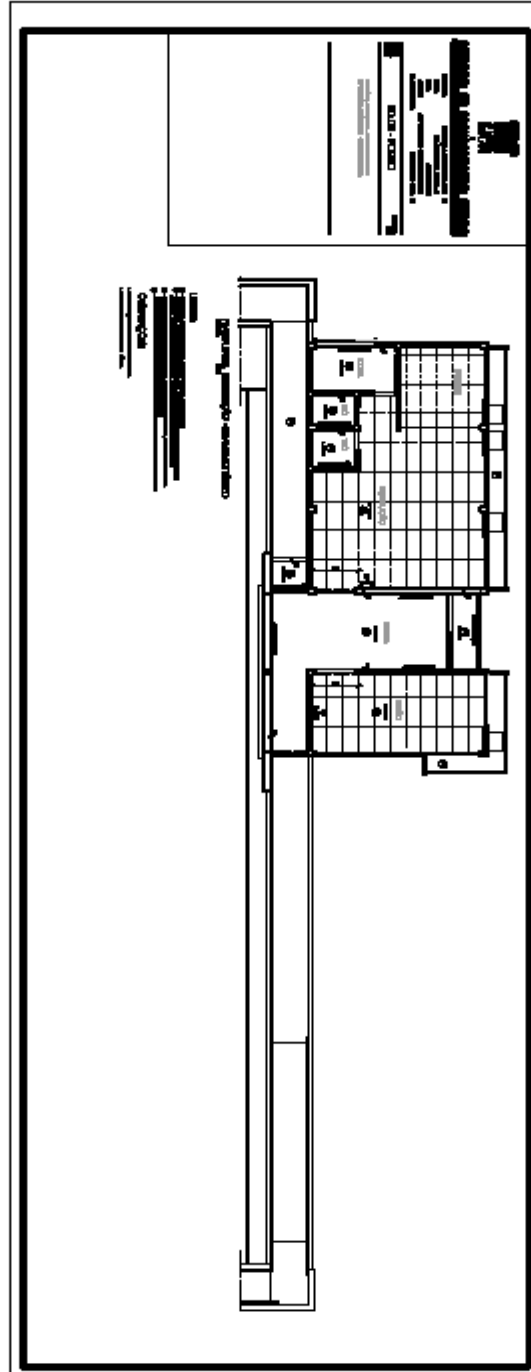






21/33- ED.01 - FORRO – PAV. SUPERIOR

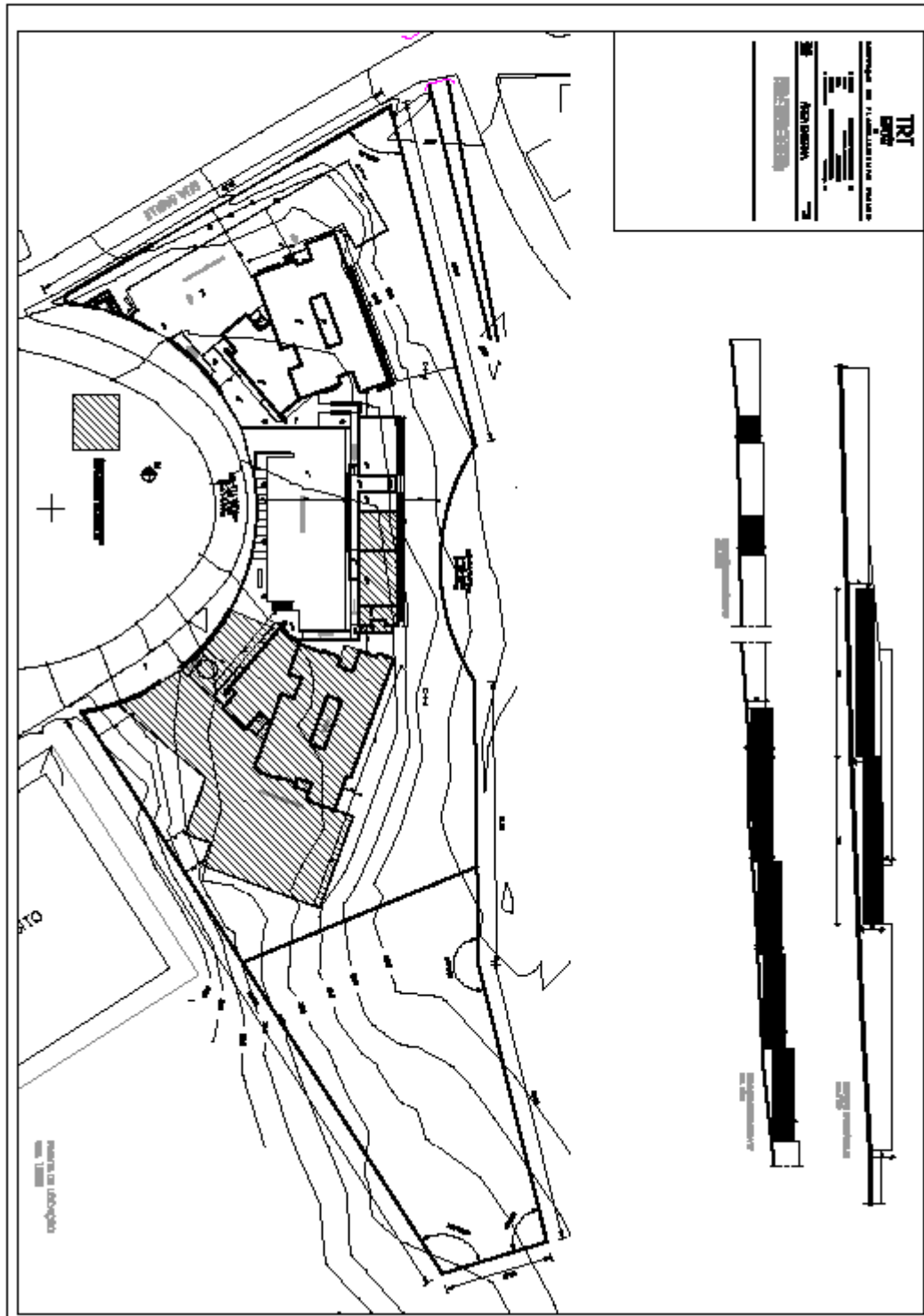




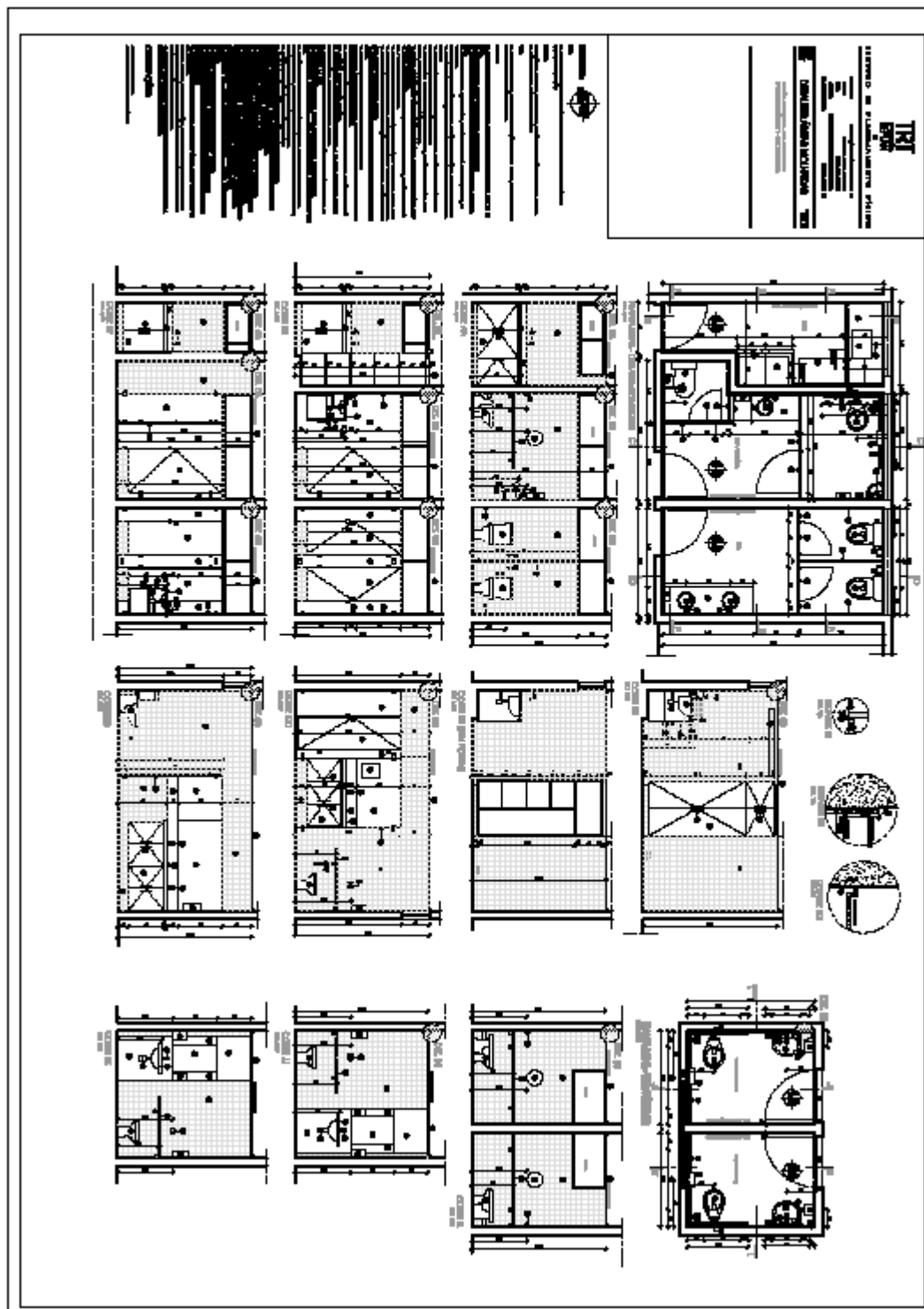
23/33- ÁREA EXTERNA



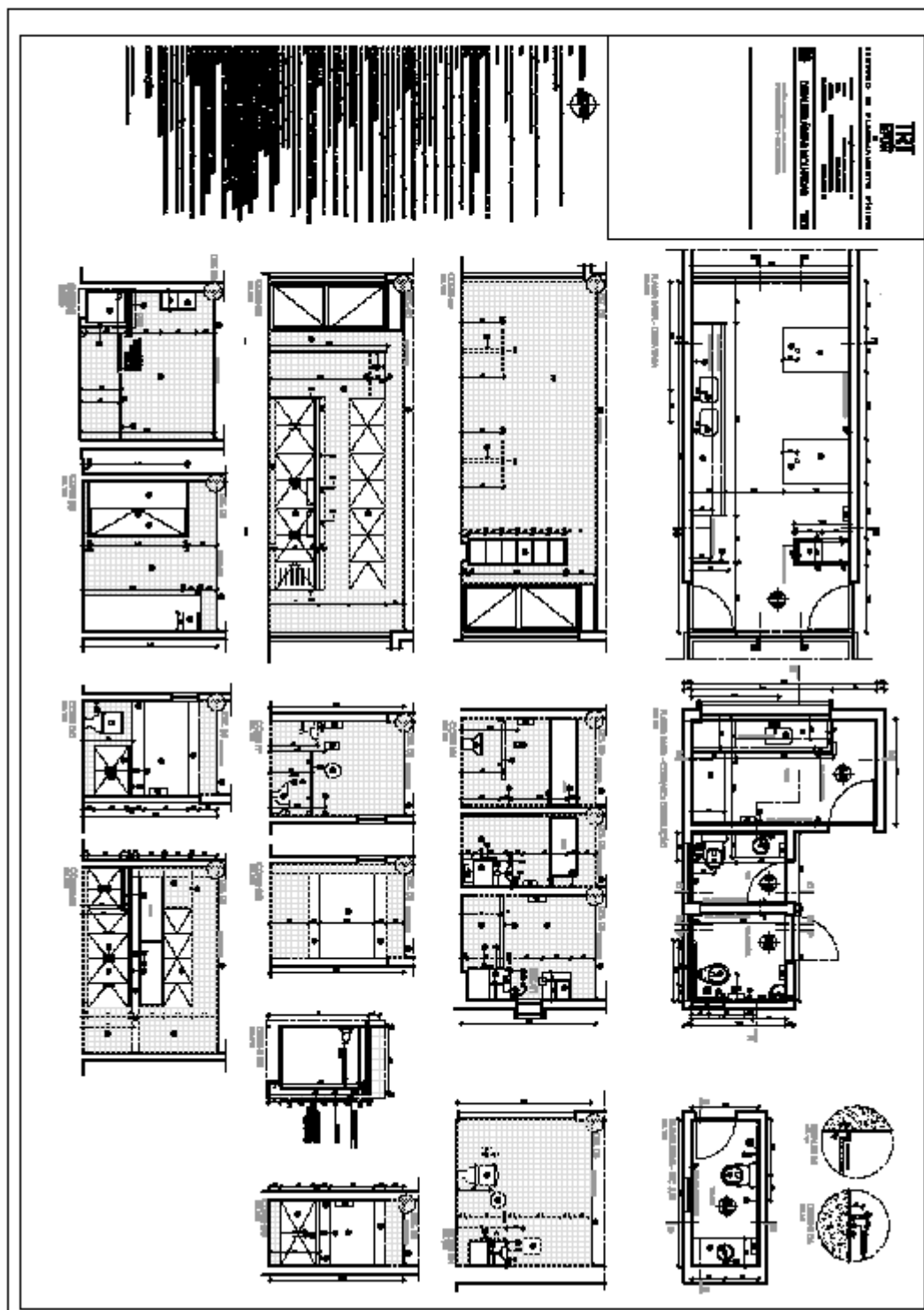
24/33- ÁREA EXTERNA

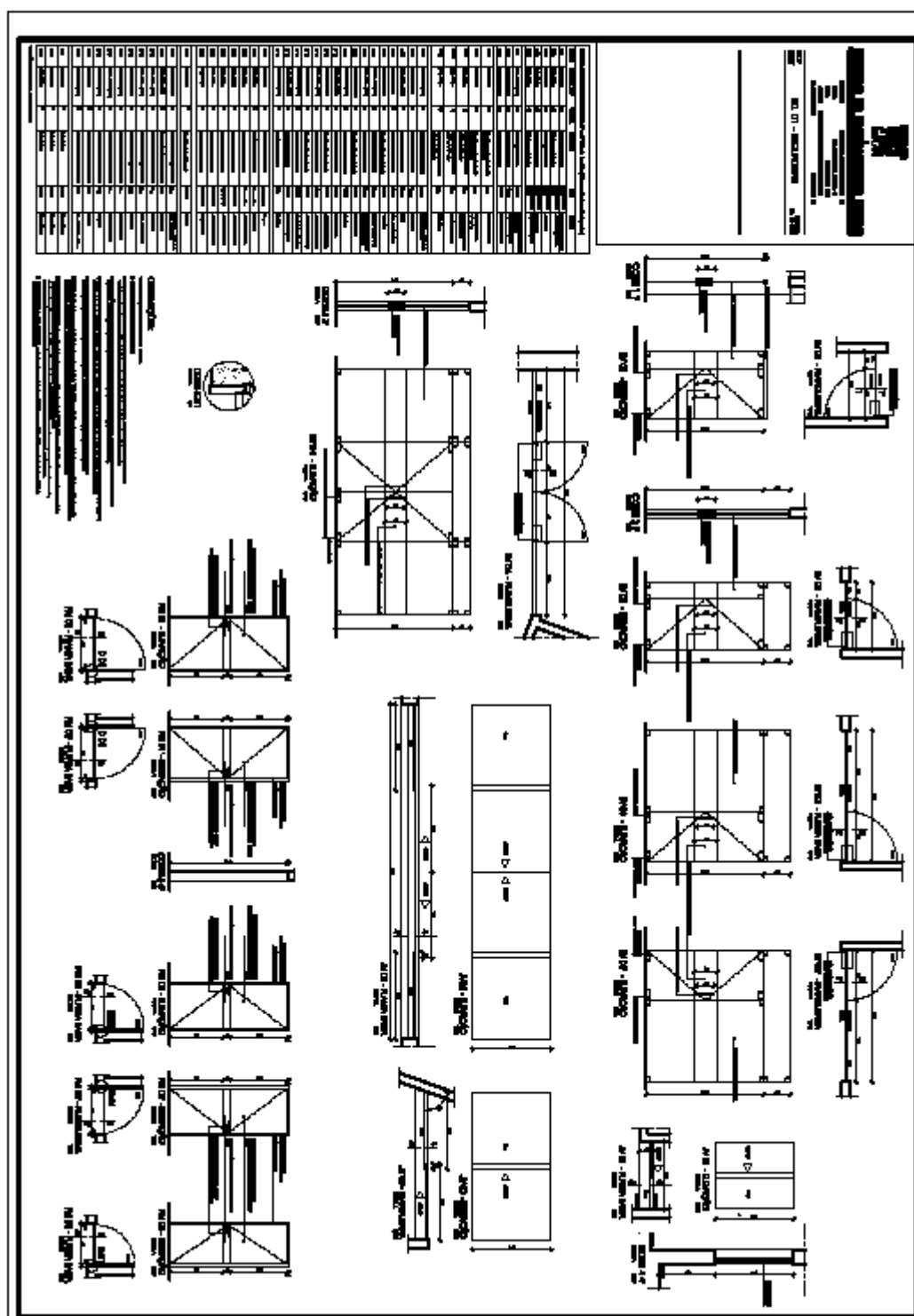


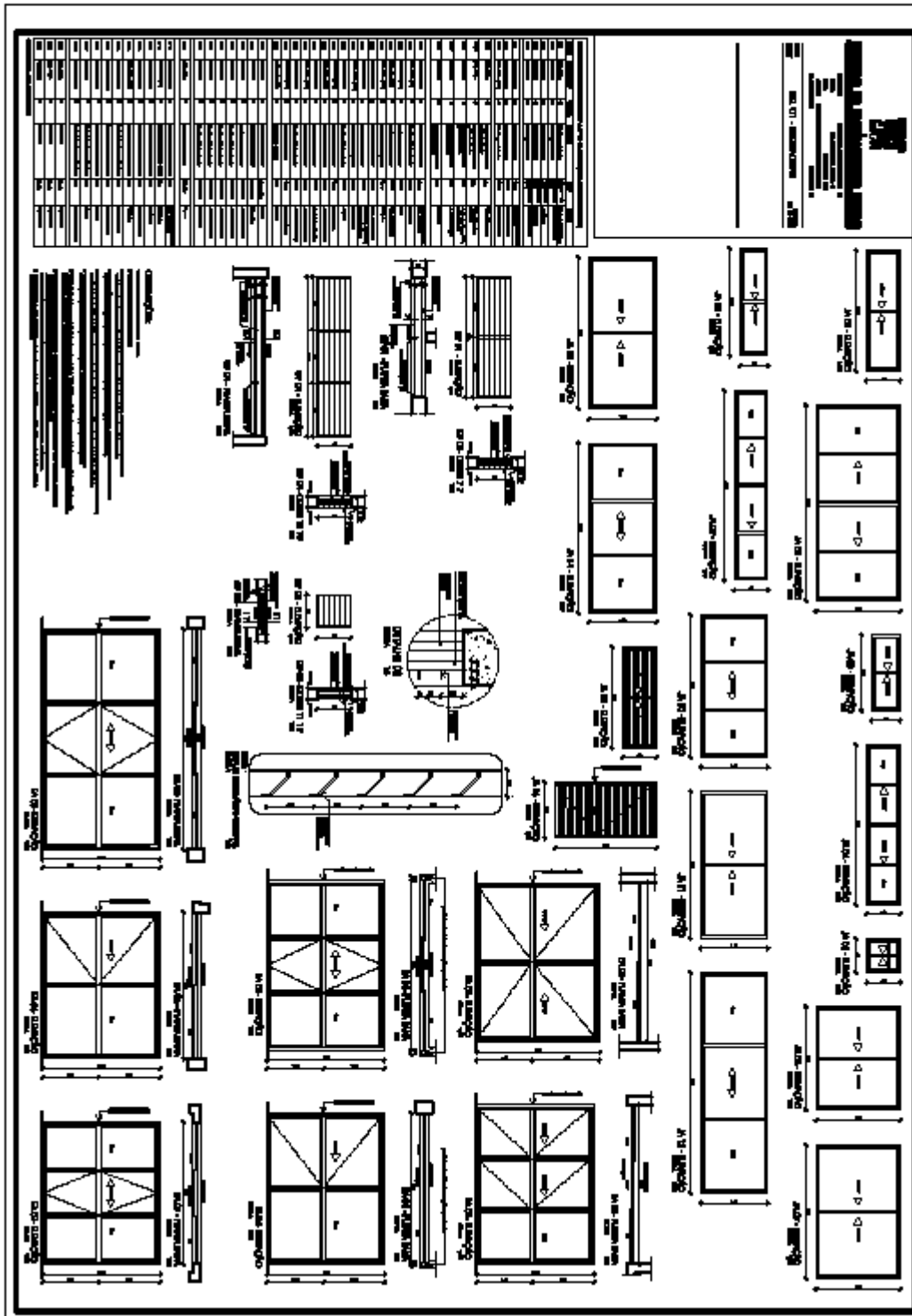
25/33- DETALHES ÁREAS MOLHADAS

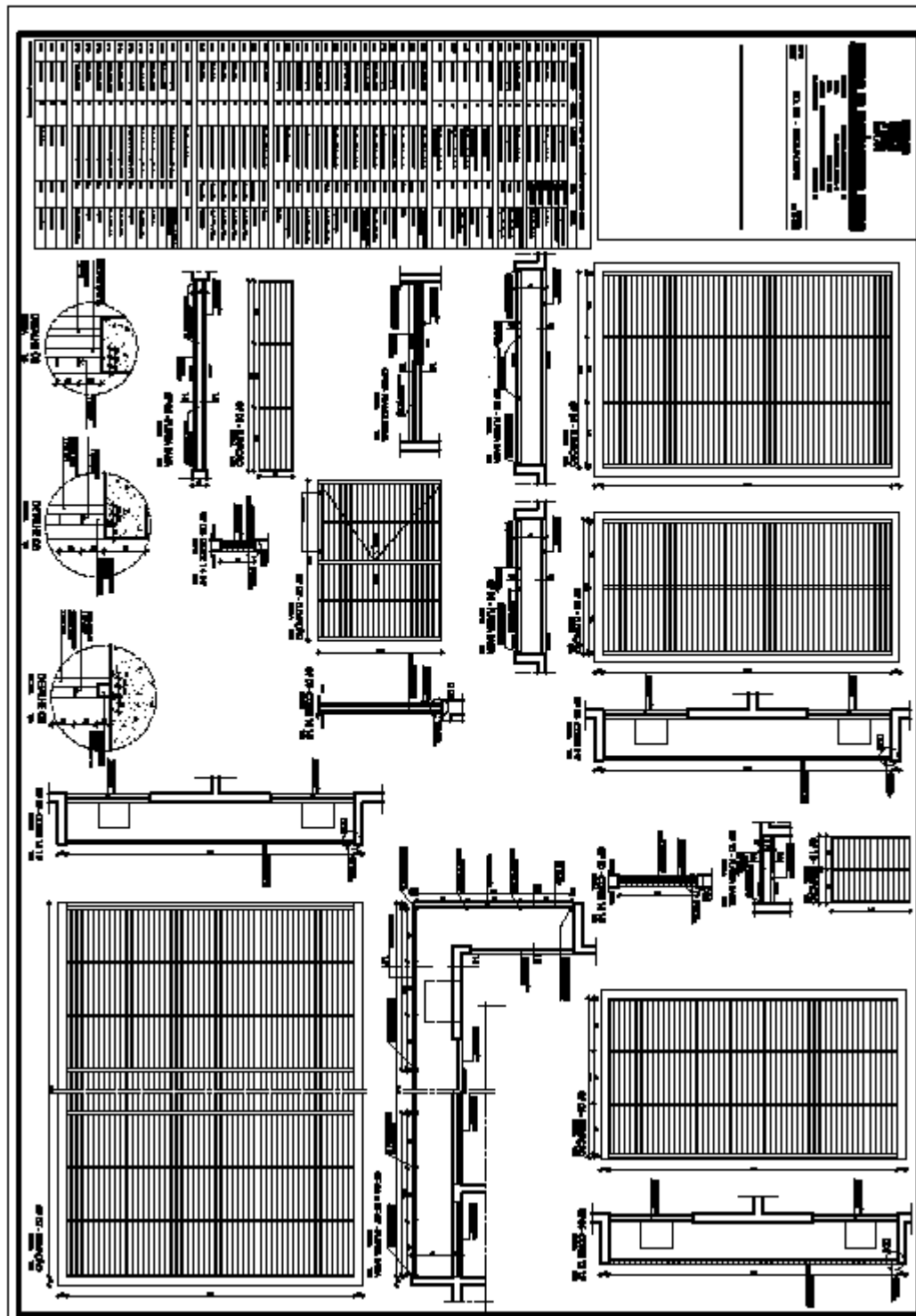


26/33- DETALHES ÁREAS MOLHADAS

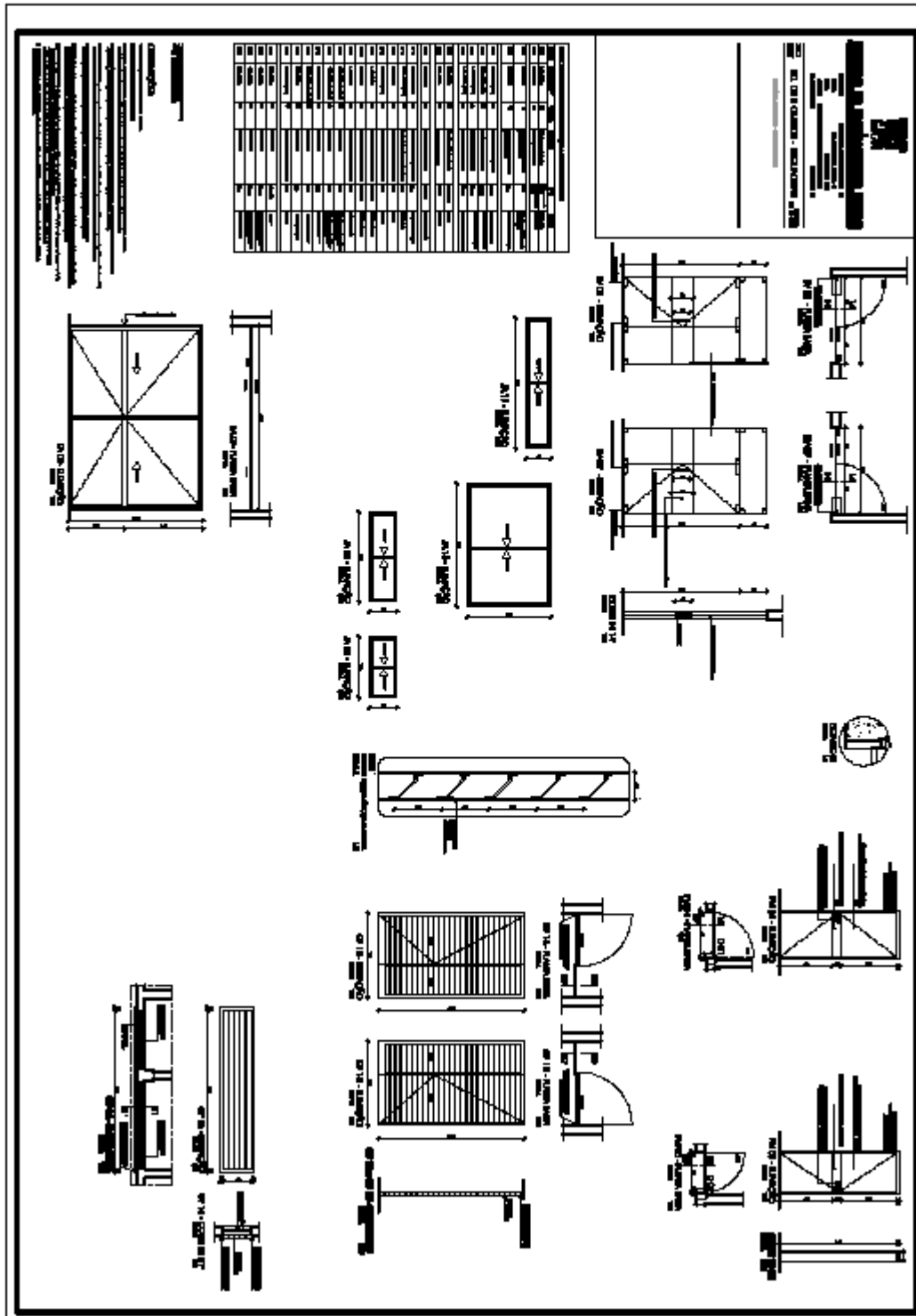


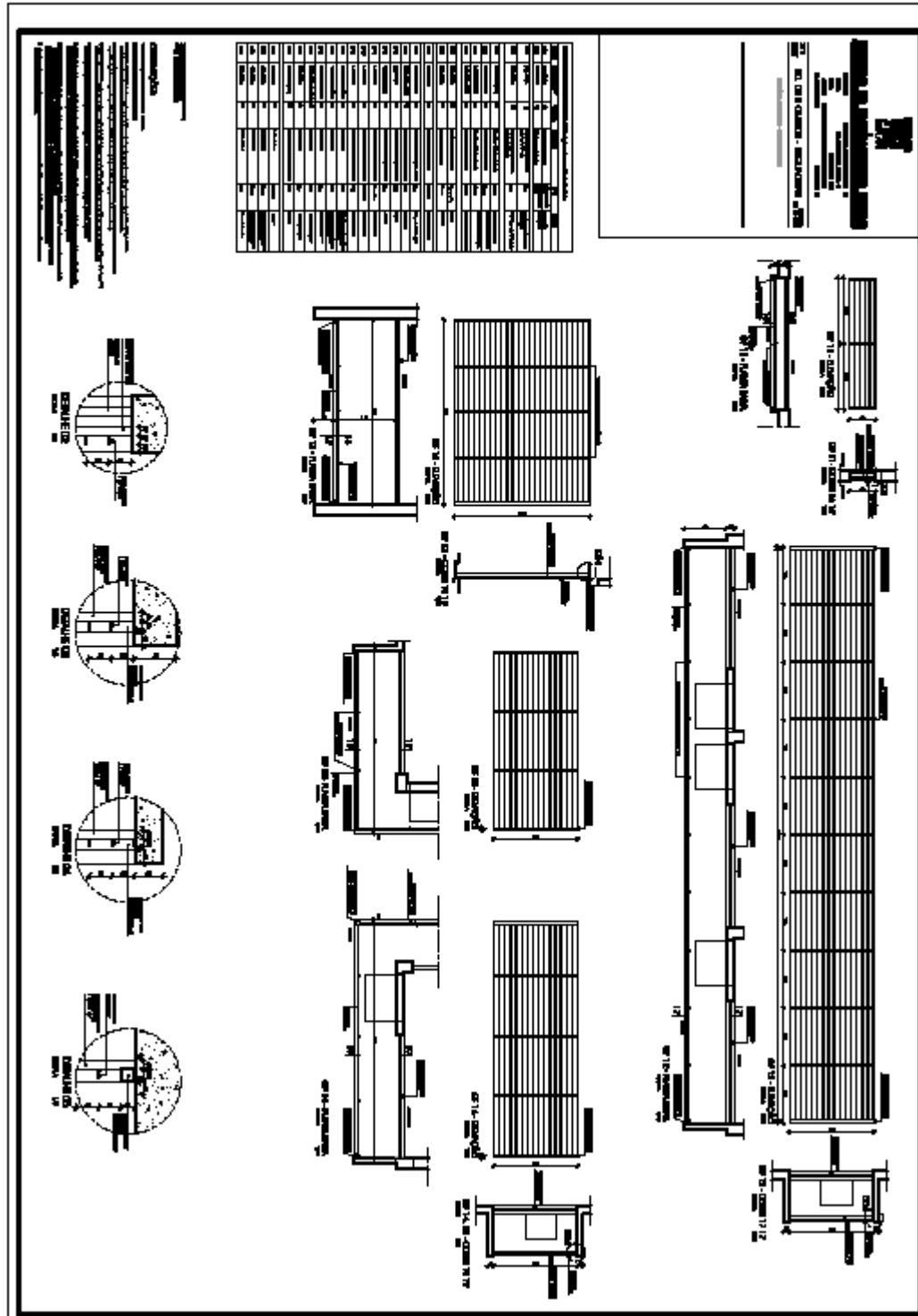




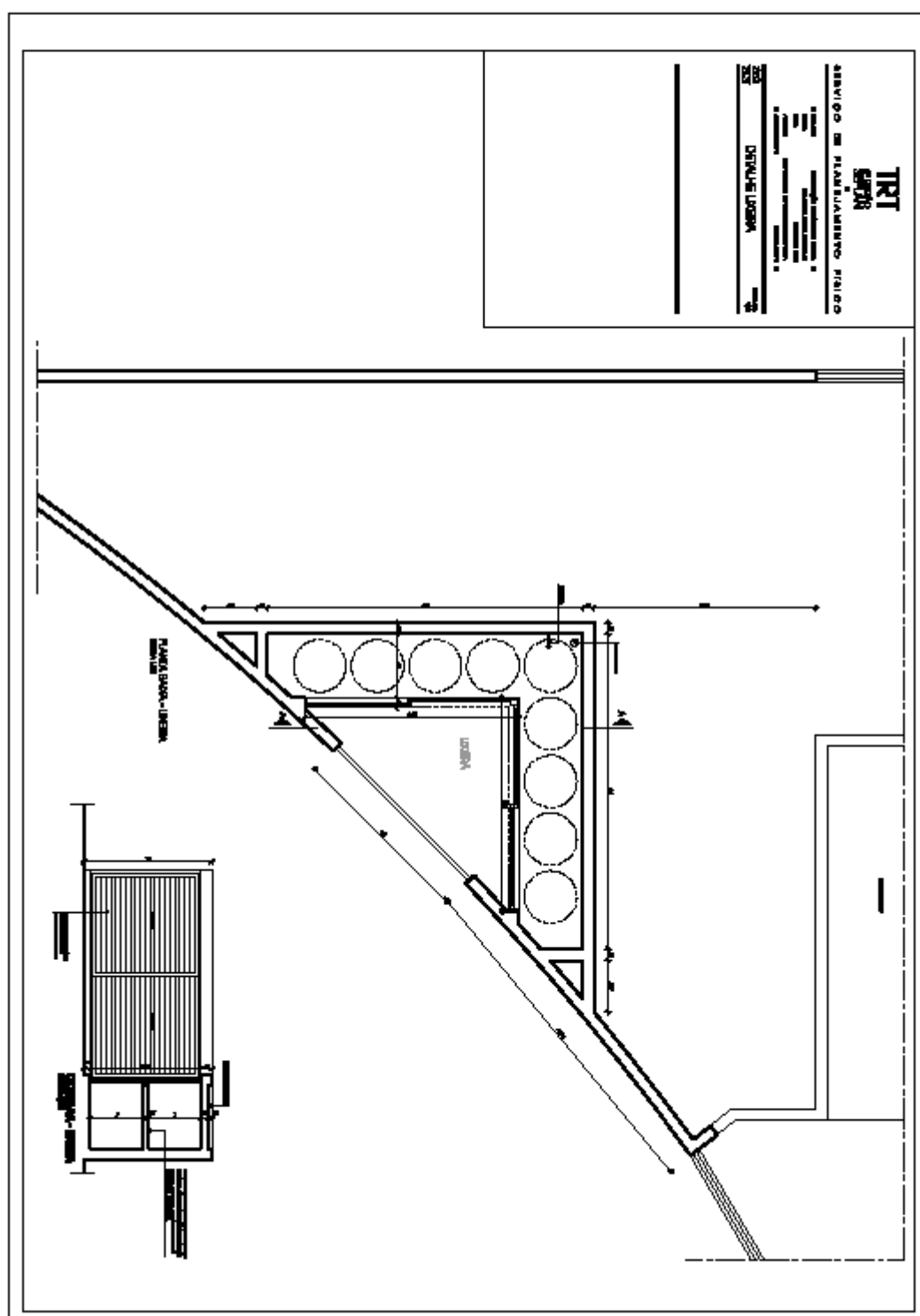


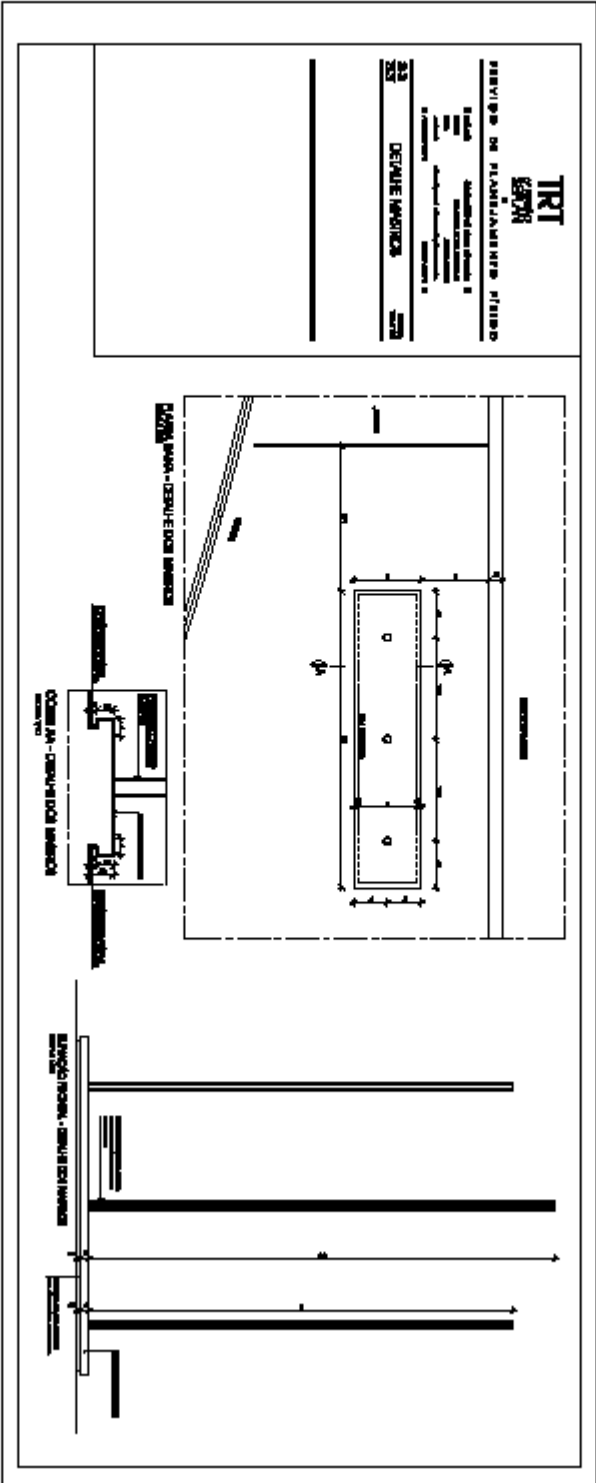
30/33- ED.02 E OUTROS - ESQUADRIAS



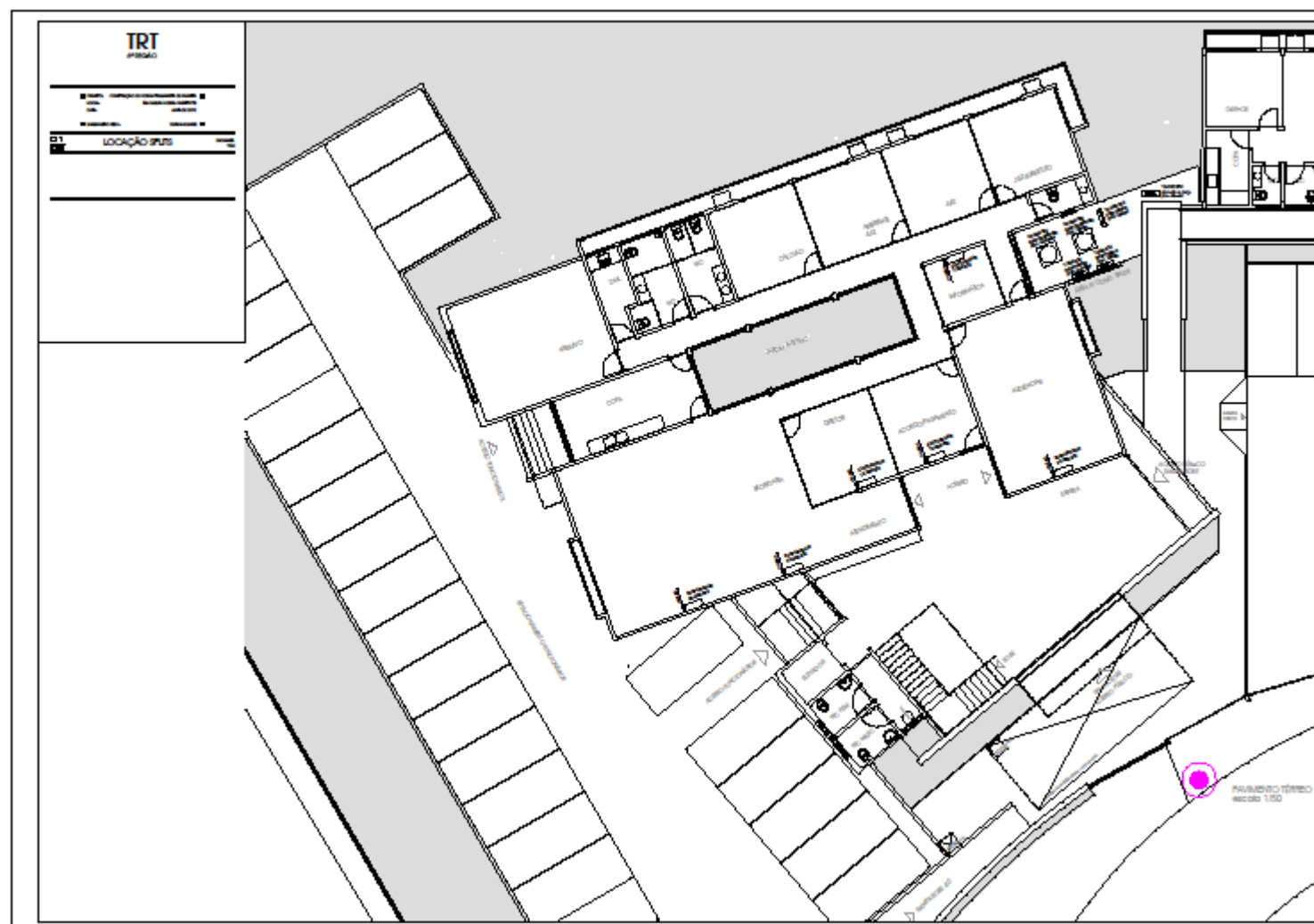


32/33- DETALHE E LIXEIRA

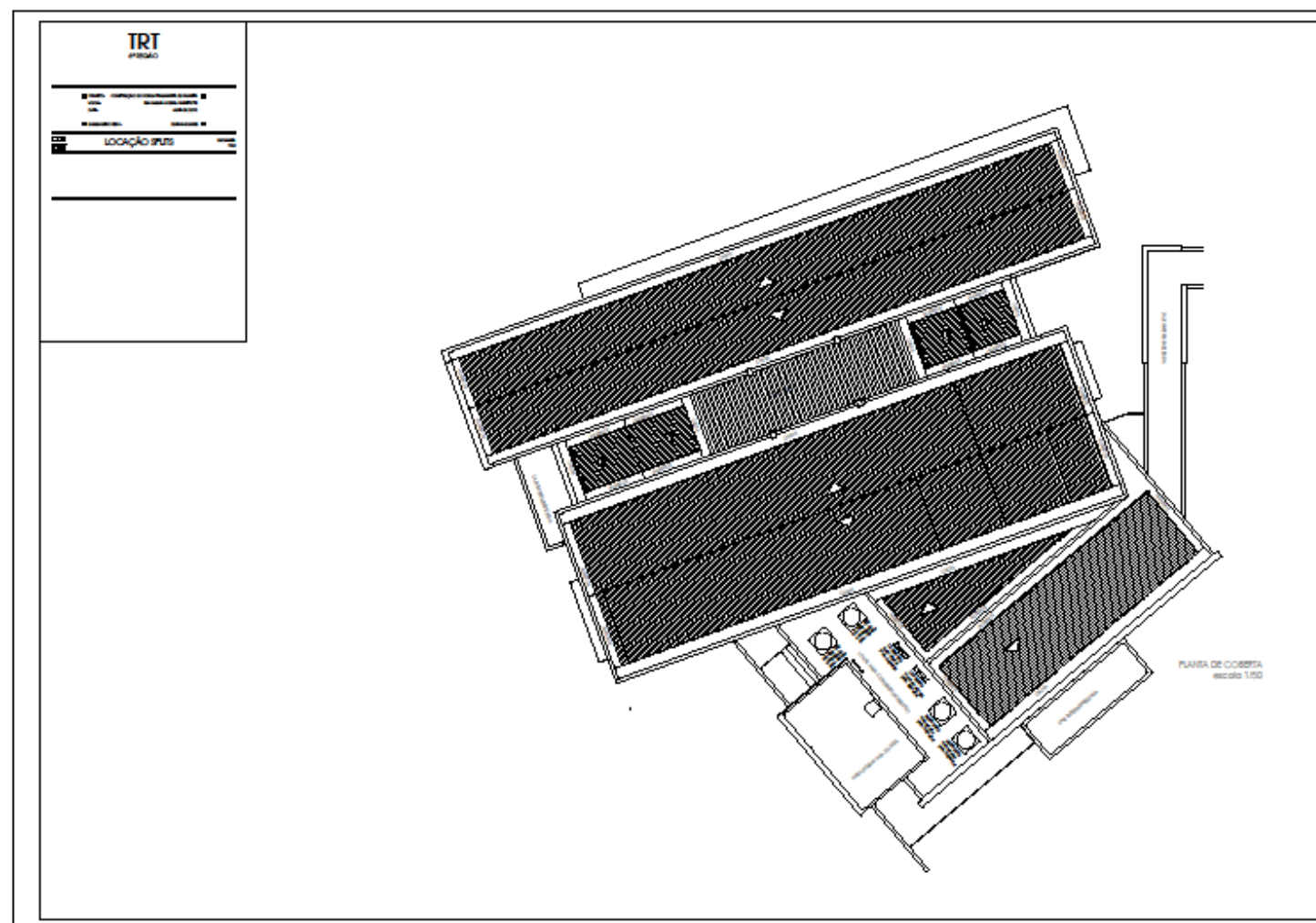




01/03- LOCAÇÃO SPLITS:



03/03- LOCAÇÃO SPLITS;



ANEXO III do Projeto Básico

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DATA: Setembro de 2013

OBRA: Construção de edifício para instalação das 1ª e 2ª Varas do Trabalho do Paulista

LOCAL: Rua Sabuji, Nobre, Paulista-PE.

01. Disposições Preliminares

01.1. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, o Projeto, as Disposições Gerais e os demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

01.2. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação do projeto prevalecem as especificações do Projeto Arquitetônico.

01.3. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPIs (Equipamentos de proteção individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada.

01.4. A contratada ficará obrigada a empregar na construção operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

01.5. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e escrita da Fiscalização.

01.6. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.7. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.8. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.9. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.1. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários: projeto estrutural, inclusive de muros de arrimo; projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem da área do terreno para adequação do sistema viário interno e estudo geotécnico, estudos hidrológicos, bem como fornecimento de relatório técnico pertinente a cada um dos projetos desenvolvidos; Instalações contra incêndio; Elétricas; rede estruturada/Telefônico; Hidrossanitárias e destino final de esgoto; e outros que sejam necessários à boa execução da obra.

Todos estes projetos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e atender rigorosamente ao projeto arquitetônico, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo. Deverão ainda ser submetidos à apreciação do SEPLAN antes do início das obras.

02.2. Será disponibilizado pelo TRT o levantamento planialtimétrico, com as respectivas seções transversais e perfil longitudinal do terreno e caderno com o relatório de sondagem a percussão do solo.

02.3. Caberá à Contratada a aprovação da licença de construção junto aos órgãos competentes, bem como o respectivo "habite-se".

03. Serviços Preliminares

03.1. Caberá à contratada a construção de um barracão para a obra de no mínimo 60,00 m², conforme as normas da ABNT, que deverá ser locado conforme orientação da fiscalização do Seplan.

03.2. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.3. Durante a realização dos serviços, o canteiro de obras será isolado do exterior por tapumes que deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Os tapumes terão aproximadamente 2,20 m de altura e serão confeccionados

em chapas de madeira compensada com espessura de 6 mm, de modo a garantir a segurança e pintura a cal.

03.4. Cerca com estacas de concreto armado e arame farpado

As cavas para fixação das estacas deverão ser localizadas de 2,50 m em 2,50 m, centro a centro. As dimensões das mesmas serão de 0,40 m x 0,40 m x 1,10 m. Deverá ser executado corte ou aterro onde for necessário, a fim de que a distância entre o terreno e o primeiro arame seja de 0,10 cm.

As estacas a serem usadas serão de concreto armado, de primeira qualidade, conforme o projeto. A furação deverá permitir o esticamento da qualidade de fios de arame farpado indicada no projeto.

A parte enterrada da estaca deverá corresponder a 1,00m e sua fixação se fará por um maciço de concreto simples nas dimensões de 0,40m x 0,40m x 1,10, FCK = 90 KGF/CM². A estaca ficará assim, assentada sobre uma camada de 0,10m de concreto. As estacas serão caiadas na cor branca.

Não serão aceitas, pela fiscalização, estacas que apresentem trincamentos, rachaduras ou defeitos outros, que contribuam para a imperfeição dos serviços.

Onde houver mudança de direção horizontal ou vertical, nos portões, nos trechos intermediários a cada 30,00m, ou em outros locais previstos pelos projetos ou indicados pela fiscalização da obra, serão colocados mourões de concreto com FCK = 20 KGF/CM², inclinados nas dimensões de 0,20m x 0,20m x 3,40m.

A parte enterrada deve corresponder a 1,00m, ficando exposto 2,40 m, que corresponderá a altura da cerca. Em torno das obras dos mourões far-se-á um bloco de concreto simples FCK = 90 KGF/CM², dimensões de 0,50m x 0,50m x 1,10 m. Os mourões serão caiados na cor branca.

04. Demolições

Caberá à contratada executar todas as demolições necessárias à execução do projeto. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 da ABNT. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

05. Movimento de terra

05.1. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

05.2. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Serão de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

05.3. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

06. Contenções de Terra

06.1. O terreno natural deverá ser nivelado de acordo com a planta de locação e coberta, conforme a projeção estimada do perfil do terreno existente (a qual deverá ser conferida através de levantamento planimétrico e altimétrico). Deverá ser executado muro de arrimo e demais elementos estruturais necessários para a implantação dos prédios.

06.2. Gabião

06.2.1. Todo o arame utilizado na fabricação do gabião caixa e nas operações de amarração e atirantamento durante sua construção, deve ser de aço doce recozido de acordo com as especificações da NBR 8964, ASTM A641M-98 e NB 709-00, isto é, o arame deverá ter uma tensão de ruptura média de 38 a 48 kg/mm².

06.2.2. Todo arame utilizado na fabricação do gabião caixa, e nas operações de amarração e atirantamento durante sua construção deve ser revestido com liga zinco-5% alumínio (Zn 5 Al MM) de acordo com as especificações da ASTM A856M-98, classe 80, isto é: a quantidade mínima de revestimento padrão semelhante a Galfan® na superfície dos arames é de 244 g/m². A aderência do revestimento do zinco ao arame deve ser tal que, depois do arame ter sido enrolado 15 vezes por minuto ao redor de um mandril, com um diâmetro igual a 3 vezes o do arame, não se descasque ou quebre, de maneira que o zinco possa ser removido com o passar do dedo, de acordo com as especificações da ASTM A641 M-98. Os ensaios devem ser feitos antes da fabricação da tela.

06.2.3. O alongamento do arame não deverá ser menor do que 12%, de acordo com as especificações da NBR 8964 e ASTM A641M-98. Devem ser feitos ensaios sobre o arame, antes da fabricação da tela, sobre uma amostra de 30 cm de comprimento.

06.2.4. A tela deve ser em malha hexagonal de dupla torção, obtida entrelaçando os arames por três vezes meia volta, de acordo com especificações da NBR 10514, NB 710-00 e NP 17 055 00. As dimensões da malha serão do tipo 8x10. O diâmetro do arame utilizado na fabricação da malha deve ser de 2,4 mm e de 3,0 mm para as bordas.

06.2.5. Todas as bordas livres do gabião caixa, inclusive o lado superior das laterais e dos diafragmas, devem ser enroladas mecanicamente em volta de um arame de diâmetro maior, neste caso 3,0 mm, para que as malhas não se desfaçam e adquiram maior resistência. A conexão entre o arame da borda enrolada mecanicamente e a malha deve ter uma resistência mínima de 11,7 kN/m.

06.2.6. Cada gabião caixa com comprimento maior que 1,50 m deve ser dividido em celas por diafragmas colocados a cada metro. O lado inferior das laterais deve ser fixado ao pano de base, durante a fabricação, através do entrelaçamento das suas pontas livres ao redor do arame de borda. O lado inferior dos diafragmas deve ser costurado ao pano de base, durante a fabricação, com uma espiral de arame de diâmetro de 2,2 mm. Dimensões padrão:

Compr. 1,50 m 2,00 m 3,00 m 4,00 m

Largura 1,00 m

Altura 0,50 m 1,00 m

06.2.7. Com os gabiões caixa deve ser fornecida uma quantidade suficiente de arame para amarração e atirantamento. Este arame deve ter diâmetro 2,2 mm e sua quantidade, em relação ao peso dos gabiões caixa fornecidos, é de 8% para os de 1,00 m de altura, e de 6% para os de 0,50 m.

06.2.8. Admite-se uma tolerância no diâmetro do arame zincado de $\pm 2,5\%$. Admite-se uma tolerância no comprimento do gabião caixa de $\pm 3\%$, e na altura e largura de $\pm 5\%$.

06.2.9. Todo arame deverá ser recoberto com uma camada de composto termoplástico à base de PVC, com características iniciais de acordo com as especificações da NBR 10514, NB 710-00 e NP 17 055 00, isto é:

Espessura mínima: 0,40 mm;

Massa Específica: 1,30 a 1,35 kg/dm³;

Dureza: 50 a 60 shore D;

Resistência à tração: acima de 210 kg/cm²;

Alongamento de ruptura: acima de 250%;

Temp. de fragilidade: abaixo de -9°C.

06.3. Muro de Arrimo em pedra rachão

06.3.1. A construção de muro de pedra argamassada consiste na escavação e preparo da fundação e colocação de pedras e argamassa. A argamassa deve ser preparada com o traço, em volume, 1:4 de cimento e areia. As pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras devem ser preenchidos por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra.

Recomenda-se o umedecimento das pedras antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro deve ser executado até atingir a altura prevista no projeto.

Deve ser prevista a drenagem, executando-se barbacãs, uniformemente distribuídas no paramento externo do muro, na proporção de 100 cm² de drenos por metro quadro de paramento.

Quando o muro interceptar um lençol freático, ou quando a permeabilidade do terreno for elevada, deve-se executar, simultaneamente com a construção do muro, uma camada de material filtrante, com 20 cm de espessura, em toda a altura do paramento interno em contato com o terreno. Para complementar a drenagem, deve ser executado um dreno de areia, no sentido longitudinal do muro.

07. Cavas para fundações

07.1. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5 cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

07.2. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

07.3. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

07.4. Poderá ser adotado processo manual ou mecânico na execução das escavações, conforme localização. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

08. Estruturas em concreto armado

08.1. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 20 MPa.

08.2. Cimento

08.2.1. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da **ABNT**, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

08.2.2. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

08.2.3. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

08.2.4. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

08.2.5. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

08.3. Agregado Miúdo

08.3.1. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.3.2. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

08.3.3. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

08.3.4. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8 mm de abertura.

08.3.5. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

08.3.6. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

08.4. Agregado Graúdo

08.4.1. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

08.4.2. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

08.4.3. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.4.4. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

08.4.5. Não serão aceitos agregados que apresentarem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

08.4.6. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5. Água

08.5.1. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5.2. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto, a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

08.5.3. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

08.6. Dosagem

08.6.1. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

08.6.2. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 3,7 e 28 dias em número mínimo de 2 para cada idade.

08.7. Mistura

08.7.1. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores. Atentando-se para o fator água/cimento, máximo de 0,6.

08.7.2. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

08.8. Transporte e Lançamento

08.8.1. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

08.8.2. Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

08.9. Cura

08.9.1. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

08.9.2. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

08.9.3. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

08.9.4. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

08.9.5. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

08.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

08.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

08.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da ABNT.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do

concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo, vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia.

Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

- Fases laterais: 3 dias
- Fases inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias
- Fases inferiores sem pontaletes: 21 dias

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

08.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação às suas características mecânicas.

Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros de curvatura internas das barras curvadas são os seguintes:

- 10 diâmetros para o aço CA-25
- 12 diâmetros para o aço CA-40
- 15 diâmetros para o aço CA-50
- 18 diâmetros para o aço CA-60

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3, devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

- a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;
- b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;
- c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos **a** e **b** e 10 diâmetros para

o caso **c**.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das espessuras mínimas de recobrimento indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esféricos, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por trapasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe **b**.

09. Embasamento

09.1. Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:6 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

09.2. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15 m e de uma vez e meia para paredes de 0,25 m.

10. Radier

10.1. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

10.2. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

11. Laje de impermeabilização (contrapiso)

11.1. Toda a área a ser construída receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 8 cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita).

11.2. O concreto será bem batido após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

12. Alvenaria

12.1. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 6(seis) furos, nas dimensões de 12x19cm, espessura de 9cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 2,5MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8, apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

12.2. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

12.3. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00 cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal. Para os vãos de até 1,20 metros será permitido o uso de armação nas juntas de alvenaria, mantendo-se as faces inferiores das vigas e lajes, previamente chapiscadas, e devendo o arremate final ser executado com blocos do tipo cunha, no mínimo oito dias após o levantamento das alvenarias superiores.

12.4. Nenhum pano de alvenaria deverá ser executado com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera.

12.5. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e pilares, barras de aço redondo de 3.4 mm, distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

13. Impermeabilização

13.1. Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Então, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2 cm, com caimento para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

13.2. Os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.), as lajes aparentes, as calhas, os rufos de concreto, os reservatórios inferiores e superiores, e todos os demais que entrem em contato com a água serão impermeabilizados com mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e prevulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, com 4 mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais.

13.3. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente, por baixo da linha de madeira de apoio da cobertura, entrando nos ralos existentes, formando um funil, impermeabilização deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1 cm de espessura.

13.4. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

13.5. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, deverão as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica serem protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento despolado.

14. Coberta

14.1. Toda a cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento, sem amianto, padrão semelhante à ondulada da linha Ondulada de 6 mm da BRASILIT, fixadas às terças de madeira por meio de parafusos de aço e arruelas de vedação, seguindo rigorosamente todas as instruções de montagem e transporte elaboradas pelo seu fabricante.

14.2. A inclinação mínima das telhas não poderá ser menor que 10%(dez por cento).

14.3. Todas as placas de telhas deverão ser fixadas com conjuntos de vedação em hastes (de tamanho adequado à necessidade) de alumínio rosqueável, arruela de aço galvanizado e arruela de borracha, fixados com adição de silicone em pasta, de cura normal, entre a arruela de borracha e a telha, em conformidade com as recomendações dos fabricantes.

14.4. As cumeeiras deverão ser do mesmo padrão das telhas, com inclinação adequada ao projeto arquitetônico.

14.5. Deverão ser executados em todos os trechos da cobertura, rufos em concreto armado, em conformidade com o projeto arquitetônico, com largura útil igual a 30 cm e espessura mínima de 5 cm, previamente calculados para suportar o tráfego de pessoas em eventuais serviços de manutenção, cujo concreto deverá ter resistência característica mínima de 20 MPa.

14.6. O madeiramento de apoio das telhas deverá ser todo novo, em madeira serrada, em maçaranduba, com bitolas compatíveis com os vãos, e deverão ser previamente pintadas, em todas as suas superfícies, com imunizante contra cupim. O alinhamento central das cumeeiras será composto por duas linhas de 3”x4”, apoiadas em pontaletes da mesma seção, que descarregarão na laje sob forma de sapata (“chapuz”), em maçaranduba, constituído por tábua, cujas dimensões mínimas serão de 30x30x2 cm. Não serão aceitas peças de madeira empenadas, rachadas ou que apresente quaisquer falhas na sua constituição, inclusive aquelas que apresentarem nós ou nódulos em sua constituição.

15. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

15.1. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, peneirada, que passa na malha de 4,8mm, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrimdo totalmente as superfícies.

15.2. Emboço / Massa única

15.2.1. Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento de massa única, executado com argamassa de cimento, cal e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1:2:8 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras ou receberão emboço nas paredes, conforme projeto, com acabamento final em revestimento cerâmicos, executado com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço volumétrico 1:2:8 com 3,00 cm de espessura.

15.2.2. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

15.2.3. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivas e perfeitas.

15.2.4. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e, decorridas, no mínimo, 24 horas de sua aplicação.

15.3. Revestimentos cerâmicos

15.3.1. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

15.3.2. O rejuntamento das pedras deverá ser feito com rejunte apropriado, com rejunte hidrofugante semiflexível.

15.3.3. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

15.3.4. As superfícies, depois de revestidas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem resíduos de argamassa ou qualquer sujeira e apresentar seu rejuntamento totalmente uniforme e contínuo, de modo a fechar todos os espaços entre as placas cerâmicas ou de azulejo.

15.3.5. Será executado revestimento interno com **cerâmica esmaltada 10x10 cm**, nas paredes dos WC's, copas e demais locais (do piso ao teto), conforme indicado nas plantas de especificações e de áreas molhadas:

Cerâmica no padrão da CRISTAL da ELIZABETH, na cor cinza.

Cerâmica no padrão da CRISTAL da ELIZABETH, na cor branca.

15.3.6. Nas paredes externas, será executado revestimento em **cerâmica 10x10 cm**, sem falhas nem empenos, conforme plantas de especificações:

Cerâmica no padrão da CRISTAL da ELIZABETH, na cor cinza.

Cerâmica no padrão da CRISTAL da ELIZABETH, na cor gray.

15.3.7. Toda cerâmica a ser aplicada em paredes externas deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo **AC II**, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello ou Eliane.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante do tipo AC II, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do "tempo em aberto" (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8 mm x 8 mm) ;

A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

15.3.8. O assentamento da cerâmica interna deverá receber o mesmo procedimento do sub-item anterior, podendo ser utilizada a argamassa colante industrializada tipo ACI no padrão semelhante às da Quartzolit, Portobello ou Eliane.

15.4. Concreto aparente

Serão executadas nos locais indicados no projeto de arquitetura, pérgulas e placas de concreto aparente premoldadas ou moldadas in loco, fck = 25 MPa, cuja superfície, na cor natural, deverá receber aplicação de resina acrílica em sua superfície aparente, em duas demãos, sem solventes, para um perfeito acabamento. As placas e pérgulas deverão ter dimensões uniformes e sua superfície totalmente lisa. Por isso, deverão ser moldadas em forma plastificada, muito bem vibradas, com utilização de desmoldantes.

16. Mármore

16.1. Mármore Branco Rajado:

Serão executadas bancadas, respaldo, divibox, soleira e prateleiras em mármore Branco Rajado polido com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em mármore de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante industrializada, própria para granitos (respaldos, soleiras), com massa plástica sobre cerâmica, com rejunte semi-flexível (divibox) e chumbadas em rasgos nas paredes, com profundidade média de 3 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:4 (bancadas, prateleiras).

17. Granito artificial

17.1. Os pisos, conforme indicação nas plantas, serão revestidos com granito artificial de alta resistência (tipo “durbeton”) na cor cinza claro, aplicado com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

17.1.2. Os rodapés serão também em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 8 cm, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos banheiros, copas, arquivos e no DML em que o revestimento em cerâmica vai até o piso.

17.1.3. Os desníveis de piso deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

17.1.4. A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente “estanhado”, com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina: água).

18. Piso em Cimentado com Juntas

Nos locais indicados no projeto de arquitetura deverá ser executado piso em cimentado com juntas, através de sarrafeamento, desempenho e alisamento do próprio concreto de base deverão, sempre que possível, ser obtido os cimentados. Onde for necessário será adicionada argamassa de cimento e areia no traço de **1:3**, na superfície do concreto fresco.

Quando não for possível a execução do cimento e da base em uma só operação, será executado o cimento em argamassa de cimento e areia no traço **1:3**, lançada sobre a base de concreto (lastro), previamente limpa e umedecida, formando quadros de 1,00m x 1,00m, com juntas de ripas de madeira, PVC ou sulcos profundos, com espessura nunca inferior a 1,5cm. Deverão ser observados os detalhes do projeto para os caimentos necessários.

Após o lançamento, a argamassa será sarrafeada e desempenada com desempenadeira de madeira.

Os cimentados terão espessura média de 20 mm e nunca inferior a 15 mm em qualquer ponto.

As superfícies cimentadas terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais em direção aos locais previstos.

As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após a sua execução.

19. Instalações hidrossanitárias

19.1. Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

19.2. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da Tigre, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

19.3. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

19.4. Nos WCs, nas copas e no DML deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, no padrão semelhante ao da linha MAX, com acabamento cromado, da Deca.

19.5. Os sifões dos lavatórios serão do tipo “copo” em latão cromado.

19.6. As peças sanitárias e acessórios, indicados no projeto arquitetônico, constarão de:

- Bacia sanitária branca, no padrão semelhante ao RAVENA da Deca, com caixa de descarga acoplada e assento em plástico no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.
- Bacia sanitária branca para banheiros de deficientes da Deca, ou similar com válvula de descarga com acabamento anti-vandalismo, padrão semelhante à da marca Docol e assento em plástico no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.
- Porta papel-higiênico em louça branca padrão semelhante ao da Deca.
- Toalheiro interfolhas em ABS na cor branca, padrão semelhante à Ref.: AH 00100, da Linha Brasil, da JOFEL.
- Secador de mãos automático, padrão semelhante à Ref. AA 5200 da JOFEL.
- Chuveiro em plástico branco, padrão semelhante ao de Ref. CCV3 da ASTRA.
- Lavatório de canto em louça branca, padrão semelhante ao da Linha IZY, Ref.: L101 da DECA.

- Lavatório de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA.
- Cuba para sobrepor redonda em louça branca ref. L50 da DECA ou similar.
- Cuba retangular em aço inoxidável, padrão semelhante à Ref. 94082 (470 x 305), da Tramontina
- Tanque em aço inox ref. 94400/104 da TRAMONTINA ou similar.
- Torneira para lavatório com fechamento automático, padrão semelhante à Ref.: 1170C DECAMATIC, da DECA.
- Torneira para lavatório bica baixa, com acabamento cromado, padrão semelhante à Ref. 1197C34, Linha MAX da DECA.
- Torneira de pressão para chuveiro da Linha MAX com acabamento todo cromado da DECA ou similar.
- Torneira cromada de parede ref. 1158 C34 Linha MAX da DECA ou similar.
- Torneira para cozinha, de mesa, padrão semelhante à ref. 1167C34, linha Max, da Deca.
- Torneira de parede para jardim cromada da DECA ou similar.
- Ducha higiênica com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semelhante à Ref. 1984C34ACT, Linha MAX da DECA.
- Cabide de parede em latão cromado, padrão semelhante ao de Ref. 2060 C40 CR, da linha TARGA da DECA.
- Espelho cristal incolor de 4 mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 4 mm
- Tubo de 1 ½" em ferro galvanizado, conforme detalhe, com acabamento em pintura em esmalte sintético acetinado cinza escuro.
- Sifão em latão cromado, padrão semelhante aos da Deca
- Ralo sifonado com acabamento cromado

19.7. Todas as louças, peças e ferragens deverão ser de fabricação reconhecidamente superior (Deca, Celite, Docol ou similar), devendo todas ter o mesmo modelo e serem previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

19.8. Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do "Graute Fácil" da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 20 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

19.9. O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema público existente, de acordo com as normas locais.

20. Instalações elétricas, telefônicas, de rede estruturada e de refrigeração

20.1. Instalações elétricas e de refrigeração

Toda a instalação elétrica - excetuando-se às referentes à informática, indicadas no projeto - será embutida em paredes, pisos, lajes e forros.

20.1.1. Nos locais onde foram especificadas tomadas e interruptores embutidos, deverão ser utilizados acabamentos padrão semelhante ao da linha PRATIS da Pial Legrand.

20.1.2. Os interruptores posicionados sobre as divisórias deverão ser instalados em eletrodutos da mesma linha dos utilizados para as instalações de informática.

20.1.3. Será instalada subestação aérea de energia elétrica para atender todas as cargas elétricas instaladas no Fórum, atendendo a projeto elétrico executado pela contratada e aprovado pela companhia local, atendendo as normas técnicas oficiais.

20.1.4. Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos.

20.1.5. As luminárias e postes estão especificados nas pranchas de instalações do projeto de arquitetura.

20.1.6. Os postes com duas pétalas serão instalados nos locais indicados no projeto de arquitetura, através de circuitos alimentadores de cabos tipo sintenax de 4,00mm², eletrodutos de PVC rígido e caixas de passagem de concreto no piso. Serão acionados através de circuitos independentes para cada conjunto de dois postes no quadro de distribuição do edifício;

20.1.7. Os postes decorativos serão instalados nos locais indicados no projeto de arquitetura, através de circuitos independentes, com cabeamento tipo sintenax de 4,00mm² e devidas caixas de passagem;

20.1.8. As luminárias de embutir no piso serão instaladas com cabeamento tipo sintenax de 2,5mm², em circuito independente para cada conjunto de três, e devidas caixas de passagem;

20.1.9. As luminárias de emergência serão instaladas nos locais indicados no projeto de arquitetura, em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

20.1.10. Será instalada uma cigarra de embutir com acionamento em interruptor pulsador, embutido na parede da sala de Audiências.

20.1.11. Toda a instalação do prédio e seus equipamentos serão dotados de condutor terra.

20.1.12. Será executada pré-instalação para condicionador de ar tipo split, conforme capacidade e tipo de equipamento (evaporador e condensador), definidos na planta de localização de equipamentos de refrigeração, constando de:

- Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras para cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três+ fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigoríferas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto.
- Ponto de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador).
- Pontos de dreno instalados na parede, que permitirá a interligação deste à saída do dreno da unidade evaporadora(interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação desta unidade, não fique visível esta ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial.

20.1.13. Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel.

20.1.14. Estão definidos na planta de locação de equipamentos de refrigeração o posicionamento das unidades evaporadoras (internas), e suas unidades condensadoras (externas), que ficarão em espaço reservado, parte no térreo, próximo à sala de Audiências e sala do Juiz substituto, e parte sobre a laje impermeabilizada na cobertura da 2ª VT, próximo à casa de máquinas do elevador.

20.1.15. Estão previstos os equipamentos split segundo a tabela abaixo:

Tipo split		Local do evaporador	Local do condensador
01	01 piso teto de 48000BTU (trifásica), condensadora descarga vertical	Secretaria térreo	Laje superior
02	01 piso teto de 48000BTU (trifásica), condensadora descarga vertical	Secretaria superior	Laje superior
03	01 piso teto de 36000BTU (monofásica), condensadora descarga vertical	Secretaria térreo	Laje superior
04	01 piso teto de 36000BTU (monofásica), condensadora descarga vertical	Secretaria superior	Laje superior
05	01 piso teto de 36000BTU (monofásica), condensadora descarga vertical	Sala de Audiências térreo	Térreo
06	01 piso teto de 36000BTU (monofásica), condensadora descarga vertical	Sala de Audiências superior	Térreo
07	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Sala do Diretor térreo	Térreo
08	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Sala do Diretor superior	Laje superior
09	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Acordo e Pagamento térreo	Térreo
10	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Acordo e pagamento superior	Laje superior
11	01 parede de 7000BTU(monofásica), convencional.	Informática térreo	Térreo

12	01 parede de 7000BTU(monofásica), convencional,	Informática superior	Térreo
----	---	----------------------	--------

20.2. Instalações elétricas estabilizadas, telefônicas e de rede estruturada- As especificações deste item foram fornecidas pela Secretaria de Informática:

- a. Para cada ponto de dados deve corresponder um de voz, ambos com jack RJ45;
- b. Para cada conjunto de dados devem ser instaladas 3 tomadas 2 P+T(110v), partindo do quadro de distribuição dos nobreaks com aterramento exclusivo por circuito. Também, por conjunto, deve ser instalada uma tomada 220v;
- c. O rack a ser locado no prédio das varas, será fornecido pelo TRT;
- d. Serão utilizados três patch panel de 48 portas no prédio das varas e um no prédio da distribuição dos feitos;
- e. O padrão para conexões a ser utilizado será o 568B;
- f. O aterramento deve ser feito com no mínimo três hastes cobreadas, interligadas e ligados às tomada de alimentação dos nobreaks;
- g. A rede de voz e dados deve estar distante no mínimo 25cm de qualquer rede elétrica;
- h. Deve ser feita a interligação do quadro de distribuição telefonica até o patch panel de entrada de voz;
- i. As instalações serão aparentes e devem ser utilizadas canaletas da MOPA, sistema rodaflex, ou similar com divisória interna. Canaleta composta de base, ref 180-02-z, divisor "L" ref 181-02-z, tampa ref. 182-01-pc, cantos internos e externos ref. 184-01-PC, derivações "T" e "L" referencias 184-04-PC e 184-05-PC, respectivamente, suporte para tomadas padrão Brasil ref. 185-05-PC. As referências acima são da MOPA. Para as instalações não aparentes (sobre o teto de gesso) devem ser utilizadas eletrocalhas. Para as instalações sob o piso, eletrodutos de PVC;
- j. As tomadas 220V pertencentes ao conjunto de informática devem ser na cor vermelha. As 110V, preta ou branca.

21. Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

21.1. As paredes internas que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em pintura, deverão ser preparadas com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintadas conforme especificado no projeto com:
- Tinta PVA látex, da Coral ou similar.

21.2. As paredes externas indicadas no projeto receberão acabamento em massa acrílica, padrão semelhante ao texturizado acrílico, linha rústica, da Coral, e pintadas em tinta 100% acrílica, na cor grafite, padrão semelhante à Coral.

21.3. Os tetos deverão ser preparados com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta látex PVA, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve.

21.4. As superfícies em concreto aparente receberão acabamento à base de silicone líquido.

21.5. As grades das portas deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve da CORAL DULUX ou similar, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

21.6. As superfícies em ferro (grades, portões e corrimãos) deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos para receberem pintura. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com duas demãos de "primer" anti-ferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos (quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento) de esmalte sintético acetinado, padrão semelhante ao GRAFITE, da CORAL DULUX. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

22. Marcenaria

22.1. Armários e prateleiras

Serão instalados armários nas copas, banheiros e no DML confeccionados em blocos MDF 18 mm, revestidos internamente em melamina e externamente em laminado de PVC microtextura branco.

22.2. Garantia do mobiliário

Os móveis novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade do Recife.

23. Esquadrias e grades:

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

23.1. Portas em madeira:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE conforme projeto. Todas as ferragens inclusas e fechaduras da linha CLASSIC da LA FONTE ou similar.

23.1.1. As portas das cabines dos WCs, conforme indicado no projeto, serão confeccionadas em MDF de 18 mm, revestidas em laminado de PVC microtextura branco, com fechadura tipo targeta livre-ocupado, padrão semelhante ao da linha mármore da Lafonte.

23.2. Esquadrias em alumínio e vidro:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado na cor preta. As janelas e as esquadrias de piso ao teto serão do tipo correr, fixas, ou maximar da linha INOVA, da ALCOA, sem baguete, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro e alumínio e veneziana. Os vidros deverão ter acabamento jateado nos banheiros e deverão ser translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo as Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

23.2.1. As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

23.2.2. Após a instalação, as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

23.2.3. Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações.

23.2.4. Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

23.3. Esquadrias em vidro temperado:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverão ser instaladas portas de giro com painéis fixos e janelas pivotantes em vidro temperado com todas as ferragens, fechaduras e molas incluídas. Os puxadores serão duplos em tubo de aço inox e as portas terão aplicação de *sign*, conforme projeto gráfico.

23.4. Brise de alumínio:

Composto por estrutura em perfis tubulares retangulares e venezianas anodizadas brancas. A estrutura deverá ser dimensionada por técnico especializado, de forma a garantir a perfeita fixação e estabilidade do conjunto (ver detalhe do espaçamento das venezianas).

23.5. Grades de ferro:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 ¼" x 3/16" e com 8 a 9 cm de espaçamento entre eixos, na horizontal, com montantes em tubo de seção quadrada de 2" x 2" e contraventamentos em perfil "L" de 1 ¼", conforme detalhes. Acabamento em pintura com esmalte sintético padrão semelhante ao GRAFITE da Coral Dulux, na cor cinza escuro, com aparelhamento em zarcão, tudo em duas demãos, com ferragens e fechaduras de sobrepor para as portas da Stam ou similar, conforme projeto e quadro de esquadrias. Todas as grades de ferro serão instaladas pelo lado externo das esquadrias e dentro dos caixilhos, conforme o projeto.

23.6. Gradil e portões de ferro:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instalados gradil de proteção e portões em ferro para acesso ao prédio, em barra chata, de 1 ¼" x 3/16" e com 12 a 13cm de espaçamento, na vertical, com montantes em tubo de seção quadrada de 3" x 3" e contraventamentos em perfil de 1 ¼", conforme projeto. Acabamento em pintura com esmalte sintético GRAFITE da CORAL DULUX ou similar na cor CINZA ESCURO, com aparelhamento em zarcão, tudo em no mínimo duas demãos, com ferragens e fechaduras de sobrepor para os portões com acabamento grafite, padrão semelhante ao de referência 701/100 da marca Stam, conforme projeto e quadro de esquadrias.

23.7. Portas de enrolar:

Serão tipo MEIA CANA VAZADA, confeccionada em perfil de chapa SAE 1020, espessura de 0,80 e 0,90mm galvanizada. Com visibilidade para o interior por meio de oblongos vazados.

24. Mastros:

Deverá ser construída base em concreto armado aparente com recuo pintado com tinta 100% acrílica super lavável na cor preta da CORAL DULUX ou similar, com mastros em tubo de ferro galvanizado de 4" pintado com esmalte sintético acetinado na cor preta da CORAL DULUX ou similar, após tratamento com "primer" e emassado com massa a óleo.

25. Jardim

25.1. Executar jardins nos locais indicadas na planta de arquitetura, com plantio de grama e de plantas ornamentais indicadas, com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

25.2. Deverá ser expressamente garantida pelo contratado a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

26. Forro

26.1. Forro em gesso

Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

26.1.2. Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro e as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico.

26.2. Forro termoacústico

Nos locais indicados no projeto, será instalado forro termoacústico em fibra mineral modelada úmida apoiadas sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 24 mm de base. Cada painel termoacústico obedece à modulação de 1.250 x 625 x 15 mm (medida nominal). As placas acústicas apresentam textura fina, devido às pequenas perfurações ao longo de sua superfície acabada, onde é aplicada, em fábrica, tinta vinílica à base de látex. O perfil de assentamento das placas acústicas tipo "T" invertido em aço galvanizado com pintura a base de poliéster e capa de alumínio. Sistema de sustentação: os perfis "T" são montados formando módulos quadrados ou retangulares, fixados ao teto por meio de tirantes. Os arremates são feitos com cantoneiras metálicas tipo "L" com 24 mm de base.

O acoplamento com o sistema de iluminação incandescente tipo "spot" ou fluorescente, obedecem exatamente às modulações dos painéis e dos perfis e devem ser fixadas com pendurais independentes. O serviço de instalação do forro é executado pelo distribuidor autorizado e orientado pelo fabricante.

27. Divisórias

Nos locais indicados no projeto serão instaladas divisórias do piso ao forro compostas de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, na cor "areia Jundiá", estruturados em perfis de ferro com pintura eletrostática, na cor preta, modulação básica de 1,20m e pé direito de 2,60m, no padrão semelhante ao do "Divilux 35" da Eucatex.

27.1. Conforme indicação na planta de especificações, as divisórias serão instaladas em três diferentes configurações:

27.1.1. Tipo N1: painel cego até a altura de 2,11 m/bandeira em painel cego até 2,60 m.

27.1.2. Tipo N2: Porta composta de painéis (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, inclusive dobradiças em metal preto e fechadura em metal preto própria para divisórias, no padrão semelhante à da Lockwell. A partir de 2,11 m, bandeira de vidro cristal liso e incolor de 4 mm.

27.1.3. Tipo N4: Painel cego até a altura de 1.06 m/vidro cristal liso incolor de 4 mm até a altura de 2,11 m/bandeira de vidro liso e incolor de 4 mm até a altura do forro.

28. Urbanização

28.1. Pavimentação em Paralelepípedos

28.1.1. O solo a ser utilizado para estacionamento do público e servidores deverá ser regularizado seu subleito até a profundidade de 40 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação, em seguida a superfície será estabilizada granulometricamente com solo laterítico abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 20 cm, teor de compactação a 100% AASHO intermediário(DNER-ME-48-64).

28.1.2. Pavimentos de paralelepípedos são constituídos de pedras entalhadas em formas de paralelepípedos e assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer as condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal.

28.1.3. Os paralelepípedos deverão ser de granito ou de outra rocha que satisfaçam as condições estabelecidas nessas especificação:

Condições Exigíveis para as Rochas:

- Durabilidade (sulfato de sódio) máxima 6% (seis por cento);
- Peso específico aparente, mínimo 2.400 kgf/m³;
- Desgaste Los Angeles, máximo 40% (quarenta por cento);
- A rocha deverá ser sempre de grã média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

As dimensões dos paralelepípedos são as seguintes:

- | | |
|---------------|---------------|
| • Comprimento | 0,18 a 0,20 m |
| • Largura | 0,14 a 0,17 m |
| • Altura | 0,11 a 0,14 m |

28.1.4. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si, permitir-se-á todavia que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, e a peça passaria a ser um tronco de pirâmide de bases paralelas. A diferença máxima tolerada será, neste caso, de 0,02m.

As amostras de paralelepípedos para os exames visuais deverão ser colhidas segundo os critérios estatísticos como se segue:

A quantidade fornecida deverá ser dividida em lotes de 2 milheiros, de cada lote será separada, ao acaso, uma amostra de 5% (cinco por cento) dos paralelepípedos.

- Se 90% (noventa por cento) das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito.
- Um lote rejeitado poderá, ainda, ser aceito se forem substituídos as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.
- A aceitação, no exame visual, não impede que o lote seja rejeitado se não satisfizer nos ensaios de laboratório.

28.1.5. O rejuntamento deverá ser com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

29. Diversos:

29.1. Piso tátil

Nos locais indicados no projeto, serão colocadas placas em concreto de 40 x 40 cm de piso tátil de alerta na cor amarela obedecendo a NBR 9050 e conforme projeto.

29.2. Escadas tipo marinho

Deverão ser executadas escadas tipo marinho, externa e interna, em tubos de ferro patente de 3/4", galvanizadas, com respectivos guarda-corpos, na mesma especificação, conforme projeto arquitetônico.

29.3. Mesas da copa

Deverão ser confeccionadas mesas com tampo em mármore natural polido branco rajado, sobre base em tubo de 3" de diâmetro de aço inoxidável escovado, conforme detalhe.

30. Recuperação Estrutural

Preparo do substrato

As superfícies devem estar perfeitamente limpas, isentas de nata de cimento e não devem apresentar partes soltas. Substratos muito secos devem ser umedecidos de forma prévia e leve.

Preparo do produto

Misturar os componentes pó e líquido (A e B) da **ARGAMASSA ESTRUTURAL**, por 4 minutos, preferencialmente em argamassadeira. Pode-se utilizar o líquido somente até a obtenção da consistência desejada.

Para quantidades menores, utilizar relação de 1:6 (líquido:pó) em peso.

Após o preparo da mistura, usar em no máximo 1 hora, protegendo do sol intenso.

Aplicação

Aplicar a argamassa em camada de, no máximo, 1 cm com colher de pedreiro ou mesmo com as mãos, devidamente protegidas com luvas. Sarrafeir e executar o acabamento com desempenadeira de madeira ou esponja umedecida.

Indica-se realizar cura úmida, por 3 dias, logo após o reparo.

Consumo aproximado

20 kg/m²/cm de espessura.

31. Entrega da obra

31.1. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

31.2. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

- NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)
- EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)
- NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
- NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

32. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

VERA CRISTINA FRANÇA CRUZ
Arquiteta

CLÁUDIO B. C. BEZERRA DE MENEZES
Engenheiro Civil

Durval Soares da Silva Júnior
Engenheiro Elétrico

Paulo Fernando de Almeida Queiroz
Secretaria de Informática

ANEXO III do Projeto Básico

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO - Serviços Remanescentes Fórum de Paulista

<u>VALOR TOTAL DO CUSTO DA REFORMA (SEM BDI)</u>	
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 1.460.024,01
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - INST. ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	R\$ 128.456,29
TOTAL (SEM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 76.974,81
TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 1.665.455,11
<u>VALOR TOTAL DO PREÇO DA REFORMA (COM BDI)</u>	
TOTAL PREÇO (COM BDI) - OBRAS CIVIS	1.753.196,83
TOTAL PREÇO (COM BDI) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	154.250,31
TOTAL PREÇO (COM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	92.431,35
TOTAL GERAL COM BDI DE 20,08%	1.999.878,49
O presente orçamento importa o valor de (Um milhão novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).	

TRT 6ª Região
Orçamento Sintético Global (GLOBAL)

OBRA : Construção do Fórum de Paulista
ORÇAMENTO : Obras Cíveis
LOCAL : Paulista / PE

TAXAS: LS= 120,75%

ÁREA : 1294,71m²

PLANILHA ATUALIZADA PI LICITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R \$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DESPESAS PRELIMINARES					
01.01	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	SER.CG	M2	6.156,47	0,38	2.310,68
01.02	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	SER.CG	M	167,80	25,18	4.225,20
01.04	Projeto Estrutural de reforço e/ou recuperação das Estruturas Existentes, se necessário	VERBA	VB	1,00	5.952,00	5.952,00
01.05	Revisão e "us built" dos projetos de Instalações Elétricas/Telefônicas/Rede e Hidrosanitárias	VERBA	VB	1,00	7.068,00	7.068,00
01.06	Elaboração de Projeto de Terraplenagem e drenagem da área do terreno para adequação do sistema viário interno e estudo geotécnico, estudos hidrológicos, bem como fornecimento de relatório técnico pertinente a cada um dos projetos desenvolvidos.	VERBA	VB	1,00	5.952,00	5.952,00
				SUBTOTAL (Etapa):		25.507,88
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
02.01	SANITARIO COM 4M2, DOIS MODULOS DE VASO E CHUVEIRO, PAREDES EM TABUAS DE PINHO, COBERTURA EM TELHA DE AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS	SER.CG	UN	1,00	1.849,98	1.849,98
02.02	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	SER.CG	M2	35,00	157,71	5.520,00

02.03	CONFERÊNCIA DA LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, INCLUSIVE EQ. DE TOPOGRAFIA	SER.CG	M2	1.060,48	2,34	2.479,47
02.04	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	25,00	177,96	4.448,99
02.05	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL	SER.CG	M2	319,81	29,17	9.327,27
			SUBTOTAL (Etapa):			23.625,71
3	MOVIMENTO DE TERRA					
03.01	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	SER.CG	M3	14,30	10,42	149,02
03.02	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	SER.CG	M3	397,16	23,77	9.439,29
03.03	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M	SER.CG	M3	24,10	7,56	182,24
03.04	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	SER.CG	M3	62,55	47,47	2.969,10
03.05	ATERRO COMPACTADO (MECANICA COM PLACA VIBRATORIA EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	SER.CG	M3	354,45	53,03	18.796,96
03.06	REMOÇÃO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA E/OU DE DEMOLIÇÃO, EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T.=10 KM(INCLUSIVE CARGA MECANICA E DESCARGA).	SER.CG	M3	398,04	8,60	3.422,90
				SUBTOTAL (Etapa):		34.959,51
4	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
04.01	ESCARIFICAÇÃO MANUAL , corte de concreto até 3,0 cm de profundidade	SER.CG	m²	16,80	66,84	1.122,86
04.02	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO para reparo em estrutura de concreto por jato de água	SER.CG	m²	16,80	10,29	172,95
04.03	ESCOVAÇÃO de superfícies em ferro para retirada de substrato (material de corrosão) com utilização de escova com cerdas de aço	SER.CG	m²	89,30	4,17	372,20
04.04	PROTEÇÃO DE ARMADURA corroída, com tinta de alto teor de zinco	SER.CG	m²	89,30	21,18	1.891,18

04.05	PREPARAÇÃO de ponte de aderência com adesivo base epóxi	SER.CG	m²	89,30	36,29	3.240,39
04.06	REPARO SUPERFICIAL localizado com argamassa de cimento com polímeros, e=1 a 3 cm	SER.CG	m²	16,80	236,17	3.967,65
04.07	Demolição de concreto simples, inclusive remoção	SER.CG	m³	2,13	111,20	236,86
				SUBTOTAL (Etapa):		11.004,08
5	CONTENÇÕES					
05.01	TUBO de PVC branco(BARBACÃS), sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm, INCLUSIVE APLIC. DE REVEST. MANTA TEXTIL	SER.CG	M	5,39	10,76	58,01
05.02	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	SER.CG	M3	38,45	233,43	8.975,41
05.03	GABIAO TIPO CAIXA COM DIAFRAGMA GALVANIZADO PLASTIFICADO	SER.CG	M3	100,23	252,79	25.337,45
				SUBTOTAL (Etapa):		34.370,88
6	SUPERESTRUTURA					
06.01	LAJE PRÉ-FABRICADA treliçada para piso ou cobertura, intereixo 50 cm, e=30 cm (capeamento 5 cm e elemento de enchimento 25 cm)	SER.CG	M2	1.091,42	85,92	93.775,90
06.02	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	SER.CG	M2	379,17	31,65	12.000,28
06.03	CONCRETO FCK= 25,0 MPA	SER.CG	M3	89,89	378,22	33.998,04
06.04	JUNTA DE DILATAÇÃO COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO 1X1CM	SER.CG	M	54,00	16,98	916,81
06.05	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	SER.CG	M3	89,89	92,24	8.291,62
06.06	ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)	SER.CG	KG	6.515,56	6,35	41.357,03
				SUBTOTAL (Etapa):		190.339,68
7	ELEVAÇÕES					
07.01	DIVISORIA 35MM BANDEIRA VIDRO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM FIBRA MADEIRA PRENSADA CORES C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X"	SER.CG	M2	310,69	76,80	23.860,47

07.02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	797,92	29,68	23.680,67
07.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	64,37	51,61	3.322,26
07.04	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 11/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	103,69	62,88	6.519,61
				SUBTOTAL (Etapa):		57.383,02
8	COBERTURAS E TELHADOS					
08.01	MURETA DA CALHA EM ALVENARIA, CONF. PROJETO E ESPECIF., INCLUSIVE CHAPISCO E REBOCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SER.CG	M2	157,27	50,71	7.975,79
08.02	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	SER.CG	M	89,30	41,39	3.695,60
08.03	FORNEC. E APLICAÇ. DE PÉRGULAS DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, DIMENSÕES 3,15X0,10X0,30M	SER.CG	UN	39,00	106,77	4.164,00
08.04	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 13M ATE 18M	SER.CG	M2	611,61	87,81	53.707,31
08.05	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	SER.CG	M2	611,61	37,72	23.069,32
08.06	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	SER.CG	M	84,60	69,19	5.853,47
				SUBTOTAL (Etapa):		98.465,48
9	IMPERMEABILIZAÇÃO					
09.01	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	332,09	12,08	4.010,57
09.02	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM(RUFOS, CALHAS, PLATIBANDAS, PISOS SANITÁRIOS, PASSARELAS,ETC)	SER.CG	M2	385,03	35,44	13.643,61
09.03	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM	SER.CG	M2	385,03	10,20	3.927,32

09.04	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	SER.CG	M2	83,85	27,60	2.314,05
				SUBTOTAL (Etapa):		23.895,55
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E TETOS					
10.01	FORNEC. E APLICAÇÃO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA PAREDE INTERNA OU TETOS, ARGAMASSA CIM:CAL:AREIA MÉDIA 1:2:8	SER.CG	M2	1.769,02	14,52	25.686,15
10.02	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES INTERNAS 1A, PEI-4, 10X10CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, COR BRANCA, CONF. ESPECIF.	SER.CG	M2	396,00	37,74	14.943,09
10.03	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	1.330,11	3,20	4.251,74
10.04	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES INTERNAS 1A, PEI-4, 10X10CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, COR CINZA, CONF. ESPECIF.	SER.CG	M2	429,41	37,74	16.203,91
				SUBTOTAL (Etapa):		61.084,89
11	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
11.01	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPIM EM COCRETO ARMADO	SER.CG	M	19,64	80,01	1.571,41
11.02	FORNEC. E APLICAÇÃO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA PAREDE EXTERNA, ARGAMASSA CIM:CAL:AREIA MÉDIA 1:2:8	SER.CG	M2	1.495,20	16,39	24.506,37
11.03	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES EXTERNAS 1A, PEI-4, 10X10CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, COR CINZA, CONF. ESPECIF.	SER.CG	M2	1.033,05	38,35	39.616,94
11.04	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES EXTERNAS 1A, PEI-4, 10X10CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, COR GRAY, CONF. ESPECIF.	SER.CG	M2	397,58	38,35	15.246,99
11.05	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO	SER.CG	M2	1.250,34	3,20	3.996,75

	MANUAL					
				SUBTOTAL (Etapa):	84.938,45	
12	FORROS					
12.01	FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL removível, modulação 625 x 1250 mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos, e=15 mm	SER.CG	M2	846,65	49,91	42.254,03
12.02	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	338,54	15,50	5.246,44
12.03	JUNTA DE DILATAÇÃO DE GESSO EM CANTONEIRAS DE GESSO, 3X3CM, INCLUSIVE FIXACAO	SER.CG	M	258,93	11,27	2.918,35
				SUBTOTAL (Etapa):	50.418,82	
13	REVESTIMENTOS DE PISOS					
13.01	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	M2	1.279,76	41,06	52.548,16
13.02	APLICAÇÃO DE DEGRAU EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	M	28,70	47,07	1.351,05
13.03	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA PREPARO MECANICO, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SER.CG	M2	48,00	52,77	2.532,95
13.04	RODAPE EM ARGAMASSA COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM	SER.CG	M	596,33	21,46	12.796,50
13.05	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	1.985,66	12,66	25.130,30
13.06	PISO TÁTIL DE ALERTA, 40X40CM, PLACAS DE CONCRETO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM, PADRÃO SEMELHANTE AO DA LINHA PODOTÁTIL DA TECNOGRAN	SER.CG	M2	24,18	27,33	660,90
13.07	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	1.855,44	19,20	35.631,05
13.08	CIMENTADO LISO QUEIMADO E=2CM C/JUNTA BATIDA CIM/AREIA 1:3	SER.CG	M2	735,90	5,38	3.956,19
13.09	SOLEIRA DE MARMORITE (GRANILITE) PRE-MOLDADA, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SER.CG	M	3,96	34,44	136,40
				SUBTOTAL	134.743,50	

				(Etapa):		
14	ESQUADRIA DE MADEIRA					
14.01	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento , para acoplamento em divisórias de painel miolo tipo colmeia revest. c/ fórmica em chapa de fibra de madeira prens. com montantes em alumínio, e=35 mm	SER.CG	UN	17,00	312,35	5.309,95
14.02	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PADRÃO SEMEL. AO EDAI, COM GRADE EM MADEIRA DE LEI, 0,90X2,10M, REVEST. EM LAMINADO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE NAS DUAS FACES, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, FECHADURA E DOBRADICAS	SER.CG	CJ	6,00	539,97	3.239,83
14.03	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PADRÃO SEMEL. AO EDAI, COM GRADE EM MADEIRA DE LEI, 0,80X2,10M, REVEST. EM LAMINADO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE NAS DUAS FACES, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, FECHADURA E DOBRADICAS	SER.CG	CJ	21,00	457,15	9.600,19
14.04	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PADRÃO SEMEL. AO EDAI, COM GRADE EM MADEIRA DE LEI, 0,70X2,10M, REVEST. EM LAMINADO TEXTURIZADO NA COR BRANCO NEVE NAS DUAS FACES, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, FECHADURA E DOBRADICAS	SER.CG	CJ	3,00	507,81	1.523,43
14.05	PORTA DE INTERNA EM BLOCO DE MDF LISA PADRÃO SEMEL. AO EDAI, COM GRADE EM MADEIRA DE LEI, REVEST. EM LAMINADO DE PVC MICROTTEXTURA NA COR BRANCO NAS DUAS FACES, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, FECHADURA TIPO LIVRE/OCUPADO PADRÃO SEMEL. À LAFONTE REF. 719 E DOBRADICAS	SER.CG	M2	6,64	341,86	2.269,95
				SUBTOTAL (Etapa):	21.943,36	
15	ESQUADRIA METÁLICA					
15.01	Janela de alumínio anodizado preto, padrão semel. ao da linha INOVA da Alcoa, completa, de correr, fixa ou maximar, inclusive contramarcos de alumínio, conf. projetos e especific.	SER.CG	M2	104,82	362,47	37.993,64
15.02	PORTAS OU PORTÕES de alumínio anod. preto, padrão semel. ao da linha INOVA da Alcoa, completa, com contramarcos de alumínio, inclusive fechadura, tipo de correr ou abrir, conf. projetos e especific.	SER.CG	M2	67,41	467,12	31.488,69

15.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENT. DE CAIXILHOS DE PORTA DE ELEVADOR FORN. PELO TRT	SER.CG	CJ	2,00	121,17	242,34
15.04	GRADE DE FERRO fixa ou móvel composta por barras de 11/4"x3/16' e com 8 a 9cm de espaç. de eixo, com montantes em tubos de seção quadrada de 2x2' e contrav. em perfil 'L' de 11/4', protegida com primer anti-oxidante, conf. projetos e especif.	SER.CG	M2	135,67	402,15	54.559,09
15.05	PORTÃO DE FERRO composto por barras de 11/4"x3/16' e com 12 a 13cm de espaç. de eixo, com montantes em tubos de seção quadrada de 3'x3' e contrav. em perfil 'L' de 11/4', protegida com primer anti-oxidante, conf. projetos e especif.	SER.CG	M2	43,60	235,97	10.288,42
15.06	GRADIL DE FERRO composto por barras de 11/4"x3/16' e com 12 a 13cm de espaç. de eixo, com montantes em tubos de seção quadrada de 3'x3' e contrav. em perfil 'L' de 11/4', protegida com primer anti-oxidante, conf. projetos e especif.	SER.CG	M2	39,72	235,97	9.372,85
15.07	FORNECIMENTO E INSTAL. DE VENEZIANAS DE ALUMÍNIO ANODIZ. BRANCO (BRISES) , COMPOSTO PRO ESTRUT. DE PERFIS TUBULARES RETANG., CONF. PROJETO E ESPECIF., INCLUSIVE ESTRUT. METÁL. DE SUSTENTAÇÃO	SER.CG	M2	39,00	571,50	22.288,54
15.08	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO DE FERRO, FERRO COM MACANETA	SER.CG	UN	9,00	62,34	561,03
15.09	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" , conf. projeto, protegido com primer anti-corrosivo	SER.CG	M	67,40	63,21	4.260,56
15.10	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO DE FERRO PATENTE, DE 3/4', INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE, CONF. PROJETO	SER.CG	M	12,50	77,23	965,38
15.11	PORTA DE FERRO DE ENROLAR, tipo meia cana vazada, com visib. p/ o interior por meio de oblongos vazados, completa, conf. projetos e especif., inclusive primer anti-oxidante e sanca para acabamento	SER.CG	M2	32,32	75,52	2.440,90
15.12	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN=4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO, inclusive roldanas e aros, pintados com primer próprio para galvanizados	SER.CG	M	15,50	134,06	2.077,87
				SUBTOTA L (Etapa):	176.539,31	
16	VIDROS					

16.01	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SER.CG	M2	220,55	69,99	15.436,07
16.02	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, JATEADO, ESPESSURA 4MM	SER.CG	M2	10,23	77,01	787,80
16.03	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, fixos com ferragens de latão cromado	SER.CG	M2	54,62	174,32	9.521,56
16.04	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS E MOLA HIDRÁULICA	SER.CG	UN	13,00	1.444,44	18.777,71
16.05	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,80X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS E MOLA HIRÁULICA	SER.CG	UN	1,00	1.741,73	1.741,73
16.06	DIVISÓRIA DE VIDRO TEMPERADO COM PORTA (DIVIBOX), 0,6X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS, DIMENSÕES 1,50X1,80M	SER.CG	UN	1,00	522,94	522,94
16.07	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SER.CG	M2	18,75	226,10	4.239,43
				SUBTOTAL (Etapa):		51.027,24
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
17.01	SISTEMA FINAL DE ESGOTO constituído de fossa séptica em concreto armado e sumidouro ou valas de infiltração conforme projeto item 01.05 desta planilha	VERBA	CJ	1,00	15.096,60	15.096,60
17.02	BARRILETE EM TUBOS E CONEXÕES PVC SOLDÁVEIS, INCLUS. REGISTROS DE LAVAGEM, INCÊNDIO E CONSUMO, ATÉ O PONTO DAS COLUNAS D'ÁGUA	SER.CG	CJ	2,00	292,62	585,25
17.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 HP, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SER.CG	CJ	2,00	455,47	910,94
17.04	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 100 mm (4") (RALO TIPO ABACAXI)	SER.CG	UN	12,00	21,93	263,11
17.05	Ligação de ramal de alimentação de água fria, inclus. tubulações, conexões e aberturas e fecham. de valas	SER.CG	VB	1,00	384,60	384,60
17.06	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	SER.CG	UN	49,00	54,73	2.681,85

17.07	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO, INSTALACAO E ABERT. E FECHAM. DE RASGOS	SER.CG	M	50,88	10,13	515,63
17.08	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E VENTILAÇÃO D = 100 MM	SER.CG	M	182,00	14,21	2.585,64
17.09	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	13,69	109,49
17.10	TUBO DE PVC BRANCO (ventilação), SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	117,00	16,36	1.914,30
17.11	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	PT	18,00	65,97	1.187,40
17.12	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	PT	53,00	55,86	2.960,39
17.13	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00	75,28	376,42
17.14	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA E SELADA (ESGOTO), DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	SER.CG	UN	31,00	93,28	2.891,66
17.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	110,71	332,12
17.16	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (ÁGUAS PLUVIAIS) DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SER.CG	UN	32,00	94,94	3.037,98
17.17	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	9,00	124,06	1.116,55
17.18	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES -	SER.CG	UN	13,00	59,14	768,77

	FORNECIMENTO E INSTALACAO					
17.19	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	SER.CG	M	380,00	43,13	16.389,20
17.20	LIGAÇÃO de água a rede pública em tubo de PVC soldável, inclusive boia mecânica	SER.CG	M	76,00	100,49	7.637,20
17.21	Recalque de água em tubo de PVC soldável 25mm, inclusive boia mecânica	SER.CG	M	51,00	37,80	1.927,90
				SUBTOTAL (Etapa):		63.672,99
18	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS					
18.01	TOALHEIRO INTERFOLHAS EM ABS NA COR BRANCA, PADRÃO SEMEL. REF. AE00100, LINHA BRASIL DA JOFEL, CONF. ESPECIF.	SER.CG	UN	27,00	63,71	1.720,06
18.02	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO SEM DERIVAÇÃO, MANGUEIRA CROMADA, PADRÃO SEMEL. À REF. 1984C34ACT, LINHA MAX DA DECA, CONF. ESPECIF.	SER.CG	UN	16,00	78,58	1.257,21
18.03	TANQUE de aço inoxidável, PADRÃO SEMEL. A REF. 94400 DA TRAMONTINA, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO E ACESSÓRIOS, CONF. ESPECIF.	SER.CG	UN	4,00	597,95	2.391,80
18.04	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	149,03	1.192,23
18.05	BASE DE MESA EM TUBO DE 3' EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, CONF. DETALHE	SER.CG	UN	2,00	107,23	214,47
18.06	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	18,00	28,69	516,43
18.07	CUBA ACO INOXIDAVEL PADRÃO SEMEL. A REF. 94082 - 47,0X30,5CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONF. ESPECIF.	SER.CG	UN	6,00	266,70	1.600,21
18.08	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR REDONDO PADRÃO SEMEL. À REF.L50 DECA, INCLUSIVE FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" E VALVULA DE ESCOAMENTO.	SER.CG	UN	9,00	200,45	1.804,07

18.09	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, PADRÃO SEMEL. AO DA LINHA IZY, REF. L101 DA DECA, FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" E VALVULA DE ESCOAMENTO.	SER.CG	UN	5,00	207,92	1.039,62
18.10	LAVATORIO DE PAREDE EM LOUCA BRANCA -PADRÃO SEMEL. A REF.F915 DA RAVENA DECA, FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" E VALVULA DE ESCOAMENTO, INSTAL. E FORNECIMENTO.	SER.CG	UN	6,00	144,70	868,19
18.11	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	25,37	101,48
18.12	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM DIÂM. 20MM(3/4"), PADRAO SEMEL. AO DA DECA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	9,00	50,88	457,96
18.13	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA COZINHA DE PAREDE, PADRÃO SEMEL. À REF.1158C34, LINHA MAX DA DECA	SER.CG	UN	4,00	169,13	676,53
18.14	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA COZINHA, DE MESA, PADRÃO SEMEL. À REF.1167C34, LINHA MAX DA DECA	SER.CG	UN	6,00	169,13	1.014,79
18.15	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO BICA BAIXA, CROMADA DE BANCADA, PADRAO SEMELHANTE A REF.1197C34 DECA ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	11,00	108,29	1.191,20
18.16	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADA DE BANCADA, PADRAO SEMELHANTE A REF.1170C DECA ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	9,00	219,55	1.975,99
18.17	TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" , PINTADO EM ESMALTE SINT. ACETINADO NA COR CINZA ESCURO, PAR APOIO DE DEFICIENTE, CONF. DETALHES EM PROJETO E ESPEC.	SER.CG	M	23,80	67,99	1.618,19
18.18	BACIA EM LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS, PADRÃO SEMEL. A LINHA RAVENA DA DECA	SER.CG	UN	9,00	377,36	3.396,26
18.19	BACIA EM LOUÇA PARA DEFICIENTES CONVENCIONAL, COM ASSENTO E ACESSÓRIOS, PADRÃO SEMEL. A LINHA RAVENA DA DECA	SER.CG	UN	9,00	411,57	3.704,10
18.20	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	31,24	93,73

18.21	CABIDE DE LATÃO CROMADO TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONF. ESPECIF.	SER.CG	UN	9,00	48,17	433,56
				SUBTOTAL (Etapa):	27.268,09	
19	PEÇAS DE MÁRMORE E GRANITO					
19.01	DIVIBOX DE MARMORE BRANCO, CONFORME ESPECIF.	SER.CG	M	3,90	52,15	203,39
19.02	PRATELEIRA EM MARMORE BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	SER.CG	UN	4,00	150,63	602,51
19.03	MARMORE BRANCO POLIDO PARA BANCADA, TESTEIRA, PLACAS E MESAS (COPAS, WC E DML) E=3CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONF. DETALHES E ESPECIF.	SER.CG	M	68,71	138,86	9.541,05
19.04	FORNEC. E APLIC. DE MARMORE BRANCO POLIDO PARA REVESTIMENTO E=3CM (ESCADA), ENGASTADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M2	3,01	138,86	417,97
19.05	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO 20MM ESPESSURA, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS	SER.CG	M2	19,56	229,42	4.487,38
				SUBTOTAL (Etapa):	15.252,29	
20	PINTURA					
20.01	PINTURA com três demãos de VERNIZ ACRÍLICO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR 01 DEMÃO	SER.CG	M2	231,25	14,39	3.326,66
20.02	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	SER.CG	M2	1.070,98	17,73	18.993,01
20.03	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO (TUBOS E MASTROS)	SER.CG	M2	94,20	17,73	1.670,56
20.04	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA, (MEIO-FIO)	SER.CG	M2	132,82	4,57	606,97
20.05	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	36,81	10,10	371,73
20.06	PINTURA EM PAREDE COM APLIC. DE MASSA ACRÍLICA, COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, PADRÃO SEMEL. AO DA LINHA RÚSTICA DA CORAL COM TRÊS DEMÃOS E 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	SER.CG	M2	223,63	19,47	4.353,07
20.07	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, TRÊS DEMAOS, SEM EMASSAMENTO, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	SER.CG	M2	1.810,87	11,37	20.589,90

20.08	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	36,81	8,99	330,77
20.09	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	1.810,87	6,99	12.653,79
20.10	PINTURA COM CAL, EM PAREDES INTERNAS(POÇO DO ELEVADOR), TRES DEMAOS	SER.CG	M2	69,26	5,86	405,98
20.11	TINTA ACRÍLICA alquídica, em piso para faixas de demarcação, com faixas de 10 cm de largura, aplicada com pincel, inclusive preparo da superfície (DEMARCAÇÃO DAS VAGAS ESTAC.)	SER.CG	M2	99,33	12,56	1.247,82
				SUBTOTAL (Etapa):	64.550,27	
21	URBANIZAÇÃO					
21.01	MURO DIVISÓRIO, C/ TIJOLO CERÂM. 8 FUROS, ASSENT. C/ ARG. 1:8, CHAPISCADO COM ACABAM. NA COR DO CIMENTO, INCLUSIVE ESCAV., CONCRETO MAGRO, FUND. EM ALVENARIA DE PEDRA E PILARES DE CONCRETO ARMADO A CADA 3M, CONF. PROJETOS E ESPECIF.	SER.CG	M2	174,32	195,95	34.158,58
21.02	MURETA COM 90 CM P/ INSTAL.DA PLACA, CONF. PROJETO E ESPECIF., INCLUSIVE FUNDAÇÃO, CHAPISCO E REBOCO	SER.CG	M2	15,60	96,72	1.508,89
21.03	CONCRETO MAGRO 1:4:8 PREPARO C/ BETONEIRA CONS.CIMENTO=210KG/M3	SER.CG	M3	8,43	244,96	2.064,97
21.04	CHAPIM EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 20 CM DE LARGURA, FUNDIDO NO LOCAL.	SER.CG	M	21,35	34,93	745,70
21.05	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 40 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE ESCARIFICAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO, TEOR DE UMIDADE 95% AASHO NORMA (DNER-ME-47-64)	SER.CG	M2	1.338,65	2,34	3.132,80
21.06	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	271,78	19,79	5.379,32
21.07	CHAPIM DE MARMORE BRANCO POLIDO, 19CM DE LARG. , ESP. 2CM, ASSENTADO C/ ARGAMASSA	SER.CG	M	4,25	53,25	226,32

21.08	LINHA D AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS, REJUNTADOS C/ AR CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	SER.CG	M	153,29	19,59	3.003,60
21.09	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PECAS POR M2)	SER.CG	M2	1.338,65	33,40	44.715,03
21.10	BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, ESPESS. 20CM	SER.CG	M3	267,73	10,80	2.891,93
				SUBTOTAL (Etapa):	97.827,14	
22	PAISAGISMO					
22.01	FORNEC. E PREPARO DE SOLO P/ GRAMADO COM 10CM DE ESPESS., COM BARRO DE JARDIM E ESTRUME CURTIDO, TRAÇO 2:1	SER.CG	M2	630,00	7,72	4.861,24
22.02	PLANTIO DE FORRAÇÃO HERA, EM CANTEIRO, CONF. PROJETO	SER.CG	UN	55,00	4,99	274,43
22.03	FORNEC. E PLANTIO DE ARVORE BRASILEIRINHO, COM 1,50M DE ALT. MÍN., INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	M2	6,00	38,02	228,11
22.04	FORNEC. E PLANTIO DE PALMEIRA ARECA BAMBU COM 1,20M DE ALT, DIÂM. 0,60M, INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	13,00	38,02	494,24
22.05	FORNEC. E PLANTIO DE JUAZEIRO COM MÍN. 1,50M DE ALT, INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 80X80X80CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	10,00	38,02	380,18
22.06	FORNEC. E PLANTIO DE SERRA COM MÍN. 1,00M DE ALT, E DIÂM. 0,60M, INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X840X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	40,00	25,31	1.012,50
22.07	FORNEC. E PLANTIO DE ÁRVORE ORNAM. PAQUEVIRAS COM MÍN. 0,80M DE ALT, INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	90,00	29,08	2.616,91
22.08	FORNEC. E PLANTIO DE ÁRVORE ORNAM. IPÊ AMARELO COM MÍN. 1,50M DE ALT, INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	13,00	38,02	494,24

22.09	FORNEC. E PLANTIO DE AGAVE COM MÍN. 1,00M DE ALT, E DIÂM. 0,60M, INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	18,00	25,31	455,62
22.10	FORNEC. E PLANTIO DE ÁRVORE ORNAM. PAU-BRASIL COM MÍN. 1,50M DE ALT, INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	10,00	38,02	380,18
22.11	FORNEC. E PLANTIO DE AGAVE MARGINATA COM MÍN. 1,00M DE ALT., E DIÂM. DE 0,60M INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	15,00	27,97	419,59
22.12	FORNEC. E PLANTIO DE ARBUSTO ÍRIS DA PRAIA COM MÍN. 0,40M DE ALT., INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	170,00	15,54	2.642,30
22.13	FORNEC. E PLANTIO DE ÁRVORE SOMBREIRO COM MÍN. 1,50M DE ALT., INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	4,00	38,02	152,07
22.14	FORNEC. E PLANTIO DE ÁRVORE CASTANHOLA COM MÍN. 1,50M DE ALT., INCLUSIVE PREPAR. DA COVA 40X40X40CM, TRANSPORTE DE BARRO DE JARDIM E ESTRUME	SER.CG	UN	5,00	38,02	190,09
22.15	FORNEC. E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 40X40CM	SER.CG	M2	630,00	10,81	6.808,52
				SUBTOTA L (Etapa):		21.410,23
23	ARMÁRIOS E BALCÕES					
23.01	PRATELEIRAS E PAINEIS EM BLOCOS DE MDF, 18MM, REVEST. INTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO E EXTERN. EM LAMINADO DE PVC MICROTEXTURA BRANCO, CONF. ESPECIF.	SER.CG	M2	4,30	305,03	1.311,64
23.02	ARMARIOS EM BLOCOS DE MDF, 18MM, REVEST. INTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO E EXTERN. EM LAMINADO DE PVC MICROTEXTURA BRANCO, CONF. ESPECIF., INCLUSIVE FERRAG. E PUXADORES EM AÇO INOXDÁVEL ESCOVADO C/ 20CM	SER.CG	M2	22,91	399,66	9.156,23

23.03	MONTANTE EM BLOCOS DE MDF, 18MM, REVEST. NOS DOIS LADOS, COM POSTFORMING, CONF. ESPECIF., LARG. 60CM	SER.CG	M	12,90	284,31	3.667,65
23.04	PRATELEIRAS EM BLOCOS DE MDF, 18MM, REVEST. NOS DOIS LADOS, COM POSTFORMING, CONF. ESPECIF., LARG. 60CM	SER.CG	M	8,64	202,04	1.745,66
				SUBTOTAL (Etapa):	15.881,18	
24	DIVERSOS					
24.01	BASE DOS MATROS CONFORME DETALHE, INCLUSIVE PINTURA	VERBA	CJ	1,00	953,04	953,04
24.02	EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO (TUBULAÇÕES, CONEXÕES,EQUIPAMENTOS)	VERBA	CJ	1,00	1.409,68	1.409,68
24.03	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO ARMADO P/ AR-CONDICIONADO DE 21.000 BTU	SER.CG	UN	14,00	121,36	1.699,08
				SUBTOTAL (Etapa):	4.061,80	
25	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO					
25.01	INSTAL. CONTRA INCÊNDIO, 22 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO DE 4KG.	UN	UN	22,00	125,78	2767,05
25.02	INSTAL. CONTRA INCÊNDIO, COMPOSTA 03 HIDRANTES INTERNOS, 02 HIDRANTES DE FACHADA, 02 CAMPAINHAS DE ALARME COM 04 ACIONADORES, 05 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DE 4KG, 02 CAMPAINHAS DE ALARME COM 04 ACIONADORES, 05 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	VERBA	CJ	1,00	10.666,15	10.666,15
				SUBTOTAL (Etapa):	13.433,20	
26	DRENAGEM SUPERFICIAL					
26.01	GRADE DE CONCRETO ARMADO DE 0,30X0,95M PARA CAIXA TIPO GRADE, INCLUSIVE ASSENT. E TRANSPORTE	SER.CG	UN	5,00	55,44	277,19
26.02	TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO (TAMPA E CAIXILHO) 60CM DE DIÂMETRO	SER.CG	UN	9,00	117,20	1.054,81
26.03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (GALERIA) DIAMETRO = 400MM, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS , REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE	SER.CG	M	57,00	71,81	4.093,10

26.04	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (GALERIA) DIAMETRO = 600MM, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS , REATERRO COMPACTADO, REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE	SER.CG	M	73,66	124,95	9.203,85
26.05	FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLD. DIÂM. 150MM P/ COLETORES E SUB-COLETORES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE ABERT. E FECHAM. DE VALAS	SER.CG	M	74,00	66,32	4.907,85
26.06	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS POROSOS PERFURADO - DN 200MM	SER.CG	M	283,00	37,92	10.731,07
26.07	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E CHUMBAMENTO DA CALHA	SER.CG	M	73,00	51,17	3.735,10
26.08	GRELHA DE FERRO P/ CANALETA, COM 30CM DE LARGUR C/ 7 cm de espaç. de eixo, com montantes em tubos de seção 'L' de 11/2"x11/2' e contrav. em BARRAS de 11/4', protegida com primer anti-oxidante, conf. projetos e especif.	SER.CG	M2	74,00	107,83	7.979,34
26.09	CAIXA COLETORA TIPO GAVETA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ - TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS NAS DIM. 0,80X0,80X0,90M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAV. , REATERRO COMPAC. E REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE.	SER.CG	UN	3,00	874,12	2.622,37
26.10	CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA EM ALVEN. DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, NAS DIM. 1,00X1,00M PROF. 1,50M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPAC. E REMOÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE. (SEM TAMPÃO)	SER.CG	UN	3,00	1.096,15	3.288,45
26.11	CONSTRUÇÃO DE POÇO DE VISITA, TIPO COM GAVETA, EM ALVEN. DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACIÇOS PRENSADOS, NAS DIM. 1,00X1,00M PROF. 1,50M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPAC. E REMOÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE. (COM SOBRETAMPA DE CONCRETO)	SER.CG	UN	3,00	1.204,42	3.613,26
26.12	CAIXA COLETORA, TIPO GRADE, 0,25 X 0,85 X 1,0 M (REF.DR-01/OBRAS RE)	SER.CG	UN	5,00	405,67	2.028,36
				SUBTOTAL (Etapa):		53.534,75

27	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO					
27.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	1.348,40	1,10	1.488,50
				SUBTOTAL (Etapa):		1.488,50
28	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
28.01	HABITE-SE DA OBRA	VERBA	VB	1,00	1.396,21	1.396,21
SUBTOTAL (Etapa):						1.396,21
TOTAL GERAL:					R\$	1.460.024,01
Cláudio B. C. Bezerra de Menezes Engenheiro Civil CREA 25.608 – D / PE						

	PLANILHA ESTIMATIVA ELETRICA DO NOVO FÓRUM DE PAULISTA 2011				
	Obs. Valores com BDI = 00,00% área: 1.294,71m²				
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO				
ITEM	Descrição	unid	Quant	valor unit	valor total
1	Subestação de energia elétrica aérea de 112,5KVA 13800/380-220 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PADRONIZADAS / NBR 5440 , composta por ramal de entrada, poste duplo t, transformador com potência apropriada para a carga demandada no Fórum, pára-raios,mufas, cruzetas, quadro de medição, ramal de alimentação entre a SE e os quadros de distribuição parciais,aterramento, caixas de inspeção e de passagem, e todos os elementos necessários para a energização a partir do recebimento da concessionária em tensão de 13.800 volts, atendendo a projeto aprovado pela companhia.	verba	1,00	21.100,38	21.100,38
2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, com barramento terra.	unid	3,00	464,22	1.392,66
3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100A	und	3,00	93,16	279,48
4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20A	und	45,00	64,97	2.923,65
5	DISJUNTOR MONOFASICO 25A, 2KA (220V)	und	60,00	13,20	792,00
6	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	unid	7,00	72,19	505,33
7	INSTALACAO CONJUNTO 6 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 9 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 66M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA.	unid	40,00	382,73	15.309,20
8	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, 1,10m do piso.	unid	10,00	218,68	2.186,80
9	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 0,25m do piso.	unid	9,00	218,68	1.968,12
10	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)específica, disjuntor independente.	unid	6,00	72,19	433,14
11	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(0,25m do piso)específica, disjuntor independente.	und	10,00	72,19	721,90
12	Fornecimento e instalação sistema de som com duas caixas de som em parede e fiação	conjunto	2,00	150,90	301,80

13	Ponto de força para ligação de ar condicionado de janela monofásico de 21.000BTU, composto de circuito independente com cabos de 4,0mm ² , fase, neutro e terra em eletroduto de PVC rígido, com tomada 2p+T instalada próxima a sua respectiva caixa de concreto. Disjuntor independente. Descrição sinapi: (PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA).	unid	12,00	141,50	1.698,00
14	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA(cabos de 4mm ² -split de 7000BTU). Circuito independente.	unid	2,00	141,50	283,00
15	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA(cabos de 4mm ² -split de 12000BTU). Circuito independente.	unid	4,00	141,50	566,00
16	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V EMBUTIDO PAREDE, ELETRODUTO PVC RIGIDO(CABOS de 6mm ² - split de 360000 BTU). Circuito independente.	unid	4,00	141,50	566,00
17	PONTO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE SPLIT TRIFÁSICA DE 48000BTU, COMPOSTO POR, EQUIVALENTE A 15 DE DISTÂNCIA ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E O PONTO, DE 60 METROS DE CABO DE 6MM ² , 15M DE ELETRODUTO DE 3/4", DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	unid	2,00	384,54	769,08
18	Ponto de força para ligação de eletrobomba de água, composto de circuito independente com cabos de 4,0mm ² sintenax,, fase, neutro e terra em eletroduto de PVC rígido, no local onde será instalada cada equipamento, com bóias elétricas automáticas superior e inferior.(equiv 30 metros)	unid	2,00	575,16	1.150,32
19	Luminária de emergência para fixar em parede, composta por duas lâmpadas fluorescentes de 8W, flc ou similar.	und	7,00	105,91	741,37
20	Luminária circular para embutir em piso para uma lâmpada refletora par 30 de 75w, corpo e grade frontal de proteção em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, difusor em vidro plano transparente temperado, grau de proteção IP65 ref. MOMBORÉ 1XQPAR30 75W da ITAIM ou similar, com instalação em cabos tipo sitenax, com lâmpada.	unid	6,00	496,91	2.981,46
21	Fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32w e reator eletrônico, ref. 2001 da ITAIM ou similar, com lâmpadas	unid	114,00	234,52	26.735,28
22	Sistema de aterramento elétrico para alimentação dos quadros parciais dos pavimentos.	conjunto	1,00	303,54	303,54
23	Ponto de drenagem embutido para evaporador de ar condicionado split, composto por tubo marrom de pvc rígido de 25mm, revestido com isotubo em sua parte embutida em parede.	unid	12,00	24,60	295,20
24	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" – FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	63,67	127,34
25	Poste redondo, reto, em aço galvanizado, com altura útil de 6 metros, com diâmetro mínimo da base de 85 mm e diâmetro mínimo do topo de 60mm. Com acesso de inspeção lateral, com tampa com parafusos, com duas pétalas constituídas por luminárias completas em corpo de alumínio com pintura eletrostática na cor preta, fechada, com uma lâmpada cada de vapor de sódio de 250W e reatores, com difusor em vidro temperado.	cj	6,00	2.127,63	12.765,78

26	Poste decorativo na cor preta em tubo de aço medindo 3,00m x 2" com base e chumbador galvanizado a fogo, referência MPD - 700/3F da EDESA ou similar e luminária decorativa em acrílico leitoso, refletor em alumínio repuxado, encaixe em alumínio fundido, para 2", capacidade para lâmpadas até 160w, ref. MLD-306 da EDESA ou similar.	cj	8,00	1.062,31	8.498,48
27	Fornecimento e instalação de ponto de alimentação subterrâneo para iluminação em área externa (considerado 20 metros de distância ao quadro)	pt	17,00	432,90	7.359,30
28	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 7.000BTU, monofásico.	m	17,00	42,82	727,94
29	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 12.000BTU, monofásico, condensadora tipo inverter.	m	49,00	42,82	2.098,18
30	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 36.000BTU, monofásico.	m	48,00	50,62	2.429,76
31	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 48.000BTU, trifásico.	m	21,00	61,67	1.295,07
32	Fornecimento e instalação de ponto de cigarra com pulsador e cigarra	unid	2,00	54,55	109,10
33	Refletor de piso para iluminação de fachada, com corpo em alumínio, lente em vidro temperado para lâmpada mista de 500w, com instalação e circuito elétrico independente para até duas luminárias, ref RPF 8-A Dantalux ou similar, com lâmpada.	unid	3,00	88,79	266,37
34	Luminária circular de sobrepor para uma lâmpada fluorescente compacta de 18W, corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca, difusor em vidro jateado, com lâmpada, Ref. BLENDA 1XTC-DEL 18W da ITAIM ou similar, com lâmpada.	unid	22,00	105,91	2.330,02
35	Luminária circular de embutir para uma lâmpada fluorescente compacta de 18W, corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca, difusor em vidro transparente, refletor metalizado, com lâmpada, Ref. PRÁSIO 1XTC-D 18W da ITAIM ou similar, com lâmpada.	unid	103,00	57,08	5.879,24
36	Ponto de força para ligação de secador elétrico de mãos, composto de circuito independente com cabos de 4,0mm², fase, neutro e terra em eletroduto de PVC rígido, no local onde será instalada cada equipamento, partindo do respectivo quadro de distribuição.	unid	4,00	141,5	566,00
				TOTAL R\$	128.456,29
	DURVAL SOARES DA SILVA JÚNIOR-SEFAO-SEPLAN-TRT6-CREA 028024D-TRT6. Ago/2013				

OBRA : FÓRUM PAULISTA					
					ago/13
PLANILHA DE CUSTOS REDE E LÓGICA					
item	descrição	unidade	quant.	valor unit	total
1	ponto de telecomunicações, duplos, jack RJ45 cat 5e instalados com cabo UTP partindo do rack em local definido em planta, certificados cat 5e	und	154	R\$ 171,67	R\$ 26.436,49
2	ponto de elétrica 220V tomada 2P+T 10A com cabo 2,5mm2, 5 tomadas por circuito partindo do quadro situado na sala dos nobreaks, definida em planta	und	69	R\$ 116,02	R\$ 8.005,53
3	quadro elétrico trifásico, mínimo de 12 circuitos disjuntores 16A monofásicos, geral de 32A trifásico barramentos de terra e neutro, ambos isolados. Em um dos quadros deve haver um disjuntor monofásico parcial 32A para interligação com o quadro da distribuição dos feitos, locado em planta. Quatro destes quadros serão locados no prédio das varas, salas do rack e dos nobreaks e os restantes na distribuição, um para elétrica estabilizada e outro para alimentação das tomadas 220V dos conjuntos de informática. Os quadros devem estar nos padrões Siemens assim como os disjuntores.	und	6	R\$ 568,27	R\$ 3.409,63
4	patch cabel 2,5m cat 5e	und	154	R\$ 9,47	R\$ 1.458,56
5	patch cabel 1,5m cat 5e	und	154	R\$ 8,29	R\$ 1.276,24
6	patch panel 48 portas cat 5e padrão 568B para ligação dos pontos de telecomunicações	und	4	R\$ 805,05	R\$ 3.220,21
7	interligação entre o quadro de força estabilizada (110V) localizado no prédio das varas e o quadro de força estabilizada localizado no prédio da distribuição dos feitos. Circuito monofásico (fase, neutro e terra) utilizando cabo de 6mm2	und	1	R\$ 710,34	R\$ 710,34
8	interligação entre o rack localizado no prédio das varas e o localizado no prédio da distribuição dos feitos com cabo óptico indoor outdoor, multimodo, núcleo de 62,5, 4 fibras. Ambos os racks estão locados em planta	und	1	R\$ 1.183,90	R\$ 1.183,90
9				R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ponto de elétrica estabilizada, 110V tomada 2P+T 10A ligadas aos quadros de distribuição localizados na sala dos nobreaks e na sala do rack, locadas em planta, máximo 5 conjuntos de tres tomadas por circuito	und	197	R\$ 116,02	R\$ 22.856,37
10	tomada steak ou similar, 4 pinos 63A sendo duas para alimentar dois nobreaks (220V), duas para alimentar os quadros de distribuição 110V e outras duas para alimentar o rack principal	und	6	R\$ 142,07	R\$ 852,41
11	rack padrão 19" 32U a ser locado na distribuição dos feitos. Laterais removíveis, porta em vidro ou acrílico	und	1	R\$ 2.249,41	R\$ 2.249,41
12	DIO (dispositivo interno óptico) padrão 19" com conectores SC, dois pares incluindo as fusões ópticas necessárias (oito)	und	2	R\$ 1.420,68	R\$ 2.841,36
13	patch cord SC LC núcleo de 62,5 multimodo de no mínimo 1,5m	und	2	R\$ 82,87	R\$ 165,75
14	interligação entre o quadro de distribuição geral da vara e as tomadas que alimentarão os nobreaks, circuito monofásico. Utilizar cabo de 6mm2.	und	1	R\$ 710,34	R\$ 710,34
15	interligação entre os prédios das varas e o da distribuição dos feitos com cabo CCI de no mínimo 20 pares	und	1	R\$ 591,95	R\$ 591,95
16	aterramento com no mínimo 3 hastes cobreadas distantes no mínimo 1,5m interligadas com cabo de cobre nu e ligadas no barramento para distribuição entre as duas tomadas que alimentarão os nobreaks.o	und	1	R\$ 473,56	R\$ 473,56
17	patch panel cat 5e padrão 568B, 24 portas, para entrada de telefonia (cabo CCI)	und	1	R\$ 532,76	R\$ 532,76
TOTAL: R\$					76.974,81
OBS: NOS VALORES PLANILHADOS NÃO FOI CONSIDERADO BDI, A MÃO DE OBRA ESTÁ COMPUTADA ASSIM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO (CANALHAS, ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, ECT).					
Paulo Fernando de Almeida Queiroz					

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: SERVIÇOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE PAULISTA

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central =

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento na

Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)	
FMO - Faturamento médio mensal da obra (para efeito de cálculo) =	R\$ 237.922,16
N - Prazo da obra em meses =	7
FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =	R\$ 1.000.000,00
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)	(valor estimado base livro "Orçamento
CDTO - Custo direto total da obra estimado =	R\$ 1.665.455,11
i =	3,00%

Cálculo de r - Taxa de risco, seguro e garantias do empreendimento

Estimativa r = 0,25%

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[\frac{n/30}{(1+i)} \times \frac{n/30}{(1+j)} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> **IGP-M de Agosto 2013**=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

$$f = \left[\frac{1}{1,00} \times \frac{1}{1,01} \right] - 1 = 1,25\%$$

0,15%
1,10%
30

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
Considera-se

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

DATA 07/10/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

OBRA: SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE PAULISTA

LOCAL: PAULISTA -
PE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

N.º	ITENS DE INVESTIMENT O	VALOR PREVISTO		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OBRAS CIVIS																TOTAL SUBITEM			1.460.024,01
1	SERVIÇOS PRELIMINARE S	25.507,88	1,53 %	50,00 %	12.753,94	30,00 %	7.652,36	20,00%	5.101,58									100,00 %	25.507,88
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	23.625,71	1,42 %	80,00 %	18.900,57	20,00 %	4.725,14											100,00 %	23.625,71
3	MOVIMENTO DE TERRA	34.959,51	2,10 %	70,00 %	24.471,66	30,00 %	10.487,85											100,00 %	34.959,51
4	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	11.004,08	0,66 %	40,00 %	4.401,63	30,00 %	3.301,22	30,00%	3.301,22									100,00 %	11.004,08
5	CONTENÇÕES	34.370,88	2,06 %	30,00 %	10.311,26	20,00 %	6.874,18	20,00%	6.874,18	30,00 %	10.311,26							100,00 %	34.370,88
6	SUPERESTRUTURA	190.339,68	11,43 %			30,00 %	57.101,90	40,00%	76.135,87	30,00 %	57.101,90							100,00 %	190.339,68
7	ELEVAÇÕES	57.383,02	3,45 %			20,00 %	11.476,60	30,00%	17.214,91	20,00 %	11.476,60	10,00 %	5.738,30	20,00 %	11.476,60			100,00 %	57.383,02
8	COBERTURA E TELHADOS	98.465,48	5,91 %	20,00 %	19.693,10	20,00 %	19.693,10	15,00%	14.769,82	15,00 %	14.769,82	20,00 %	19.693,10	10,00 %	9.846,55			100,00 %	98.465,48
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	23.895,55	1,43 %					30,00%	7.168,67	30,00 %	7.168,67	20,00 %	4.779,11	20,00 %	4.779,11			100,00 %	23.895,55
10	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	61.084,89	3,67 %	10,00 %	6.108,49	15,00 %	9.162,73	15,00%	9.162,73	20,00 %	12.216,98	20,00 %	12.216,98	20,00 %	12.216,98			100,00 %	61.084,89
11	REVESTIMENTO PARDES EXTERNAS	84.938,45	5,10 %			20,00 %	16.987,69	20,00%	16.987,69	20,00 %	16.987,69	20,00 %	16.987,69	20,00 %	16.987,69			100,00 %	84.938,45
12	FORROS	50.418,82	3,03 %											40,00 %	20.167,53	60,00%	30.251,29	100,00 %	50.418,82
13	REVESTIMENTO DE PISOS	134.743,50	8,09 %					30,00%	40.423,05	20,00 %	26.948,70	20,00 %	26.948,70	30,00 %	40.423,05			100,00 %	134.743,50
14	ESQUADRIA DE MADEIRA	21.943,36	1,32 %					30,00%	6.583,01	30,00 %	6.583,01	30,00 %	6.583,01	10,00 %	2.194,34			100,00 %	21.943,36
15	ESQUADRIA		10,60					15,00%	26.480,90	20,00	35.307,86	25,00	44.134,83	40,00	70.615,72			100,00	176.539,31

	METALICA	176.539,31	%							%		%		%			%		
16	VIDROS	51.027,24	3,06 %							10,00 %	5.102,72	20,00 %	10.205,45	30,00 %	15.308,17	40,00 %	20.410,90	100,00 %	51.027,24
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	63.672,99	3,82 %					10,00 %	6.367,30	20,00 %	12.734,60	30,00 %	19.101,90	10,00 %	6.367,30	30,00 %	19.101,90	100,00 %	63.672,99
18	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	27.268,09	1,64 %									10,00 %	2.726,81	25,00 %	6.817,02	65,00 %	17.724,26	100,00 %	27.268,09
19	PEÇAS E MARMORE E GRANITO	15.252,29	0,92 %									10,00 %	1.525,23	25,00 %	3.813,07	65,00 %	9.913,99	100,00 %	15.252,29
20	PINTURA	64.550,27	3,88 %									10,00 %	6.455,03	45,00 %	29.047,62	45,00 %	29.047,62	100,00 %	64.550,27
21	URBANIZAÇÃ O	97.827,14	5,87 %					15,00 %	14.674,07	20,00 %	19.565,43	35,00 %	34.239,50	20,00 %	19.565,43	10,00 %	9.782,71	100,00 %	97.827,14
22	PAISAGISMO	21.410,23	1,29 %							15,00 %	3.211,53	30,00 %	6.423,07	40,00 %	8.564,09	15,00 %	3.211,53	100,00 %	21.410,23
23	ARMÁRIOS E BALCÕES	15.881,18	0,95 %									30,00 %	4.764,35	40,00 %	6.352,47	30,00 %	4.764,35	100,00 %	15.881,18
24	DIVERSOS	4.061,80	0,24 %									20,00 %	812,36	45,00 %	1.827,81	35,00 %	1.421,63	100,00 %	4.061,80
25	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	13.433,20	0,81 %									15,00 %	2.014,98	45,00 %	6.044,94	40,00 %	5.373,28	100,00 %	13.433,20
26	DRENAGEM SUPERFICIAL	53.534,75	3,21 %					15,00 %	8.030,21	20,00 %	10.706,95	25,00 %	13.383,69	20,00 %	10.706,95	20,00 %	10.706,95	100,00 %	53.534,75
27	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZA ÇÕES	1.488,50	0,09 %													100,00 %	1.488,50	100,00 %	1.488,50
28	SERVIÇOS COMPLEMEN TARES	1.396,21	0,08 %													100,00 %	1.396,21	100,00 %	1.396,21
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO																TOTAL SUBITEM			128.456,29
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1,2,3,4,5	26.488,17	1,59 %	10,00 %	2.648,82	15,00 %	3.973,23	20,00 %	5.297,63	20,00 %	5.297,63	20,00 %	5.297,63	15,00 %	3.973,23			100,00 %	26.488,17
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18	26.458,69	1,59 %	10,00 %	2.645,87	10,00 %	2.645,87	15,00 %	3.968,80	20,00 %	5.291,74	20,00 %	5.291,74	10,00 %	2.645,87	15,00 %	3.968,80	100,00 %	26.458,69
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS	31.184,19	1,87 %			10,00 %	3.118,42	15,00 %	4.677,63	20,00 %	6.236,84	15,00 %	4.677,63	15,00 %	4.677,63	25,00 %	7.796,05	100,00 %	31.184,19

	19,20,21,22,23,24																		
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36	44.325,24	2,66 %			10,00 %	4.432,52	20,00 %	8.865,05	20,00 %	8.865,05	20,00 %	8.865,05	20,00 %	8.865,05	10,00 %	4.432,52	100,00 %	44.325,24
INSTALAÇÕES LÓGICA																TOTAL SUBITEM			76.974,81
18	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 1, 2,3	37.851,65	2,27 %			20,00 %	7.570,33	15,00 %	5.677,75	15,00 %	5.677,75	20,00 %	7.570,33	20,00 %	7.570,33	10,00 %	3.785,17	100,00 %	37.851,65
19	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 4,5,6,7,8,9	30.705,62	1,84 %			15,00 %	4.605,84	20,00 %	6.141,12	30,00 %	9.211,69	25,00 %	7.676,41	10,00 %	3.070,56			100,00 %	30.705,62
20	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 10,11,12,13,14,15,16,17	8.417,54	0,51 %											30,00 %	2.525,26	70,00 %	5.892,28	100,00 %	8.417,54
	TOTAL GERAL CUSTO	1.665.455,11	100,00 %	6,12 %	101.935,33	10,17 %	169.376,47	17,11 %	285.038,14	16,93 %	281.909,38	16,17 %	269.247,81	19,67 %	327.585,32	11,17 %	186.037,42	100,00 %	1.665.455,11
	TOTAIS COM BDI 20,08 %	1.999.878,50	100,00 %	6,12 %	122.403,95	10,17 %	203.387,27	17,11 %	342.273,80	16,93 %	338.516,78	16,17 %	323.312,77	19,67 %	393.364,46	11,17 %	223.393,73	100,00 %	1.999.878,50

ANEXO II

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Concorrência TRT6 nº **Concorrência 02/13** - Proc. TRT6 nº 162/2013, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: **Concorrência 02/13** - Proc. TRT6 nº 162/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência 02/13 – Processo nº162/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Item 3, do Anexo I, do edital, ensaio nos óleos dos transformadores de alta tensão)

Concorrência nº02/13

Processo nº162/2013

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 10.2 do Edital, que eu, _____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci aos edifícios Sede do TRT da 6ª Região e vistoriei o equipamento e o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado no CPLAN

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTES DO
PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O FÓRUM TRABALHISTA DE
PAULISTA/PE.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 7 39, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral, **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº:, Carteira de Identidade nº., residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - Nas determinações da Lei nº. 8.666/93 (art. 23, Inc. I, alínea “c”), da Lei Complementar 123/06, e Resolução nº. 114/10 do CNJ e Resolução nº. 70/10 e nº. 98/12 do CSJT;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº. 162/13**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência TRT6 nº 02/13;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de construção remanescentes do prédio onde funcionará o Fórum Trabalhista de Paulista/PE, situado na Rua Sabuji, s/n, Bairro Nobre, Paulista/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico executivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaborados pela Coordenação de Planejamento Físico do **CONTRATANTE**, o Projeto Básico, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a CONTRATADA a:

I – Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Edital de Licitação;

II – Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na reforma operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

IV - Manter, no local da obra, um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e da fiscalização do **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo este diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

V – Manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma;

VI - Regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a seguinte documentação:

- a) registro da obra no CREA;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) matrícula no INSS.

VII – Designar, previamente, o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA;

VIII - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

IX– Apresentar, à Fiscalização, o alvará da obra emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes;

X – Providenciar, quando da entrega definitiva da obra, os seguintes documentos:

- a) “as built” da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
- d) “habite-se”, emitido pelo prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

XI - Entregar a obra completamente limpa, inclusive com o piso sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente;

XII – Reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº. 10.406/02 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

XIII - Absorver, na execução do contrato, o percentual mínimo de dois por cento de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, de acordo com a Resolução nº. 70/10 do CSJT;

XIV - Comprovar que os trabalhadores que executam os serviços objeto da presente contratação participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais, de acordo com a Resolução nº98/2012, do CSJT;

XV - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária de Custos Básicos, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o CONTRATANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado;

II - Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, será efetuada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da referida lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis após a data da ciência da assinatura do contrato e/ou Termo Aditivo, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, e com validade, de acordo com o Parágrafo Quinto desta Cláusula, cujo comprovante deverá ser apresentado à Seção de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser reposto pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de Serviço, fornecida pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou

por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato, o Fiscal da Obra e a Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato do pagamento, serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100/365)$ $I = (6/100/365)$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XV da Cláusula Quarta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - despesa correspondente ao objeto a ser licitado tem por classificação: elemento de despesa: **3390.39.16** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, **4490.52.51** – Peças não incorporáveis a imóveis, **4490.51.91** – Obras em andamento, **4490.51.92** – Instalações, **4490.52.39** – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, **4490.52.42** – Mobiliário em geral, **4490.52.33** – Equipamentos para áudio vídeo e foto, **4490.52.12** – Aparelhos e Utensílios domésticos, dos Programas de Trabalho: **02.122.0571.13181685** – Construção do edifício sede do Fórum Trabalhista de Paulista/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenho nºs., datadas de, nos valores de R\$

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo explicitadas, aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

I - Advertência;

II - Multa;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista no inciso II será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total. Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) de forma proporcional à parte inexecutada;

II - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da

oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Para efeito de aplicação de multas, estima-se o valor global do contrato, à época da infração cometida.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife(PE), de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

VISTO

DEYSE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MENDES

Coordenadora da CLC/TRT 6ª Região

AURELAIDE DE S. NASCIMENTO MENEZES

Chefe da Seção de Contratos/CLC/TRT 6ª Região.